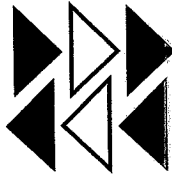




ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL



DETRAN-AL

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas

PROCESSO:	SL01-014684/2014	DATA:	17/12/14
REFERENTE:	CGA/DET		
PROCESSADO:			
OBJETO:	CONTRATO		

ANEXOS
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR

ANDAMENTO	
CGA/DET	17/12/14
DP	28/05/15

CONTABILIZAÇÃO			
NE	NL	OB	
			CNPJ/CPF / UG:
			PTRES:
			ELEMENTO:
			ELEMENTO:
			ELEMENTO:
			PLANO INTERNO:
			MODALIDADE:
			LICITAÇÃO

MINUTA SERVIÇOS - AMPLO



DETRAN/AL	
Fis.	02
RUBRICA	
PROCOLO	

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

C.I. Nº 422/2014 GSA/SG-CGA

Em, 17/12/2014

A COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA-CGA

COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO - SR. JOSÉ DOUGLAS SANTOS DE LIMA

ASSUNTO: Contratação de serviços especializados em manutenção de grupo geradores para a Sede do DETRAN.

A Sede do DETRAN AL, foi contemplada em seu projeto de reforma e reestruturação com um grupo de moto gerador da fabricante STEMAC, com potência de 180 KVA'S, assim, os equipamentos em referência visa manter o abastecimento de energia elétrica em eventual interrupções de fornecimento na rede pública, dessa forma conservando o funcionamento mínimo na climatização e atendimento aos usuários desta Sede do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL. Contudo, se faz necessário a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva incluindo fornecimento de combustível, lubrificantes e aditivos aos equipamentos, mantendo a operacionalidade e performance do grupo gerador instalado na sede do DETRAN/AL.

Ante posto, requer a contratação dos serviços em comento conforme Termo Referencial que compõe estes autos e seus anexos.


Márcio Feitosa Barbosa

GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/SG-CGA

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DETRAN/AL – Av. Menino Marcelo 99 – Cidade
Universitária Fone: (82)3315-2280-8882-9820
gestacontratual@detran.al.gov.br
Maceió/AL CEP: 57.010350



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

DETRAN/AL
Fis. 03
(Pública)
PROTOCOLO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O Objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva Do grupo gerador instalado na Sede do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, nas condições definidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa manter a operacionalidade e performance do grupo gerador instalado na sede do DETRAN/AL. O referido grupo gerador foi instalado por ocasião da reforma da nova sede.

2.2. A manutenção dos equipamentos objeto deste Termo é essencial para o bom andamento dos serviços do DETRAN, vez que tais equipamentos são responsáveis pela manutenção do suprimento de energia elétrica nos casos de eventuais interrupções no fornecimento da rede pública, e com isso manter o funcionamento mínimo da instituição e atendimento aos usuários deste departamento.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O grupo gerador, objeto da presente contratação, tem a seguinte configuração:

GMG: A0180027414 – MARCA STEMAC

Regime de funcionamento: STAND-BY

Motor: MWM - Modelo: 610TCA - Nº série: G1T151794

Quadro: - Modelo: DS4520

Gerador: CRAmaco - Modelo: 250 MD/4 - Nº série: 561910 - Potência: 180 kVA

3.2. Os Serviços de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerado contempla as seguintes rotinas:

3.2.1. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO

- Avaliar o estado de conservação do tanque;
- Verificar o nível do combustível na data;
- Verificar vazamentos pelas conexões/tubulações;
- Drenar para retirar a água e impurezas;
- Drenar água e sedimentos do filtro tipo RACOR;
- Verificar respiro do tanque;

3.2.2. SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS

- Verificar as mangueiras e as tubulações de óleo combustível;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

TERMO DE REFERÊNCIA

- b) Controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento.

3.2.3. SISTEMA ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

- a) Verificar o nível de óleo lubrificante;
- b) Verificar vazamentos em juntas e bujões;
- c) Realizar limpeza do respiro do cárter;
- d) Controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento;
- e) Controlar a necessidade de troca do elemento do filtro de respiro do cárter em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento;

3.2.4. SISTEMA DE ARREFECIMENTO

- a) Radiador ou Intercambiador:
- b) Verificar nível da água de arrefecimento;
- c) Controlar e registrar a necessidade de troca da água e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante;
- d) Verificar funcionamento e fixação;
- e) Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador;
- f) Verificar temperatura da água de arrefecimento;
- g) Verificar a existência de vazamentos na linha de arrefecimento;
- h) Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento;
- i) Verificar a qualidade (marca homologada) do filtro instalado.

3.2.5. Bomba de água

- a) Verificar vazamentos e funcionamento.

3.2.6. Ventilador

- a) Verificar tensão da correia, fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.

3.2.7. Resfriador de óleo

- a) Verificar a conservação, fixação e vedação.

3.2.8. BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

- a) Verificar vazamentos externos e reaperto nos injetores;
- b) Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante;
- c) Realizar limpeza do pick-up magnético;
- d) Ajustar a rotação do motor diesel;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

DETRAN/AL	
Fis.	05
Rúbrica	
PROTOCOLO	

TERMO DE REFERÊNCIA

3.2.9. FILTRO DE AR

- Verificar conservação e fixação;
- Realizar limpeza no filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó;
- Verificar o indicador de restrição;
- Controlar e registrar a necessidade de troca do elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante;
- Verificar a limpeza interna da tubulação do pós-filtro e anterior à turbina.

3.2.10. TURBINAS

- Verificar vazamentos externos, conservação e fixação;
- Verificar folga do turbo compressor de acordo com periodicidade específica;
- Controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas, em nível de oficina de acordo com as normas do fabricante.

3.2.11. SISTEMA DE PARTIDA

- Verificar motor de partida;
- Verificar chave de partida e contatos elétricos;
- Medir o nível de tensão e densidade das baterias;
- Revisar terminais de baterias;
- Monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 (dois) anos de uso, aproximadamente.

3.2.12. PROTEÇÕES DO MOTOR

- Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d'água;
- Simular eletricamente a atuação do pressostato de desligamento por baixa pressão do óleo;
- Verificar a atuação do sensor de sobrevelocidade (parâmetro 65/66 HZ);
- Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível d'água do radiador / intercambiador;

3.2.13. Verificar atuação da válvula de fluxo d'água do intercambiador;

3.2.14. OUTRAS VERIFICAÇÕES

- Verificar ruídos estranhos e/ou anormais do motor;
- Verificar tensão, desgaste e vida útil das correias;
- Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos;
- Verificar fiação, estado do sensor e valor ajustado do sistema de pré-aquecimento;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

DETRAN/AL	
Fis. 06	
RUBRICA	
PROTOCOLO	

TERMO DE REFERÊNCIA

f) Realizar limpeza do grupo gerador.

3.2.15. ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - GERADOR

- a) Verificar estado de conservação e realizar limpeza externa;
- b) Verificar obstrução de passagens de ar internas e externas;
- c) Avaliar a temperatura da carcaça do estator;
- d) Realizar aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador;
- e) Verificar e avaliar vibrações;
- f) Verificar acoplamento, borrachas e aperto dos parafusos;
- g) Realizar lubrificação dos rolamentos (de acordo com o modelo e tabela do fabricante);

3.2.16. ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – QUADRO DE COMANDO REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR

- a) Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador;
- b) Verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador;
- c) Verificar ajuste de compensação de reativo (quando aplicado em grupos paralelos);

3.2.17. ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO REGULADOR DE VELOCIDADE

- a) Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade;
- b) Verificar comportamento dinâmico com carga e sem carga;
- c) Verificar medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up);
- d) Realizar ajuste da faixa de atuação de sobrevelocidade do motor;
- e) Verificar conexões e contatos elétricos.

3.2.18. CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)

- a) Realizar medições de corrente em carga e flutuação;
- b) Realizar medições de tensão em carga e flutuação;
- c) Realizar simulação de defeitos no retificador;
- d) Verificar conexões e contatos elétricos;

3.2.19. PRÉ-AQUECIMENTO

- a) Verificar aquecimento no bloco do motor;
- b) Realizar medição da corrente de consumo da(s) resistência(s);
- c) Verificar conexões e contatos elétricos.

3.2.20. SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

DETRAN/AL	
Fls.	01
RUBRICA	
PROTOCOLO	

TERMO DE REFERÊNCIA

- a) Realizar teste das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo;
- b) Verificar conexões e contatos elétricos.

3.2.21. PARALELISMO

- a) Verificar os níveis de reativos entre os grupos;
- b) Analisar o funcionamento em conjunto dos grupos.

3.2.22. ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS

- a) Realizar teste de funcionamento;
- b) Realizar medição da tensão e corrente de carga das baterias.

3.2.23. O DETRAN realizará, diariamente, conforme prescrito nos manuais de operação e manutenção dos fabricantes, independente da visita periódica de manutenção realizada pela Contratada, inspeções dos seguintes componentes:

- a) do óleo lubrificante do motor,
- b) do nível da água do radiador, fixação da tampa do radiador,
- c) das conexões da mangueira de pré-aquecimento e da mangueira inferior entre radiador e bomba d'água.

3.3. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, abastecimento e aplicação do combustível, lubrificantes e aditivos necessários para o funcionamento do grupo gerador.

3.4. Não fazem parte do rol das responsabilidades da empresa contratada as seguintes ações:

- 3.4.1. Recondicionamento/rebobinagem do motor diesel;
- 3.4.2. Recondicionamento de turbinas;
- 3.4.3. Rebobinagem do gerador;
- 3.4.4. Pintura do grupo gerador e quadro de comando;
- 3.4.5. Atualizações de projeto em geral; alteração da lógica de funcionamento.

3.5. Os serviços de manutenção preventiva compreendem uma visita mensal de técnico especialista da Contratada, a ser realizada sempre na primeira semana de cada mês, em dia útil de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h, executando integralmente as rotinas de manutenção preventiva indicadas neste Termo de Referência.

3.6. Manutenção corretiva: Ocorrerá quando houver solicitação do DETRAN, através de Ordem de Serviço O.S., para a correção de defeitos, substituição de peças, partes, componentes elétricos e/ou mecânicos defeituosos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

DETRAN/AL	
Fis. 08	
RUBRICA	
PROTOCOLO	

TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.6.1. As eventuais manutenções corretivas não serão objeto de pagamento adicional pela contratante, tendo em vista que se o grupo gerador for corretamente mantido a incidência de manutenção corretiva será mínima.
- 3.6.2. Ordens de Serviço - O.S. - para manutenções corretivas deverão ser formalizadas e encaminhadas via e-mail, fax, ou central de atendimento disponibilizado pela Contratada, com registro de horário de chamado, técnico acionador, e descrição sumária da pane;
- 3.6.3. Horário de atendimento para chamadas corretivas: 24 (vinte e quatro) horas, sete dias na semana;
- 3.6.4. Prazo para atendimento dos chamados de emergência: máximo de 2 (duas) horas úteis após o registro do chamado.
- 3.6.5. Os custos de deslocamento e demais gastos para o atendimento de chamadas para manutenção corretiva são de inteira responsabilidade da contratada.

4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste certame será contratado através da modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global, instituído pela Lei 10.520 de 17.07.2002, regulamentado pelo Decreto nº. 1.424/03 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

5. DA PROPOSTA

- 5.1 A proposta de preços deverá ser confeccionada em papel timbrado, conforme modelo em anexo e deverá conter:
 - 5.1.1 Identificação do proponente;
 - 5.1.2 Preços mensais e anuais dos serviços. Todos os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de referência, durante todo o período de vigência;
 - 5.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa dias), contados de sua apresentação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Para a Habilitação, a Empresa detentora da melhor proposta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:
- 6.2. **Relativos à Habilitação Jurídica:**
 - 6.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 6.2.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

DETRAN/AL	
Fis. 09	
Rubrica	
PROCOLO	

TERMO DE REFERÊNCIA

6.2.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.5. No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

6.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;

6.3.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante.

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.4. Relativos à Qualificação Técnica:

6.4.1. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

6.4.2. Apresentação de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado no CREA, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado (Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico), integrante do quadro permanente da licitante, em que fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução das tarefas de manutenção de grupo gerador com capacidade mínima de 150 KVA.

6.4.2.1. Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da empresa;

6.4.2.2. Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, empregado em caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA. A comprovação de que integra o quadro permanente da empresa será feita: caso sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, por meio do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação da regência da matéria; e, caso responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA;

6.4.2.3. Os profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento ao subitem anterior deverão participar, necessariamente;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

DETRAN/AL	
Fls.	10
Rúbrica	
PROTOCOLO	

TERMO DE REFERÊNCIA

6.4.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s), devidamente identificado(s) com o nome e cargo exercido pelo signatário na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

6.4.4. Será facultada ao Pregoeiro e sua equipe de apoio realização de diligências para aferir a veracidade das informações constantes no(s) atestado(s) apresentado(s), nos termos do parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93.

6.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da Empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida com até 30 dias contados da data da sua apresentação;

6.5.2. É facultado ao DETRAN/AL, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas.

6.5.3. O não cumprimento de diligências ensejará a inabilitação do proponente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas específicas no item 3:

- a) Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste termo de referência e seus anexos, sem transferência de responsabilidades, admitida a subcontratação apenas em atividades acessórias e/ou complementares, desde que previamente solicitadas e autorizadas pelo fiscal do contrato;
- b) Manter o desempenho do grupo motor gerador, obedecendo normas técnicas dos fabricantes, com emprego de materiais de mão de obra especializadas, observando orientação do Contratante, quando for o caso, de forma a manter o perfeito estado de funcionamento dos mesmos;
- c) Realizar ajustes, lubrificações e substituições de peças, baterias e componentes em pane ou desgastados (serviços que a manutenção abrange), que venham a prejudicar o funcionamento dos equipamentos;
- d) Realizar sem ônus adicional à Contratante eventual manutenção corretiva no grupo gerador, observado o prazo de atendimento estabelecido neste Termo de Referência;
- e) Executar os serviços nas instalações do Contratante, onde os equipamentos se encontrem instalados, ficando estabelecido que, em casos de impossibilidade técnica, poderá a Contratada realizá-los em suas instalações, responsabilizando-se pelo transporte do(s) equipamento(s);
- f) Comunicar ao Contratante, por escrito, os nomes de seus funcionários, que estarão responsáveis pela execução dos serviços, bem como, comunicar, de imediato, o desligamento de técnicos que atuam na contratação;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

DETRAN/AL	
Fls.	11
RUBRICA	
PROTOCOLO	

TERMO DE REFERÊNCIA

- g) Manter os executantes dos serviços de manutenção devidamente identificados, preferencialmente através de crachá, com nome do técnico, função e nome da Contratada;
- h) Observar e fazer com que seus funcionários e/ou contratados respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho (visando à segurança e proteção de seus funcionários) quando em serviço nas dependências da contratante;
- i) Responder integralmente por perdas, danos ou avarias que vier a causar ao contratante ou a terceiros, em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- j) Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade e estabilidade dos serviços objetos da contratação;
- k) Afastar imediatamente do atendimento aos serviços objeto deste termo de referência, técnico ou preposto da empresa, que tenha dado motivo a advertência escrita pelo DETRAN por comportamento inconveniente e/ou incompatível com o exercício das funções que lhes foram atribuídas;
- l) Atender com presteza aos chamados do contratante formalizados durante o período de contratação;
- m) Corrigir as falhas detectadas e comunicadas formalmente pelo fiscal do contrato;
- n) Apresentar, mensalmente, junto com a nota fiscal dos serviços, relatórios técnicos de todas as atividades realizadas no mês;
- o) Apresentar ART do responsável técnico pelo contrato juntamente com a primeira fatura;
- p) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o contratante;
- q) Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos e/ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, sendo responsável por sua guarda e transporte.
- r) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicadas ao objeto do contrato;
- s) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

DETRAN/AL
Fls. 10
<i>[Assinatura]</i>
PROTOCOLO

TERMO DE REFERÊNCIA

- a) Expedir nota de empenho;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado para atuar como fiscal do contrato;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por agente indicado acima;
- e) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.
- h) Não consentir que pessoas não especializadas manuseiem, operem ou tentem executar reparos ou consertos no conjunto grupo gerador, a fim de evitar possíveis avarias no equipamento.
- i) Proibir o depósito de material estranho ou obsoleto na sala do Grupo Gerador;
- j) Solicitar manutenção corretiva, por meio do canal de comunicação (e-mail, telefone, fax, ou central de atendimento disponibilizada pela Contratada);
- k) Comunicar a Contratada toda e qualquer irregularidade na operação e/ou funcionamento do equipamento;
- l) Atestar, por meio do Fiscal do Contrato, a efetiva realização dos serviços, assinando o relatório de Manutenção Preventiva que será apresentado pela Contratada, uma vez executados e concluídos a contento;
- m) Permitir testes com carga e simulação de falta de rede nas manutenções preventivas mensais.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, nesta o servidor **MARCIO FEITOSA BARBOSA 863545-5** com autoridade para exercer, como representante da Administração do DETRAN/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

9.2. Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

- I. Confeccionar cronograma de execução em conjunto com um representante da empresa contratada;
- II. Emitir O.S. – Ordem de para os serviços solicitados;
- III. fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- IV. Solicitar à Autoridade Competente aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
- V. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
- VI. Comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

DETRAN/AL
Fis. 13
Urbica
PROTOCOLO

TERMO DE REFERÊNCIA

- VII. Acompanhar e atestar o recebimento dos produtos, indicando as ocorrências de qualquer incidente;
- VIII. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- IX. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- 9.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. Mensalmente, a contratada deverá emitir nota fiscal contemplando os serviços de manutenção preventiva efetivamente executadas no período.
- 10.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.
- 10.3. A nota fiscal deverá conter o detalhamento dos serviços executados, bem como dos documentos relacionados abaixo:
- CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão de Regularidade junto à fazenda Municipal;
 - CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 10.4. Eventuais pendências nos documentos citados no subitem anterior deverão ser regularizadas pela Contratada. A não regularização poderá ensejar a rescisão contratual.
- 10.5. A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos serviços, quantidade, preços unitários e totais originais, conforme proposta apresentada, além do número da NOTA DE EMPENHO;
- 10.6. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;
- 10.7. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

DETRAN/AL	
Fis.	14
RUBRICA	
PROCOLO	

TERMO DE REFERÊNCIA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

$$I = \frac{(6/100)}{365} = 0,000164384$$

10.9. A compensação financeira prevista nesta condição será objeto de faturamento após a ocorrência.

11. DA VIGÊNCIA, GARANTIA E REPACTUAÇÃO

11.1. O prazo de vigência e de execução deste Contrato é de 12 meses consecutivos, contados a partir da sua respectiva publicação no DOE/AL, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. O contrato poderá ser reajustado, após o interstício de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE, mediante requerimento formal da contratada.

11.3. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro garantia.

11.4. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo DETRAN.

11.5. A garantia somente será restituída à Adjudicatária após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

11.6. Se a garantia a ser apresentada for em títulos da dívida pública, deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



TERMO DE REFERÊNCIA

11.7. A Adjudicatária deverá apresentar a garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, de acordo com o Decreto Estadual Nº. 4054/2008:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA, calculada sobre o valor global do contrato e deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas do Órgão ou outra autoridade competente nos termos da lei;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
- d) DESCRENCIAMENTO ou PROIBIÇÃO DE CREDENCIAMENTO no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado de Alagoas;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) As sanções administrativas acima referidas poderão ser aplicadas sem prejuízo daquelas criminais definidas em Lei.
- g) A multa aplicável será de: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos serviços ou de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento), correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- h) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- i) 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega ou início da prestação dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- j) 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- k) 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- l) 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- m) Se a multa aplicada for superior ao valor dos seus créditos a Contratada responderá pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

DETRAN/AL	
Fis. 10	
RUBRICA	
PROTOCOLO	

TERMO DE REFERÊNCIA

- n) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos serviços ou de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- o) A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- p) Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos serviços ou de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- q) A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- r) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente.
- s) Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude.
- t) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada: Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; For multada, e não efetuar o pagamento.
- u) O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
- v) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- w) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicada.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O CNPJ do DETRAN/AL é 04.302.189/0001-28.

14.2 A licitação objeto deste Edital poderá ser revogada total ou parcialmente



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

DETRAN/AL	
Fis. <u>17</u>	
<i>Rubrica</i>	
PROTOCOLO	

TERMO DE REFERÊNCIA

sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

14.3 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Art. 65 da lei 8.666/93.

Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2014.

Responsáveis pela elaboração deste Termo:

Marcio Feitosa Barbosa
Marcio Feitosa Barbosa
GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/SG-CGA

José Douglas Santos de Lima
JOSÉ DOUGLAS SANTOS DE LIMA
COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO-DETRAN AL

Ana Paula Sarmiento Mendes
ANA PAULA SARMENTO MENDES
DIRETORA PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

DETRAN/AL	
Fis. 18	
RUBRICA	
PROTOCOLO	

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

I - DO PREÇO PROPOSTO

A proposta de preços apresentada pela empresa participante do certame deverá conter:

Razão social, endereço, CNPJ, telefone, email, nome do banco, conta corrente e agência.

Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados de sua apresentação.

Preços em moeda corrente nacional expressa em algarismo e por extenso, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	Manutenção preventiva e corretiva Do grupo gerador instalado na Sede do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, nas condições definidas no edital e seus anexos.	
TOTAL ANUAL (X12)		

A licitante DECLARA:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os materiais, impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários, bem como transporte, de seus funcionários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

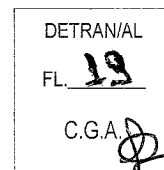
2) que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA



Processo Administrativo: 5101-014684/2014
Interessado: COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
Assunto: Contrato

DESPACHO Nº 574/2014

Versam os autos sobre a C.I. nº 422/2014, suscitada da Gestão de Serviços Administrativos, fls. 02, informando a necessidade da contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado na condições definidas no Termo de Referência, fls. 03 a 17 e Anexo fl.18;

O processo encontra-se devidamente instruído com: I- C.I. nº 422/2014-GSA/SG-CGA, fl. 02; II - Termo de Referência da Contratação, fls. 03 a 17 e Anexo fl.18;

A referida aquisição fundamenta-se na *Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, no disposto do Art. 3º;*

Seguem os autos ao **Serviço de Gestão de Compras** para realização de Pesquisa de Mercado;

Após, seguem os autos à **Gerência de Núcleo Administrativo** para adoção das medidas cabíveis e necessárias.

Maceió-AL, 17 de dezembro de 2014.

José Douglas Santos de Lima
Coordenador Geral Administrativo



[Imprimir](#)

Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Contratação de serviços especializados em manutenção de grupo Geradores

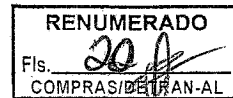
De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 19:57:28

Para: maceio@heimer.com.br (maceio@heimer.com.br)

1 anexo

PBTR MANUTENCAO -DE GRUPO GERADOR STEMAC FINAL.docx (61,1 KB)



Boa tarde Leo,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.

Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, FORMA DE PAGAMENTO EMPENHO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

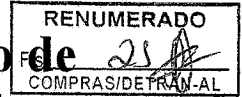
(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h



Imprimir

Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Contratação de serviços especializados em manutenção de grupo Geradores



De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)
Enviada: sexta-feira, 6 de março de 2015 17:28:14
Para: geramak@hotmail.com (geramak@hotmail.com)
1 anexo
PBTR MANUTENCAO -DE GRUPO GERADOR STEMAC FINAL.docx (61,1 KB)

À GERAMAK

Bom dia Cristiano,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 90 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

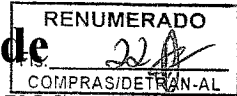
(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h

[Imprimir](#)

Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Contratação de serviços especializados em manutenção de grupo Geradores



De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 11 de março de 2015 16:05:40

Para: lucas.souza@stemac.com.br (lucas.souza@stemac.com.br);
vanessa.duarte@stemac.com.br (vanessa.duarte@stemac.com.br)

1 anexo

PBTR MANUTENCAO -DE GRUPO GERADOR STEMAC FINAL.docx (61,1 KB)

À STEMAC

Bom dia Vanessa,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 90 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h



Imprimir

Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Contratação de serviços especializados em manutenção de grupo Geradores



De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 11 de março de 2015 17:19:04

Para: **barros@hotmail.com** (barros@hotmail.com)

1 anexo

PBTR MANUTENCAO -DE GRUPO GERADOR STEMAC FINAL.docx (61,1 KB)



Bom dia Maurício Luna,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 90 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

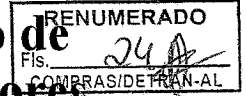
(82) -3315-2304

Horário: 08:00 as 14:00 h



Imprimir

Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Contratação de serviços especializados em manutenção de grupo Geradores



De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)
Enviada: quarta-feira, 11 de março de 2015 17:21:43
Para: barrosluna@hotmail.com (barrosluna@hotmail.com)
1 anexo
PBTR MANUTENCAO -DE GRUPO GERADOR STEMAC FINAL.docx (61,1 KB)

Bom dia Maurício Luna,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 90 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

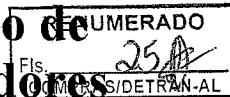
(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h



[Imprimir](#)

Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Contratação de serviços especializados em manutenção de grupo Geradores



De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)
Enviada: quarta-feira, 11 de março de 2015 17:23:10
Para: edvaldojunior@jggeradores.com.br (edvaldojunior@jggeradores.com.br)
1 anexo
PBTR MANUTENCAO -DE GRUPO GERADOR STEMAC FINAL.docx (61,1 KB)

Á JG geradores

Bom dia Edvaldo,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 90 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h



[Imprimir](#)

Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Contratação de serviços especializados em manutenção de grupo Geradores

RENUMERADO
Fis. 26
COMPRAS/DETRAN-AL

De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)
Enviada: quarta-feira, 11 de março de 2015 17:24:39
Para: barroseluna@hotmail.com (barroseluna@hotmail.com)
1 anexo
PBTR MANUTENCAO -DE GRUPO GERADOR STEMAC FINAL.docx (61,1 KB)

Bom dia Maurício Luna,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 90 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

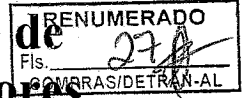
(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h



Imprimir

Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Contratação de serviços especializados em manutenção de grupo Geradores



De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)
Enviada: sexta-feira, 13 de março de 2015 15:03:17
Para:
Cco: geremak@hotmail.com (geremak@hotmail.com); pauloalves@alvesearaujo.com.br (pauloalves@alvesearaujo.com.br); lucas.souza@stemac.com.br (lucas.souza@stemac.com.br); vanessa.duarte@stemac.com.br (vanessa.duarte@stemac.com.br); barroseluna@hotmail.com (barroseluna@hotmail.com)

1 anexo

PBTR MANUTENCAO -DE GRUPO GERADOR STEMAC FINAL.docx (61,1 KB)

Bom dia,

Em reiteração ao pedido, segue solicitação de orçamento para Manutenção de Geradores. Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 90 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h



Imprimir

RE: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Contratação de serviços especializados em manutenção de grupo Geradores



De: outlook_5a47fd70c552a0e6@outlook.com em nome de jebritans maceio (jebritans.mcz@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 10 de abril de 2015 21:43:34

Para: COMPRAS DETRAN -ALAGOAS (detranalcompras@hotmail.com)

1 anexo

proposta detran.pdf (732,7 KB)

Boa Tarde,

Conforme solicitado segue em anexo proposta comercial.

Atenciosamente,

Jonathas Silva

Jebritans Eletricidade Ltda ME

Cnpj: 05.943.326.0001/76

From: detranalcompras@hotmail.com

Subject: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Contratação de serviços especializados em manutenção de grupo Geradores

Date: Thu, 9 Apr 2015 18:09:36 +0300

Boa tarde,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.

Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 90 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

15/04/2015

Mensagem de Impressão do Outlook.com

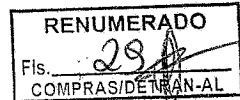


SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) - 8833-4396

(82) - 3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h

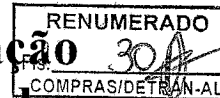


INFORMAÇÕES DE CONTATO
DETRAN/AL
RUA...
...
...
...



Imprimir

RE: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Contratação de serviços especializados em manutenção de grupo Geradores



De: **Conecta Comercio** (conecta-al@hotmail.com)
Enviada: segunda-feira, 13 de abril de 2015 21:04:13
Para: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)
1 anexo
DETRAN GERADOR.pdf (229,5 KB)

Segue...

CONNECTA COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Jozildo Tavares dos Santos
Sócio-Diretor

Fone: (82) 3320-2549/8882-8704

From: detranalcompras@hotmail.com
Subject: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Contratação de serviços especializados em manutenção de grupo Geradores
Date: Thu, 9 Apr 2015 18:09:36 +0300

Boa tarde,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 90 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.085.308/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2004
NOME EMPRESARIAL BARROS E MELO SERVICOS DE INSTALACOES E CONTRUCOES LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARROS E MELO SERVICOS E CONSTRUCOES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 575	COMPLEMENTO	
CEP 57.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MESSIAS	UF AL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO andrea_patriota37@hotmail.com		TELEFONE (82) 9998-1643		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/04/2015** às **09:03:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

BARROS & MELO

Serviços e instalações elétricas LTDA ME

Maceió, 20 de março de 2015

Ao
DETRAN/AL
Att.: Serviço de gestão de compras.

Prezado Senhor,
De acordo com a vossa solicitação estamos cotando abaixo, nosso orçamento para manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalador na nova sede do DETRAN-AL.

Item "01" Quantidade - 01 unidade:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO GRUPO GERADOR MODELO GMG A0180027414/ MARCA STEMAC.

MOTOR: MWM MODELO: 610TCA-N° SÉRIE: G1T15794 QUADRO- MOD.DS4520.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITADOS EM ANEXOS:

- Tanque de combustível de serviço: item 3.2.1.
- Sistema de combustível e filtros: item 3.2.2
- Sistema óleo lubrificante e filtros: item 3.2.3
- Sistema de arrefecimento: item 3.2.4
- Bomba de água: item 3.2.5
- Ventilador: item 3.2.6
- Resfriador de óleo: item 3.2.7
- Bomba injetora e sistema de injeção: item 3.2.8
- Filtro de ar: item 3.2.9
- Turbinas: item 3.2.10
- Sistema de partida: item 3.2.11
- Proteção do motor: item 3.2.12
- Verificação da válvula de fluxo d água do intercambiador: 3.2.13
- Outras verificações: 3.2.14
- Roteiro de manutenção preventiva- gerador. Item 3.2.15
- Roteiro de manutenção preventiva- quadro de comando regulador de tensão do gerador: item 3.2.16.
- Roteiro de manutenção preventiva do regulador de velocidade: item 3.2.17.
- Carregador de baterias (RETIFICADOR): item 3.2.18
- Pré-aquecimento: item 3.2.19
- Sistema de controle automático: item 3.2.20
- Paralelismo: item 3.2.21
- Alternador carregador de baterias: 3.2.22.

DETRAN-AL
Fis. 310
Setor de Compras

RENUMERADO
Fis. 33
COMPRAS/DETRAN-AL

BARROS & MELO

Serviços e instalações elétricas LTDA ME

PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS OFERTADOS : MENSAL

R\$ 18.150,00 (Dezoito Mil, Cento e Cinquenta reais)

PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS OFERTADOS: ANUAL

R\$ 217.800,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Oitocentos Reais)

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

Conforme contrato (mensal)


2. VALIDADE DA PROPOSTA:

90 DIAS ÚTEIS

OBS: Todas as despesas com materiais, mão de obra, fretes, descargas, imposto, descontos emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e Pará fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, e que não solicitaremos nenhum tipo de reembolso;

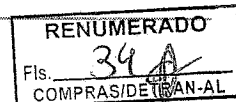
Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições imposta pelo termo de referência.

Atenciosamente,



José Maurício Barros Luna
CREA 2997 TD/AL
Sócio Gerente

CNPJ 07.085.308/0001-26
BARROS E MELO SERVIÇOS DE
INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Floriano Peixoto, 575 - Centro
CEP 57990-000 - Messias - AL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.213.799/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2006
NOME EMPRESARIAL CONECTA- COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONECTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DONA MARIA DE ARAUJO SANTOS	NÚMERO 47	COMPLEMENTO	
CEP 57.042-280	BAIRRO/DISTRITO FEITOSA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 3320-1661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/04/2015** às **09:05:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comercio e Serviços Elétricos Ltda.
Rua Dona Maria de Araújo Santos, 47 – Feitosa Tel. (82) 3320-2549 (82) 8882-8704
Maceió-AL / CNPJ 08.213.799/0001-06 – Inc. Estadual 241.06336-1

Ao DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas.
Att.: SETOR DE COMPRAS

Conforme solicitação de vossa sr. Estamos apresentando nosso orçamento de material e mão-de-obra para a manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador de 180KVA, modelo GMG A0180027414, marca STEMAC , motor MWM, modelo 610TCA n° de série G1T151794, quadro de comando- modelo DS4520, gerador CRAmaco- modelo 250 MD/4, n° série 561910, localizador na sede do DETRAN/AL

Item	Descrição			Valor Mensal
1	Manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado na sede do DETRAN/AL, nas condições definidas no edital e seus anexos.			R\$ 21.000,00
	TOTAL ANUAL: (x2)			R\$ 252.000,00
Valor total				R\$ 252.000,00

1. Preço: O valor da proposta é de R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais)

2. Garantia dos serviços: 12 MESES

3. Condições de pagamento: Por medição mensal, em ate 10 (dez) dias corridos após cada medição e aceite, mediante apresentação da respectiva nota fiscal

4. Validade da proposta: 90 dias

5. Validade da proposta: 90 dias

Sem mais nada para o momento,
Atenciosamente.

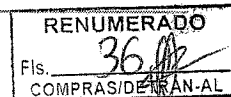
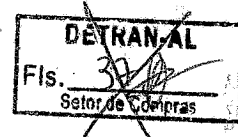
CNPJ 08.213.799/0001-06

**CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS
ELÉTRICOS LTDA**

Rua Dona Maria de Araújo Santos, 47 Maceió, 10 de abril 2015.
Feitosa - CEP: 57042-280
Maceió - AL

JOZILDO TAVARES DOS SANTOS
DIRETOR

"Pode todas as coisas
naquele que me fortalece"



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.943.326/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/10/2003	
NOME EMPRESARIAL JEBRITANS ELETRICIDADE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KALIFA ELETRICIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SAO JOAO		NÚMERO 78	COMPLEMENTO
CEP 07.018-495	BAIRRO/DISTRITO CHA DA JAQUEIRA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/04/2015 às 09:06:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JEBRITANS ELETRICIDADE LTDA

RUA SÃO JOÃO, 78 - MACEIÓ - AL FONES: (082) 9994- 9503

C.N.P.J 05.943.326/0001-76 C.M.C. 9006

Email, jebritans.mcz@hotmail.com

Ao. DETRAN- ALAGOAS.

ATT: Sr. Macio Feitosa

SERVIÇOS: Manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador de 180KVA.

Conforme solicitação, estamos enviando nosso orçamento para a manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador de 180KVA, MARCA STEMAC, localizado no prédio do DETRAN/AL, na AV. Menino Marcelo, nº 99, bairro tabuleiro dos Martins, cidade universitária, nas condições definidas neste termo de referência e seus anexos.

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS: manutenção no tanque de combustível, sistema de combustível e filtros, óleo lubrificante, arrefecimento, ventilador, bomba de água, resfriador de óleo, bomba injetora e sistema de injeção, filtros de ar, turbinas, sistema de partida, proteção do motor, roteiro de manutenção preventiva do gerador, quadro de comando, regulador de velocidade, carregador de baterias, pré-aquecimento, sistema de controle automático, paralelismo, alternador carregador de baterias.

Valor mensal: R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUIENTOS REAIS) ✓

VALOR TOTAL ANUAL:

- R\$ 282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) ✓

VALIDADE DA PROPOSTA

- 90 DIAS ✓

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- MENSAL.

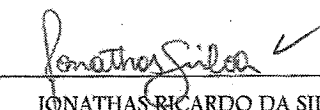
DECLARA.

• Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os materiais, impostos, taxa, encargos sócias, encargo fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários, bem como transporte, de seus funcionários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

• Que está de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos.

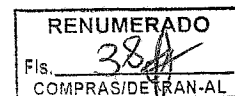
Atenciosamente,

Maceió, 10 de Abril de 2015.



JONATHAS RICARDO DA SILVA
Sócio-Gerente

CNPJ 05.943.326/0001-76 ✓
JEBRITANS ELETRICIDADE LTDA
Rua São João, nº 78
CEP 57.010-495
Maceió - AL



Coordenadoria Geral Administrativa
Serviço de Gestão de Compras

Relatório de Cotação: 5101-14684/2014 Contratação de serviços para manutenção de geradores

Pesquisa concluída no dia 15/04/2015 10:21:20 (IP: 200.199.87.11)

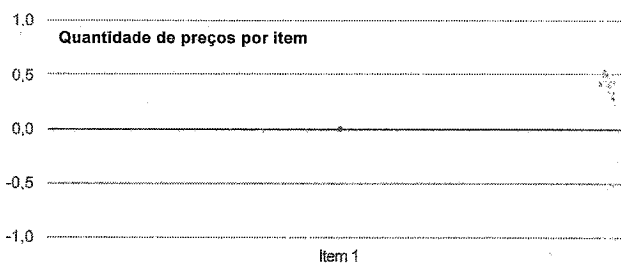
ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (PÚBLICO)	QUANTIDADE	TOTAL
1) Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Gerador	0		1 Unidade	R\$ 0,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------

Média dos Preços Obtidos: -

Valor Global: R\$ 0,00

Valor do item em relação ao total



Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Gerador

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS: manutenção no tanque de combustível, sistema de combustível e filtros, óleo lubrificante, arrefecimento, ventilador, bomba de água, resfriador de óleo, bomba injetora e sistema de injeção, filtros de ar, turbinas, sistema de partida, proteção do motor, roteiro de manutenção preventiva do gerador, quadro de comando, regulador de velocidade, carregador de baterias, pré-aquecimento, sistema de controle automático, paralelismo, alternador carregador de baterias.	Grupo gerador de 180KVA, modelo GMG A0180027414, marca STEMAC, motor MWM, modelo 610TCA n° de série G1T151794, quadro de comando modelo DS4520, gerador CRAmaco- modelo 250 MD/4, n° série 561910.

Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Assessor Técnico
DETRAN-AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

COMPARATIVA DE PREÇOS
Nº 5101-014684/2014

QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	BARROS & MELO		CONECTA		JEBRITANS		VALOR MÉDIO DE REFERÊNCIA	
			Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual
12	MENSAL	Contratação de serviços especializados em manutenção de grupo geradores para a Sede do DETRAN/AL	R\$ 18.150,00	R\$ 217.800,00	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 23.500,00	R\$ 282.000,00	R\$ 20.883,33	R\$ 250.600,00
TOTAL			R\$ 217.800,00		R\$ 252.000,00		R\$ 282.000,00		R\$ 250.600,00	

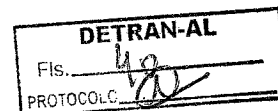
VALOR MÉDIO DE REFERÊNCIA: R\$ 250.600,00 (Duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais) anualmente.

Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Assessor Técnico
59-0

0 de Abril de 2015

RENUMERADO
Fis. 38
COMPRAS/DETRAN-AL

DETRAN-AL
Fis. 38
Setor de Compras



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

RESUMO DOS FATOS

PROCESSO Nº 5101- 014684/2014

Trata-se de uma solicitação do setor de Gestão de Serviços Administrativos/SG-CGA, para contratação de serviços especializados em manutenção de grupo geradores para Sede do DETRAN, conforme CI 422/2014/GSA/SG-CGA na fl. 02 dos autos.

Foram contatadas por meio deste setor, através de contato telefônico e e-mails, as empresas: **BARROS & MELO, CONECTA, JEBRITANS, MACEIÓ HEIMER, GEREMAK, GMG GERADORES, STEMAC e JG GERADORES.**

Recebemos proposta das empresas: **BARROS & MELO, CONECTA e JEBRITANS.**

Considerando o primeiro pedido de orçamento efetuado em 25/02/2015, feito para as empresas citadas acima, e levando em consideração a morosidade do fornecimento destes orçamentos, reiteramos o pedido para as empresas supracitadas que não tinham enviado orçamento até a presente data, estando o processo SOBRESTADO durante esse período, devido à dificuldade em obter respostas das solicitações de propostas, justificando portanto, o tempo que o processo ficou nesta setorial para o cumprimento das obrigações a este designadas, conforme fls. 20 a 30.

Ressaltamos ainda, que foi realizada a pesquisa de cotação pública, através do BANCO DE PREÇOS da empresa NEGÓCIOS PÚBLICOS, porem não foi encontrado o objeto com as mesmas especificações do Termo de Referência.

Encontra-se a **título de referência o valor médio de mensal de R\$ 20.883,33 (Vinte mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) chegando ao valor anual de R\$ 250.600,00 (Duzentos e Cinquenta mil e Seiscentos reais)**, conforme planilha comparativa de preços fls. 39 dos autos, apurado através da média das propostas válidas recebidas de acordo com entendimento do TCU:

Os preços dos insumos constantes da planilha orçamentária são mais bem representados pela média, ou mediana, e não pelo menor dos preços pesquisados no mercado.

Ao apreciar relatório de auditoria realizada nas obras de construção do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região – TRT/ES, cujo escopo abrangeu o exame de contratos e processos licitatórios, dentre eles a Concorrência n.º 1/2009, o Tribunal, por meio do Acórdão n.º 896/2010-Plenário, formulou determinações àquele órgão. Contra o aludido acórdão, foi interposto pedido de reexame. Um dos questionamentos apresentados pelos responsáveis do TRT/ES referia-se à determinação para que fosse alterada “a planilha orçamentária de forma a utilizar os menores preços, e não os preços medianos para os diversos insumos cotados no mercado”. Tais insumos não teriam cotação no Sistema Nacional de Pesquisa



Fis. 42

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, razão pela qual os gestores utilizaram como referência os preços medianos, quando havia pelo menos três propostas, e o menor preço nos demais casos. As unidades técnicas do Tribunal responsáveis pela instrução concluíram pela adequabilidade da determinação anterior, sugerindo, então, que se mantivesse a utilização da menor cotação dos preços na orçamentação da obra, em detrimento da mediana utilizada pelo TRT/ES. O relator, porém, divergiu da proposta apresentada. Em seu voto, enfatizou que a Lei n.º 8.666/1993 “*não prescreve como deve ser realizado este orçamento*”. Já a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) “*não prevê a forma pela qual será realizada a cotação de preços quando ausente o insumo no SINAPI e inexistente a tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal*”. Assim, para o relator, não seria razoável “*a exigência de que a orçamentação, nestes casos, deva sempre considerar o menor preço cotado no mercado*”. Desse modo, entendeu que “*a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública*”. Concluiu o relator que “*o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado*”. Ao final, votou pelo provimento do pedido de reexame, com a consequente exclusão das deliberações anteriores do TCU. O Plenário acolheu o voto do relator. *Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, TC-024.376/2008-6, rel. Min. Benjamin Zymler, 17.11.2010.*

A referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei 8.666/93, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Maceió, 22 de Abril de 2015.

Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Assessor técnico
Mat. 59-0



Fls. 420

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

SGCOMPRAS – CHECK LIST

LICITAÇÃO

- Termo de referência;
- Realizar cotação de preços, com no mínimo 03 (três) propostas;
- Todas as propostas com prazo mínimo 90 (noventa) dias;
- As propostas devem estar assinadas e carimbadas com a identificação da empresa;
- Descrição do item, conforme TR (Unidade (caixa, metro e etc));
- Pesquisa cadastral (CNPJ);
- Balizamento dos valores;
- Pesquisa no banco de preços;
- Planilha comparativa de preços;
- Avaliação da modalidade;
- Conforme Lei 8666, de 21 de junho de 1993; A Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Conforme Lei 10520, de 17 de julho de 2002; A lei estabelece que para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão.
- Resumo dos fatos;
- Despachar ao financeiro para dotação;
- Cadastro no AL Compras; → Portal inoperante
- Despachar para GNADM.

ATA DE REGISTRO E PREÇO – ARP

2.1 ATA AMGESP

- Verificar validade (A partir da data da publicação no DOE);
- Verificar qualquer alteração, bem como quantidade disponível do item;
- Quando houver obrigação futura solicitar da AMGESP:
- Parecer da PGE;
- Minuta do Edital;
- ATA;
- Despachar para GNADM.

2.2 ATA EXTERNA

- Verificar validade e a previsibilidade bem como a possibilidade de adesão na condição de “CARONA”, e sua respectiva quantidade disponível;
- Realizar cotação de preços, com no mínimo 03 (três) propostas;
- Comprovar vantajosidade;
- Autorização da Diretoria da Presidência;
- Elaborar ofício solicitando autorização do Órgão Gerenciador da ARP, e a da empresa fornecedora;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

PROCESSO: 5101-014684/2014
INTERESSADO: GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/SG - CGA –
DETRAN
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE
GERADORES

DESPACHO Nº 51/2015

Atendendo as exigências cabíveis a este setor em conformidade ao despacho nº 574/2014/CGA, fls. 19, remetam-se os autos à Coordenadoria Geral Financeira e de Planejamento - CGFP, para informar a Dotação Orçamentária, após retornem-se os autos para este setor, para cadastramento no AL COMPRAS.

Maceió, 22 de Abril de 2015

Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Assistente Técnico
Mat. 59-0



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO

PROCESSO: 5101-014684/2014

INTERESSADO: Coordenadoria Geral Administrativa

ASSUNTO: Contratação de Serviço Especializado em Manutenção de Geradores Para a Sede do DETRAN

DESPACHO/ Nº 267/2015-SGO

Saldo orçamentário disponível para o atual exercício financeiro. Segue dotação para esta despesa.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

RECURSOS: 0291000000 (Recursos Próprios)

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 06.122.0004.2001.0000

PTRES: 190062

PL. : 002270

VALOR MÉDIO: 250.600,00

Maceió, 23 de abril de 2015.

Igor Farias

Igor Farias Lima


Estagiário do Serviço de Gestão Orçamentária

Helga de Albuquerque Nascimento

Helga de Albuquerque Nascimento

Chefe do Serviço de Gestão Orçamentária



DETRAN/AL
FL. <u>42</u>
C.G.F.P. 

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

PROCESSO: 5101-014684/2014

INTERESSADO: DETRAN-COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Contratação de Serviço Especializado em Manutenção de Geradores para a Sede do DETRAN.

DESPACHO CGFP nº 448/2015

Considerando o Despacho nº 267/2015-folha 44, vão os autos ao Serviço de Gestão de Compras para medidas da sua competência.

Maceió-AL, 24 de Abril de 2015.


Ilma de Oliveira Carvalho

Coordenadora Geral Financeira e de Planejamento



Fechar

[Imprimir](#)

Re: Informação sobre planos de suprimento 069 e 070/2015

De: **Atendimento AMGESP** (atendimento.amgesp@gmail.com)
Enviada: terça-feira, 24 de março de 2015 20:09:40
Para: COMPRAS DETRAN -ALAGOAS (detranalcompras@hotmail.com)

Olá Erica

Informamos que o Portal do al@compras: www.compras.al.gov.br no momento encontra-se inoperante para a criação do PAM (Pedido de Aquisição de Mercadorias) e criação do PES (Pedido de Execução de Serviço), estamos reunindo esforços para resolução do problema.

Atenciosamente,

Diretoria Técnica de Atendimento/DTA

Maceió, 24 de março de 2015

Em 24 de março de 2015 13:10, COMPRAS DETRAN -ALAGOAS
<detranalcompras@hotmail.com> escreveu:

A Suely - DTL

Boa tarde,

Considerando que o prazo de expiração dos planos de suprimento 069 e 070/2015, está fixado para 25/03 (quarta- feira), sendo, portanto impraticável o envio dos PLS físicos nesta data. Desta forma, informo - vos que o plano de suprimento assinado pelo ordenador de despesa desta autarquia, será enviado na quinta - feira data de (26/03).

Certos da compreensão, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) - 8833-4396

(82) - 3315-2304

HTTP Status 404 - Servlet action is not available



type Status report

message Servlet action is not available

description The requested resource (Servlet action is not available) is not available.

Apache Tomcat/5.5.31

JA-MAN 2015
02/04/2015 11:14

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Inclusão de item no PLS

De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 28 de abril de 2015 14:29:49

Para: Atendimento AMGESP (atendimento.amgesp@gmail.com)

1 anexo

PBTR MANUTENCAO -DE GRUPO GERADOR STEMAC FINAL.docx (61,1 KB)

À Suely,

Bom dia,

Segue em anexo, o termo de referência com a finalidade de ser feita a inclusão do item no plano de suprimento do Estado de Alagoas.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

PROCESSO: 5101-14684/2014

INTERESSADO: ALMOXARIFADO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
MANUTENÇÃO DE GERADORES PARA A SEDE DO DETRAN**

DESPACHO Nº 57/2015

Atendendo as exigências do Despacho 574/2014 – CGA, ao qual solicitou a esta setorial dar prosseguimento ao escopo dos autos realizando o cadastramento das informações obtidas no Portal do ALCOMPRAS, a fim de registrar todas as informações e intenções de compras neste sítio do Governo do Estado de Alagoas.

Considerando que desde o dia 27/04/2015 esta setorial tenta realizar o cadastramento no Portal citado no parágrafo anterior, esclarecemos que o procedimento não está sendo efetuado neste momento, pois de acordo com o e-mail recebido da DTA - Diretoria Técnica de Atendimento da AMGESP o portal encontra-se inoperante, fazendo, portanto, necessário a tramitação dos autos sem o registro virtual neste momento, conforme fls. 46 e 47 dos autos.

Diante disto, considerando os fatos citados anteriormente, a título de SUGESTÃO, entendemos, como ideal o retorno do processo para o Serviço de Gestão de Compras – SGCOPRAS, na ocasião em que os autos chegarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL; antes de que os façam cumprir atividades pertinentes a sua competência; para que possamos cadastrar as informações no PORTAL ALCOMPRAS, cumprindo assim todas as atividades designadas a este setor.

Desta forma, ressalto que foi encaminhado o Termo de Referência Contratação de Serviços Especializados em Manutenção de Geradores para a Sede do DETRAN, à DTA-Diretoria Técnica de Atendimento da AMGESP, com a finalidade de ser feita a inclusão no plano de suprimento do Estado de Alagoas, e em continuidade remetemos os autos à Gerência de Núcleo Administrativo - GNADM para ciência e adoção de providências cabíveis.

Maceió, 28 de Abril de 2015

Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Assessor Técnico
Mat.: 59-0



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA**

PROCESSO: 5101-14684/2014

INTERESSADO: CGA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GRUPO GERADORES

DESPACHO Nº 47/2015

Versam os autos C.I nº 422/2014, suscitada da Gestão de Serviços Administrativos, fl. 02, informando a necessidade da contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado nas condições definidas no Termo de Referência, fls. 03 a 17 e Anexo, fl. 18;

O processo encontra-se devidamente instruído com: I- C.I. Nº 422/2014-GSA/SG-CGA, fl. 02; II- Projeto básico, fls. 03 a 13; III- ANEXOS, fl. 14 a 18; IV- Cópias de contratos e Proposta Técnica, fls. 03 a 17 e Anexo, fl. 18; V- Planilha Comparativa, fl. 39; VI- Resumo dos fatos, fls. 40 e 41; VII- Dotação Orçamentária, fl. 44;

Considerando o Resumo dos Fatos, fl. 40 e 41, o Setor de Compras contactou as Empresas **BARROS & MELO, CONECTA, JEBRIANTS, MACEIÓ HEIMER, GEREMAK, GMG GERADORES, STEMAC E JG GERADORES**. Obtiveram propostas das empresas: **BARROS & MELO, CONECTA E JEBRITANS**, encontra-se a título de referência o valor médio mensal de **R\$ 20.883,33 (vinte mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) chegando ao valor anual de R\$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais)**, conforme planilha comparativa de preços, fl. 39, portanto, o mesmo cumpriu adequadamente os procedimentos inerentes à sua área.

Considerando o Despacho nº 57/2015, oriundo do Serviço de Gestão de Compras, fl. 49, informando que desde o dia 27/04/2015 o mesmo tentou realizar o cadastramento das informações e intenção de compras no Portal do ALCOMPRAS, mas não foi efetuado devido a indisponibilidade e instabilidade do referido portal, sugere, portanto o retorno do processo ao SGCOPRAS-DETRAN/AL, na ocasião em que os autos chegarem a Comissão Permanente de Licitação;

Conforme Resumo dos Fatos a referida contratação fundamenta-se no *Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993*;



SA
MR

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA**

Seguem os autos à **Coordenadoria Geral Administrativa** para que sejam feitas as considerações finais no que se refere à concordância e autorização de continuidade processual conforme medidas de sua competência.

Maceió-AL, 30 de Abril de 2015.

Respeitosamente,


José Jairo de Araújo Vasconcelos Júnior
Gerente de Núcleo Administrativo



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

DETRAN/AL
FL. 52
C.G.A.
Amg

PROCESSO: 5101-14684/2014
INTERESSADO: CGA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GRUPO GERADORES

DESPACHO Nº 247/2015

Versam os autos C.I nº 422/2014, suscitada da Gestão de Serviços Administrativos, fl. 02, informando a necessidade da contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado nas condições definidas no Termo de Referência, fls. 03 a 17 e Anexo, fl. 18;

O processo encontra-se devidamente instruído conforme o Despacho 47/2015-GNADM, fl. 50 e 51;

Ressaltando o Despacho nº 57/2015-SGCOMPRAS, que sugere o retorno do processo ao Serviço de Gestão de Compras na ocasião em que os autos chegarem a Comissão Permanente de Licitação, pois não foi possível realizar o cadastramento das informações e intenção de compras no Portal do ALCOMPRAS, já que o referido portal encontra-se indisponível;

Acolho e avigoro o Despacho nº 47/GNADM, fl. 50 e 51, sugerindo contratação de Empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado na Sede do DETRAN/AL, em consonância a *Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º*.

Seguem os autos à **Diretoria da Presidência**, sugerindo **DELIBERAÇÃO** formal quanto à contratação supracitada, conforme Termo de Referência, fls. 03 a 17 e Anexo, fl. 18, e demais providências julgadas necessárias e cabíveis.

Maceió-AL, 05 de maio de 2015.

José Douglas Santos de Lima
Coordenador Geral Administrativo



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

PROCESSO Nº. 5101.014684/2014

INTERESSADO: DETRAN/AL – Fiscalização

ASSUNTO: Contratação de Serviço de Manutenção de Grupo gerador

DESPACHO GDP/DP nº. 0942/2015

Cuidam os presentes autos quanto a manifestação do Serviço de Gestão Administrativa da CGA, solicitando a adoção dos procedimentos necessários a contratação do serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador na atual Sede do DETRAN/AL.

O Processo encontra-se instruído com: I – Termo de Referência, aprovado pela autoridade competente, fls. 03/18; II – Pesquisa de Mercado, fls. 20/39; III - Planilha Comparativa de Preços e Resumo dos Fatos, fls. 39/41; IV – Dotação Orçamentária com indicação de saldo orçamentário disponível para o atual exercício financeiro (2015), fls. 44.

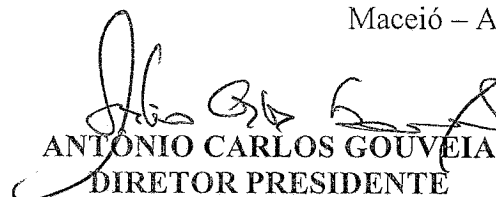
Considerando a regular instrução do presente feito administrativo;

Considerando a informação que o Sistema AlCompras se encontra inoperante, impossibilitando a formalização do regular cadastro, conforme fls. 46/48;

Considerando por fim a necessidade quanto a aquisição do presente serviço, que visa manter em bom funcionamento o grupo gerador desta Autarquia, mantendo os serviços a população e a regular atividade administrativa interna;

Autorizo a adoção dos procedimentos e assento o envio dos autos à AMGESP para ciência e adoção das medidas necessárias quanto à delegação de competência para realização do certame licitatório.

Maceió – AL, em 12 de maio de 2015


ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

RECEBIDO
01/05/15



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

Fls. 54
DTA

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
DIRETORIA TÉCNICA DE ATENDIMENTO

ORGÃO DE ORIGEM:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
PROCESSO:	5101/14684/2014
INTERESSADO:	DETRAN/AL
ASSUNTO:	VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ATA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADORES

DESPACHO
D-AMGESP-GS-139-05-2015

À Diretoria Técnica de Atendimento,

O presente processo é oriundo do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, com vistas a verificar a existência de Ata de Registro de Preço de Serviços de Manutenção de Grupo Geradores, conforme objeto descrito nos autos.

Informamos que para o objeto pleiteado, não existe Ata de Registro de Preços vigente.

Sendo assim, evoluo a essa Diretoria para análise e providências necessárias para o devido andamento processual.

Maceió, 21 de maio de 2015.


Adriane Freire da Silva
Gerente de Suportes

**AMGESP**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

Fls. 55 w

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
DIRETORIA TÉCNICA DE ATENDIMENTO

ÓRGÃO DE ORIGEM:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
PROCESSO:	5101-14684/2014
INTERESSADO:	CGA/DETRAN
ASSUNTO:	SUGERIR DELEGAÇÃO
DESPACHO D-AMGESP-DTA-100-05-2015	

Ao Gabinete da Presidência,

Versam os autos acerca de solicitação oriunda da DETRAN, tendo como fito contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado na sede do DETRAN/AL.

Informamos que não existe Ata de Registro de Preços (D-AMGESP-GS-139-05-2015) nem Plano de Suprimentos que contemple a solicitação especificada no Termo de Referência juntado às folhas 03-18.

Outrossim, aludimos que em virtude da especificidade da contratação pleiteada, não temos em nosso planejamento a intenção de elaborar plano de suprimentos que tenha como fito essa aquisição.

Ante o exposto, sugerimos, caso preenchidas as condições legais, a delegação da licitação para o Órgão solicitante.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e/ou providências inerentes à DTA.

Maceió, 22 de maio de 2015.


Meiry Soares Porciúncula
Diretora Técnica de Atendimento


Rosival Ferreira da Silva Neto
Estagiário



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ÓRGÃO DE ORIGEM:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
PROCESSO:	5101 14684/2014
INTERESSADO:	CGA/DETRAN
ASSUNTO:	DELEGAÇÃO

DESPACHO
D-AMGESP-GP-088-05-2015

Ao Gabinete da Presidência,

Tratam os autos sobre a solicitação do DETRAN, com vistas à contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado.

Seguem os autos a este Gabinete para Delegação às fls. 03/17, haja vista que a solicitação foi oriunda do DETRAN.

Maceió/AL, 25 de maio de 2015.


André Filipe Souza Silva
Gerente de Licitação



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas,

Com fundamento no art. 15, XIX da Lei Estadual nº. 6.582/05, devolvemos os presentes autos à origem para que proceda com a total instrução do feito, bem como **delegamos ao DETRAN, a atribuição da realização do certame requerido, desde que obedecidas às instruções editadas por esta AMGESP e demais diplomas legais.**

Como forma de fomentar a participação das Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP nas licitações realizadas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas, faz-se necessário estabelecer nos instrumentos convocatórios, os regulamentos de tratamento favorecido, simplificado e diferenciado para ME ou EPP, conforme dispostos no Decreto Estadual nº. 4.123, de 08 de abril de 2009.

Saliento que, como condicionantes desta delegação, **faz-se necessário reavaliar todo o procedimento licitatório, considerando o Decreto Estadual nº. 38.073, de 19 de Janeiro de 2015, bem como ao final, encaminhar uma cópia do contrato para controle e atualização do banco de preços desta Agência.**

Outrossim, ressalto que esta AMGESP estará ao dispor para prestar os auxílios necessários à Comissão de Licitação do órgão na realização dos certames pretendidos.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 25 de maio de 2015.


Raphael Aroucha Coimbra Lou
Diretor-Presidente

PROPOSTA VENCEDORA:

- Item 01:

EMPRESA
PRINTPAGE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - E CNPJ: 09.392.052/0001-25
ITEM 01: Valor global: R\$4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

Valor total do item adjudicado: R\$4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

Maceió, 26 de maio de 2015.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Pregoeira

Protocolo 161502

No dia 25 de maio de 2015, o então Diretor-Presidente desta Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 2000-783/2015 - Aquisição de suprimentos de impressoras, destinados aos Setores Médicos e Administrativo do Hospital Geral do Estado de Alagoas. Delegou-se à SESAU a atribuição total do certame requerido. Seguem os autos à origem.

Proc. Nº 2000-6732/2015 - Aquisição de materiais permanentes, destinados a SESAU. Delegou-se à SESAU a atribuição total do certame requerido. Seguem os autos à origem.

Proc. Nº 5101-14684/2014 - Aquisição de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva, destinados ao DETRAN. Delegou-se ao DETRAN a atribuição total do certame requerido. Seguem os autos à origem.

Proc. Nº 2102-067/2015 - Aquisição de pneus, destinados à Perícia Oficial do Estado de Alagoas e Instituições Subordinadas. Delegou-se a Perícia Oficial do Estado de Alagoas a atribuição parcial do certame requerido. Seguem os autos à origem.

André Filipe Souza Silva
Assessoria da Presidência

Protocolo 161631

PROPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 03 (dias) dias contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para eventual aquisição de SERVIÇOS GRÁFICOS (01). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

PLS Nº 153/2015- MSERVIÇOS GRÁFICO (01)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE CÔMPRA	CBM	DER	DETRAN	EMATER	FAPEAL
1	Adesivo (Formato 25 x 25 mm, em ADESIVO BRILHO 190 g/m ² , 4x0 cor(es),	Unidade	100		1.000	2.000	
2	Adesivo (Formato 50 x 50 mm, em ADESIVO BRILHO 190 g/m ² , 4x0 cor(es),	Unidade	100		1.000	1.000	
3	Adesivo de vinil, na cor branca, com impresso da logomarca do órgão demandante,	Unidade	10		2	500	
	Agenda - Capa: Triplex 250 g c/plastif Brilho , Miolo: off set - 75 g	Unidade	1.000		1.200	2.000	500
	Banner horizontal para fundo de palco, 1,20m x 5,00m,	Unidade	5	200	40	300	10
6	Banner vertical 0,80cm x 1,30m	Unidade	20	200	40	300	20
7	Blocos: especificações: Tamanho 15 x 21cm; 1x0 corcinza(30%),com logomarca	Unidade	1.000		5.000	2.000	1.000
8	Blocos 50 x 1 em offset 75g/m ² , 1 x 0 cor, no formato 210 x 300mm	Unidade	10	1.000	2.000		1.000
9	Blocos 50 x 1 em offset 75g/m ² , 4 x 0 cor, no formato 210 x 300mm	Unidade	1.000		2.000		500
10	Caderno - Capa: Couche - 115 g, Miolo: off set - 63 g	Unidade	10		500	500	300
11	Calendário	Unidade	1.000			300	
12	Calendário - reciclado	Unidade	1.000			500	
13	Calendário de mesa	Unidade	1.000	3.000	2.000	250	
14	CAMISTA PERSONALIZADA	Unidade	1.000	5.000	5.000	3.000	300
15	Cartao visitas, Especificação: 120 X 180mm , EM PAPEL COUCHE LISO 240 GR	Pact c/100 und.	5.000		12	500	
16	Cartao visitas, Especificação: 120 X 180mm , EM PAPEL RECICLATO (RECICLADO)	Pact c/100 und.	10			300	
17	Cartão de Visitas Formato 90 x 50 mm, em couche fosco 240 g/m ² , 2 x 0	Pact c/100 und.	10.000		1.000	300	2.000
18	Cartaz, Especificações: Formato: 44 x 64 cm.	Unidade	100			5.000	
19	Cartaz, Especificações: Formato: 62 x 92 cm; Impressão: 4/0 C.	Unidade	100		800	5.000	
20	CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS - TAMANHO 150 X 210mm -	Pact c/300 und.	1.500		500	2.000	2
	Cartilha - 10 páginas - reciclado (Formato aberto 300 x 210 mm,	Unidade	1.000		400	20.000	1.000



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

PROCESSO Nº. 5101.014684/2014

INTERESSADO: DETRAN/AL – Fiscalização

ASSUNTO: Contratação de Serviço de Manutenção de Grupo gerador

DESPACHO GDP/CG nº. 0893/2015

Cuidam os presentes autos quanto à manifestação do Serviço de Gestão Administrativa da CGA, solicitando a adoção dos procedimentos necessários a contratação do serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador na atual Sede do DETRAN/AL.

O Processo encontra-se instruído com: I – Termo de Referência, aprovado pela autoridade competente, fls. 03/18; II – Pesquisa de Mercado, fls. 20/39; III - Planilha Comparativa de Preços e Resumo dos Fatos, fls. 39/41; IV – Dotação Orçamentária com indicação de saldo orçamentário disponível para o atual exercício financeiro (2015), fls. 44; V – Delegação de competência para realização da licitação pela AMGESP, fls. 58.

Considerando a regular instrução do presente feito administrativo;

Considerando que a AMGESP, formalmente, delegou a competência para esta Autarquia realizar o certame nos termos da Lei nº 8.666/93;

Considerando por fim, a necessidade de atendimento da condicionante da AMGESP às fls. 57;

Assento o envio dos autos a Coordenadoria Geral Administrativa para ciência e manifestação em respeito ao despacho de fls. 57.

Após evoluir os autos ao Serviço de Apoio a Comissão de Licitação para ciência e, mantida a necessidade quanto a aquisição do serviço, elaborar Minuta de edital e contrato; evoluindo ao final para Coordenadoria Geral Jurídica para ciência e Parecer quanto a fase interna do certame.

Maceió – AL, em 01 de junho de 2014

CARLOS ROBERTO GONÇALVES
CHEFE DE GABINETE



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA**

DETRAN/AL
FL. 60
C.G.A.
<i>Umao</i>

**PROCESSO: 5101-14684/2014
INTERESSADO: CGA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GRUPO
GERADORES**

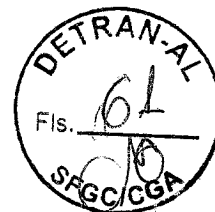
DESPACHO Nº 247/2015

Versam os autos C.I nº 422/2014, suscitada da Gestão de Serviços Administrativos, fl. 02, informando a necessidade da contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado nas condições definidas no Termo de Referência, fls. 03 a 17 e Anexo, fl. 18;

Seguem os autos a **Gestão de Serviços Administrativos**, para ciência e pronunciamento quanto ao Despacho fl. 57, oriundo do Diretor Presidente da AMGESP, conforme solicitação contida no Despacho nº 0893/2015/GDP, fl. 59. Retornando posteriormente a esta Coordenadoria para adoção das medidas julgadas necessárias e cabíveis.

Maceió-AL, 03 de junho de 2015.


José Douglas Santos de Lima
Coordenador Geral Administrativo



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

PROCESSO: 5101 14684/2014
INTERESSADO: COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM GRUPO GERADOR

DESPACHO Nº 209/2015 GSA/CGA

Trata-se de requerimento oriundo desta área de fiscalização e gerenciamento de contratos, solicitando a contratação de serviços para manutenção em grupo de geradores fabricante STEMAC, potência de 180 Kva's instalados na Sede desta Autarquia, conforme justificativa no projeto básico as folhas 03 a 17.

Primeiramente o Decreto Governamental 038.073 de janeiro de 2015 ALAGOAS, dispõe sobre a reavaliação e renegociação de contratos administrativos no âmbito da administração direta e indireta, tratado no despacho AMGESP (fl.57), porém, os serviços em tela são considerados imprescindíveis para a manutenção do funcionamento da sede desta contratante de maneira a atender os anseios dos servidores da casa e da sociedade, devendo ser dado encaminhamento a contratação em comento, outrossim, o sistema de grupo gerador carece de mão de obra especializada pois se trata de equipamento de tecnologia de ponta.

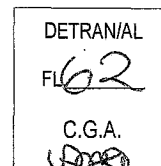
Dessa forma, cientificado da delegação de competência da AMGESP, para prosseguimento do certame licitatório do objeto em apreço, retorno os autos a Coordenadoria Geral Administrativa para ciência e concomitante remessa a Comissão Permanente de Licitação do DETRAN.


MARCIO FEITOSA BARBOSA
GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DETRAN/AL – Av. Menino Marcelo - 99 – Cidade
Universitária - Fone: (82)3315-2200-FAX-3315-2206
Secretaria.presidencia@detran.al.gov.br
Maceió/AL CEP:57083-410



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA



PROCESSO: 5101-14684/2014
INTERESSADO: CGA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GRUPO GERADORES

DESPACHO Nº 426/2015

Versam os autos C.I nº 422/2014, suscitada da Gestão de Serviços Administrativos, fl. 02, informando a necessidade da contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado nas condições definidas no Termo de Referência, fls. 03 a 17 e Anexo, fl. 18;

Destarte, acolho e avigoro o pronunciamento procedido pela Gestão de Serviços Administrativos, através do Despacho nº 209/2015, fl. 61, salientando que a referida contratação é *imprescindível* para a manutenção do funcionamento deste Órgão;

Destarte, cumprida as exigências cabíveis a esta Coordenadoria, seguem os autos ao **Serviço de Apoio a Comissão de Licitação** para ciência e, mantida a necessidade quanto aquisição do serviço, elaboração da Minuta de edital e contrato, evoluindo a **Coordenadoria Geral Jurídica** para ciência e Parecer quanto à fase interna do certame, conforme solicitações contidas no Despacho nº 0893/2015/GDP/CG, fl.59.

Maceió-AL, 13 de julho de 2015.



José Douglas Santos de Lima
Coordenador Geral Administrativo

Depart

63



MINUTA DO EDITAL



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

Processo Administrativo n.º 5101-014684/2014

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 161/2015-DETRAN/GDP, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 12/02/2015, sediado na Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió, AL, CEP: 57.073-470, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX DE XXXXXXX DE 2015

Horário da disputa de lances: XX:XX hs (horário de Brasília/DF)

Nº da Licitação no sistema eletrônico licitacoes-e: XXXXXXXX

Local: www.licitacoes-e.com.br e www.detrان.al.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado na sede do DETRAN/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 41512/410512

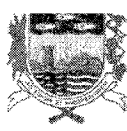
Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Recursos: 0291000000 (Recursos Próprios)

Classificação Programática: 06.122.0004.2001.0000

PTRES: 190062

PI.: 002270



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do caput do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. Que estejam reunidos em consórcio.

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor mensal e total do objeto;

5.6.2. Descrição detalhada do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

indiretamente na prestação dos serviços.

5.9. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.14. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

6.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.19.1. Prestados por empresas brasileiras;

6.19.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, à sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo de:

7.4.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.4.2. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

7.4.3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

7.4.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

7.4.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

7.4.6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

7.4.7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como:

atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

7.4.8. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

7.4.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

7.4.10. Estudos setoriais;

7.4.11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

7.4.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

7.4.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no

“chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

8.4.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

8.4.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados nos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar ou complementar a documentação a eles relativa.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.6.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.8. No caso de exercício de atividade de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador: certidão de registro de pessoa jurídica no CREA-AL, nos termos do Ato Normativo nº



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

05/1988.

8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

8.8.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.8.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9. Qualificação Econômico-financeira:

8.9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.9.2.1. No caso de licitação para locação de materiais, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

8.9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.9.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} ; \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} ; \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} ; \end{aligned}$$

8.10. As empresas cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.10.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA-AL, em plena validade;

8.10.2. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10.2.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

8.10.2.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.10.2.3. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.10. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação:

8.10.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.10.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –

DRSCI;

8.10.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.10.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.10.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.10.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; b) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; c) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e d) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.10.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail licitação@detran.al.gov.br, no **prazo de 2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

8.12. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.12.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 60 (sessenta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- 12.1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **5%** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 12.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 12.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 12.2.2. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 12.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante a Contratada;
- 12.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;
- 12.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 12.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados acima;
- 12.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 12.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (...) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 12.7. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- 12.7.1. Caso fortuito ou força maior;
- 12.7.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- 12.7.3. Descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
- 12.7.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.
- 12.8. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

as previstas neste item.

12.9. Será considerada extinta a garantia:

12.9.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.9.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.4.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

13.4.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no **prazo de até 30 dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

aquela se referir.

17.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.6.1. Não produziu os resultados acordados;

17.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior a demandada.

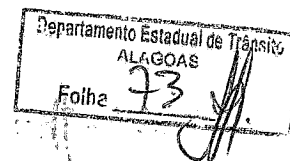
17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

17.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

contratada a ampla defesa.

17.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

17.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

18.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

18.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

licitacao@detran.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede do DETRAN/AL, localizada na Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL.

- 19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico licitacao@detran.al.gov.br, e também poderá ser lido ou obtido na Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 20.10.2. ANEXO II – Proposta de Preços;
- 20.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 20.10.4. ANEXO IV – Declarações;
- 20.10.5. ANEXO V – Formulário de dados da empresa

Maceió (AL), (...) de (...) de 2015.

Assinatura da autoridade competente



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Anexo I – Termo de Referência

1. DO OBJETO:

1.1. O Objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado na Sede do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, nas condições definidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa manter a operacionalidade e performance do grupo gerador instalado na sede do DETRAN/AL. O referido grupo gerador foi instalado por ocasião da reforma da nova sede.

2.2. A manutenção dos equipamentos objeto deste Termo é essencial para o bom andamento dos serviços do DETRAN, vez que tais equipamentos são responsáveis pela manutenção do suprimento de energia elétrica nos casos de eventuais interrupções no fornecimento da rede pública, e com isso manter o funcionamento mínimo da instituição e atendimento aos usuários deste departamento.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O grupo gerador, objeto da presente contratação, tem a seguinte configuração:

GMG: A0180027414 – MARCA STEMAC

Regime de funcionamento: STAND-BY

Motor: MWIM – Modelo: 610TCA – Nº série: G1T151794

Quadro: - Modelo: DS4520

Gerador: CRAMACO - Modelo: 250 MD/4 - Nº série: 561910 - Potência: 180 kVA

3.2. Os Serviços de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerado contempla as seguintes rotinas:

3.2.1. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO

- a) Avaliar o estado de conservação do tanque;
- b) Verificar o nível do combustível na data;
- c) Verificar vazamentos pelas conexões/tubulações;
- d) Drenar para retirar a água e impurezas;
- e) Drenar água e sedimentos do filtro tipo RACOR;
- f) Verificar respiro do tanque;

3.2.2. SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- a) Verificar as mangueiras e as tubulações de óleo combustível;
 - b) Controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento.
- 3.2.3. SISTEMA ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS
- a) Verificar o nível de óleo lubrificante;
 - b) Verificar vazamentos em juntas e bujões;
 - c) Realizar limpeza do respiro do cárter;
 - d) Controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento;
 - e) Controlar a necessidade de troca do elemento do filtro de respiro do cárter em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento;
- 3.2.4. SISTEMA DE ARREFECIMENTO
- a) Radiador ou Intercambiador:
 - b) Verificar nível da água de arrefecimento;
 - c) Controlar e registrar a necessidade de troca da água e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante;
 - d) Verificar funcionamento e fixação;
 - e) Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador;
 - f) Verificar temperatura da água de arrefecimento;
 - g) Verificar a existência de vazamentos na linha de arrefecimento;
 - h) Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento;
 - i) Verificar a qualidade (marca homologada) do filtro instalado.
- 3.2.5. Bomba de água
- a) Verificar vazamentos e funcionamento.
- 3.2.6. Ventilador
- a) Verificar tensão da correia, fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.
- 3.2.7. Resfriador de óleo
- a) Verificar a conservação, fixação e vedação.
- 3.2.8. BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO
- a) Verificar vazamentos externos e reaperto nos injetores;
 - b) Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- c) Realizar limpeza do pick-up magnético;
- d) Ajustar a rotação do motor diesel;
- e) Verificar a necessidade de limpeza do pré-filtro da bomba alimentadora.

3.2.9. FILTRO DE AR

- a) Verificar conservação e fixação;
- b) Realizar limpeza no filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó;
- c) Verificar o indicador de restrição;
- d) Controlar e registrar a necessidade de troca do elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante;
- e) Verificar a limpeza interna da tubulação do pós-filtro e anterior à turbina.

3.2.10. TURBINAS

- a) Verificar vazamentos externos, conservação e fixação;
- b) Verificar folga do turbo compressor de acordo com periodicidade específica;
- c) Controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas, em nível de oficina de acordo com as normas do fabricante.

3.2.11. SISTEMA DE PARTIDA

- a) Verificar motor de partida;
- b) Verificar chave de partida e contatos elétricos;
- c) Medir o nível de tensão e densidade das baterias;
- d) Revisar terminais de baterias;
- e) Monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 (dois) anos de uso, aproximadamente.

3.2.12. PROTEÇÕES DO MOTOR

- a) Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d'água;
- b) Simular eletricamente a atuação do pressostato de desligamento por baixa pressão do óleo;
- c) Verificar a atuação do sensor de sobrevelocidade (parâmetro 65/66 HZ);
- d) Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível d'água do radiador / intercambiador;

3.2.13. Verificar atuação da válvula de fluxo d'água do intercambiador;

3.2.14. OUTRAS VERIFICAÇÕES

- a) Verificar ruídos estranhos e/ou anormais do motor;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- b) Verificar tensão, desgaste e vida útil das correias;
- c) Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos;
- d) Verificar fiação, estado do sensor e valor ajustado do sistema de pré-aquecimento;
- e) Verificar amortecedores de vibrações;
- f) Realizar limpeza do grupo gerador.

3.2.15. ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - GERADOR

- a) Verificar estado de conservação e realizar limpeza externa;
- b) Verificar obstrução de passagens de ar internas e externas;
- c) Avaliar a temperatura da carcaça do estator;
- d) Realizar aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador;
- e) Verificar e avaliar vibrações;
- f) Verificar acoplamento, borrachas e aperto dos parafusos;
- g) Realizar lubrificação dos rolamentos (de acordo com o modelo e tabela do fabricante);

3.2.16. ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – QUADRO DE COMANDO REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR

- a) Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador;
- b) Verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador;
- c) Verificar ajuste de compensação de reativo (quando aplicado em grupos paralelos);

3.2.17. ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO REGULADOR DE VELOCIDADE

- a) Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade;
- b) Verificar comportamento dinâmico com carga e sem carga;
- c) Verificar medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up);
- d) Realizar ajuste da faixa de atuação de sobrevelocidade do motor;
- e) Verificar conexões e contatos elétricos.

3.2.18. CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)

- a) Realizar medições de corrente em carga e flutuação;
- b) Realizar medições de tensão em carga e flutuação;
- c) Realizar simulação de defeitos no retificador;
- d) Verificar conexões e contatos elétricos;

3.2.19. PRÉ-AQUECIMENTO

- a) Verificar aquecimento no bloco do motor;



GOVERNO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- b) Realizar medição da corrente de consumo da(s) resistência(s);
- c) Verificar conexões e contatos elétricos.

3.2.20. SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO

- a) Realizar teste das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo;
- b) Verificar conexões e contatos elétricos.

3.2.21. PARALELISMO

- a) Verificar os níveis de reativos entre os grupos;
- b) Analisar o funcionamento em conjunto dos grupos.

3.2.22. ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS

- a) Realizar teste de funcionamento;
- b) Realizar medição da tensão e corrente de carga das baterias.

3.2.23. O DETRAN realizará, diariamente, conforme prescrito nos manuais de operação e manutenção dos fabricantes, independente da visita periódica de manutenção realizada pela Contratada, inspeções dos seguintes componentes:

- a) do óleo lubrificante do motor;
- b) do nível da água do radiador, fixação da tampa do radiador,
- c) das conexões da mangueira de pré-aquecimento e da mangueira inferior entre radiador e bomba d'água.

3.3. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, abastecimento e aplicação do combustível, lubrificantes e aditivos necessários para o funcionamento do grupo gerador.

3.4. Não fazem parte do rol das responsabilidades da empresa contratada as seguintes ações:

- 3.4.1. Recondicionamento/rebobinagem do motor diesel;
- 3.4.2. Recondicionamento de turbinas;
- 3.4.3. Rebobinagem do gerador;
- 3.4.4. Pintura do grupo gerador e quadro de comando;
- 3.4.5. Atualizações de projeto em geral; alteração da lógica de funcionamento.

3.5. Os serviços de manutenção preventiva compreendem uma visita mensal de técnico especialista da Contratada, a ser realizada sempre na primeira semana de cada mês, em dia útil



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h, executando integralmente as rotinas de manutenção preventiva indicadas neste Termo de Referência.

3.6. Manutenção corretiva: Ocorrerá quando houver solicitação do DETRAN, através de Ordem de Serviço O.S., para a correção de defeitos, substituição de peças, partes, componentes elétricos e/ou mecânicos defeituosos.

3.6.1. As eventuais manutenções corretivas não serão objeto de pagamento adicional pela contratante, tendo em vista que se o grupo gerador for corretamente mantido a incidência de manutenção corretiva será mínima.

3.6.2. Ordens de Serviço - O.S. - para manutenções corretivas deverão ser formalizadas e encaminhadas via e-mail, fax, ou central de atendimento disponibilizado pela Contratada, com registro de horário de chamado, técnico acionador, e descrição sumária da pane;

3.6.3. Horário de atendimento para chamadas corretivas: 24 (vinte e quatro) horas, sete dias na semana;

3.6.4. Prazo para atendimento dos chamados de emergência: máximo de 2 (duas) horas úteis após o registro do chamado.

3.6.5. Os custos de deslocamento e demais gastos para o atendimento de chamadas para manutenção corretiva são de inteira responsabilidade da contratada.

4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste certame será contratado através da modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global, instituído pela Lei 10.520 de 17.07.2002, regulamentado pelo Decreto nº. 1.424/03 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta de preços deverá ser confeccionada em papel timbrado, conforme modelo em anexo e deverá conter:

5.1.1 Identificação do proponente;

5.1.2 Preços mensais e anuais dos serviços. Todos os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de referência, durante todo o período de vigência;

5.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa dias), contados de sua apresentação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para a Habilitação, a Empresa detentora da melhor proposta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

6.2. **Relativos à Habilitação Jurídica:**

6.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

6.2.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

6.2.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.5. No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida à certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

6.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;

6.3.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante.

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.4. Relativos à Qualificação Técnica:

6.4.1. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

6.4.2. Apresentação de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado no CREA, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado (Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico), integrante do quadro permanente da licitante, em que fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução das tarefas de manutenção de grupo gerador com capacidade mínima de 150 KVA.

6.4.2.1. Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da empresa;

6.4.2.2. Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, empregado em caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA. A comprovação de que integra o quadro permanente da empresa será feita: caso sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, por meio do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação da regência da matéria; e, caso responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA;

6.4.2.3. Os profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento ao subitem anterior deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

6.4.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s), devidamente identificado(s) com o nome e cargo exercido pelo signatário na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

6.4.4. Será facultada ao Pregoeiro e sua equipe de apoio realização de diligências para aferir a veracidade das informações constantes no(s) atestado(s) apresentado(s), nos termos do parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93.

6.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da Empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida com até 30 dias contados da data da sua apresentação;

6.5.2. É facultado ao DETRAN/AL, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas.

6.5.3. O não cumprimento de diligências ensejará a inabilitação do proponente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas específicas no item 3:

- a) Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste termo de referência e seus anexos, sem transferência de responsabilidades, admitida a subcontratação apenas em atividades acessórias e/ou complementares, desde que previamente solicitadas e autorizadas pelo fiscal do contrato;
- b) Manter o desempenho do grupo motor gerador, obedecendo normas técnicas dos fabricantes, com emprego de materiais de mão de obra especializadas, observando orientação do Contratante, quando for o caso, de forma a manter o perfeito estado de funcionamento dos mesmos;
- c) Realizar ajustes, lubrificações e substituições de peças, baterias e componentes em pane ou desgastados (serviços que a manutenção abrange), que venham a prejudicar o funcionamento dos equipamentos;
- d) Realizar sem ônus adicional à Contratante eventual manutenção corretiva no grupo gerador, observado o prazo de atendimento estabelecido neste Termo de Referência;
- e) Executar os serviços nas instalações do Contratante, onde os equipamentos se encontrem instalados, ficando estabelecido que, em casos de impossibilidade técnica, poderá a Contratada realizá-los em suas instalações, responsabilizando-se pelo transporte do(s) equipamento(s);
- f) Comunicar ao Contratante, por escrito, os nomes de seus funcionários, que estarão responsáveis pela execução dos serviços, bem como, comunicar, de imediato, o desligamento de técnicos que atuam na contratação;
- g) Manter os executantes dos serviços de manutenção devidamente identificados, preferencialmente através de crachá, com nome do técnico, função e nome da Contratada;



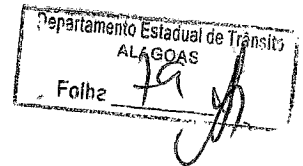
GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- h) Observar e fazer com que seus funcionários e/ou contratados respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho (visando à segurança e proteção de seus funcionários) quando em serviço nas dependências da contratante;
- i) Responder integralmente por perdas, danos ou avarias que vier a causar ao contratante ou a terceiros, em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- j) Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade e estabilidade dos serviços objetos da contratação;
- k) Afastar imediatamente do atendimento aos serviços objeto deste termo de referência, técnico ou preposto da empresa, que tenha dado motivo a advertência escrita pelo DETRAN por comportamento inconveniente e/ou incompatível com o exercício das funções que lhes foram atribuídas;
- l) Atender com presteza aos chamados do contratante formalizados durante o período de contratação;
- m) Corrigir as falhas detectadas e comunicadas formalmente pelo fiscal do contrato;
- n) Apresentar, mensalmente, junto com a nota fiscal dos serviços, relatórios técnicos de todas as atividades realizadas no mês;
- o) Apresentar ART do responsável técnico pelo contrato juntamente com a primeira fatura,
- p) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o contratante;
- q) Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos e/ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, sendo responsável por sua guarda e transporte.
- r) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicadas ao objeto do contrato;
- s) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Expedir nota de empenho;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado para atuar como fiscal do contrato;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por agente indicado acima;
- e) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.
- h) Não consentir que pessoas não especializadas manuseiem, operem ou tentem executar reparos ou consertos no conjunto grupo gerador, a fim de evitar possíveis avarias no equipamento.
- i) Proibir o depósito de material estranho ou obsoleto na sala do Grupo Gerador;
- j) Solicitar manutenção corretiva, por meio do canal de comunicação (e-mail, telefone, fax, ou central de atendimento disponibilizada pela Contratada);
- k) Comunicar a Contratada toda e qualquer irregularidade na operação e/ou funcionamento do equipamento;
- l) Atestar, por meio do Fiscal do Contrato, a efetiva realização dos serviços, assinando o relatório de Manutenção Preventiva que será apresentado pela Contratada, uma vez executados e concluídos a contento;
- m) Permitir testes com carga e simulação de falta de rede nas manutenções preventivas mensais.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, nesta o servidor MARCIO FEITOSA BARBOSA, matrícula 863545-5, com autoridade para exercer, como representante da Administração do DETRAN/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 9.2. Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

- I. Confeccionar cronograma de execução em conjunto com um representante da empresa contratada;
 - II. Emitir O.S. – Ordem de para os serviços solicitados;
 - III. fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
 - IV. Solicitar à Autoridade Competente aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
 - V. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
 - VI. Comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual;
 - VII. Acompanhar e atestar o recebimento dos produtos, indicando as ocorrências de qualquer incidente;
 - VIII. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
 - IX. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- 9.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- 10.1. Mensalmente, a contratada deverá emitir nota fiscal contemplando os serviços de manutenção preventiva efetivamente executadas no período.
- 10.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.
- 10.3. A nota fiscal deverá conter o detalhamento dos serviços executados, bem como dos documentos relacionados abaixo:
 - a) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - d) Certidão de Regularidade junto à fazenda Municipal;
 - e) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 10.4. Eventuais pendências nos documentos citados no subitem anterior deverão ser regularizadas pela Contratada. A não regularização poderá ensejar a rescisão contratual.
- 10.5. A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos serviços, quantidade, preços unitários e totais originais, conforme proposta apresentada, além do número da NOTA DE EMPENHO;
- 10.6. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;
- 10.7. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

$$I = \frac{(6/100)}{365} = 0,000164384$$



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

365

10.9. A compensação financeira prevista nesta condição será objeto de faturamento após a ocorrência.

11. DA VIGÊNCIA, GARANTIA E REPACTUAÇÃO

11.1. O prazo de vigência e de execução deste Contrato é de 12 meses consecutivos, contados a partir da sua respectiva publicação no DOE/AL, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. O contrato poderá ser reajustado, após o interstício de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE, mediante requerimento formal da contratada.

11.3. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro garantia.

11.4. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo DETRAN.

11.5. A garantia somente será restituída à Adjudicatária após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

11.6. Se a garantia a ser apresentada for em títulos da dívida pública, deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.7. A Adjudicatária deverá apresentar a garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, de acordo com o Decreto Estadual Nº. 4054/2008:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA, calculada sobre o valor global do contrato e deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas do Órgão ou outra autoridade competente nos termos da lei;

**GOVERNO DE ALAGOAS****SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
- d) **DESCREDENCIAMENTO** ou **PROIBIÇÃO DE CREDENCIAMENTO** no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado de Alagoas;
- e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) As sanções administrativas acima referidas poderão ser aplicadas sem prejuízo daquelas criminais definidas em Lei.
- g) A multa aplicável será de: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos serviços ou de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento), correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- h) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- i) 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega ou início da prestação dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- j) 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- k) 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- l) 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- m) Se a multa aplicada for superior ao valor dos seus créditos a Contratada responderá pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, podendo ser cobrada judicialmente.
- n) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos serviços ou de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- o) A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- p) Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos serviços ou de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- q) A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- r) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente.
- s) Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude.
- t) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada: Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; For multada, e não efetuar o pagamento.
- u) O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
- v) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- w) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicada.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O CNPJ do DETRAN/AL é 04.302.189/0001-28.
- 14.2 A licitação objeto deste Edital poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 14.3 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Art. 65 da lei 8.666/93.

Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2014.

Responsáveis pela elaboração deste Termo:

Marcio Feitosa Barbosa
GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/SG-CGA



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

JOSÉ DOUGLAS SANTOS DE LIMA
COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO-DETRAN AL

ANA PAULA SARMENTO MENDES
DIRETORA PRESIDENTE

ANULADA



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

I – DO PREÇO PROPOSTO

A proposta de preços apresentada pela empresa participante do certame deverá conter: Razão social, endereço, CNPJ, telefone, email, nome do banco, conta corrente e agência. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados de sua apresentação. Preços em moeda corrente nacional expressa em algarismo e por extenso, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	Manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado na Sede do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, nas condições definidas no edital e seus anexos.	
TOTAL ANUAL (X12)		

A licitante DECLARA:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os materiais, impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários, bem como transporte, de seus funcionários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 2) que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, E A EMPRESA (...) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do **Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-2 e com sede na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Antonio Carlos Gouveia, inscrito no CPF sob o nº (...).

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 5101-014684/2014, inclusive Parecer CGJ/DETRAN-AL nº (...), aprovado pelos Despachos DP/DETRAN-AL nº (...), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado na sede do DETRAN/AL**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/2015 e na proposta nele vencedora, as quais integram este instrumento, independente de transcrição.

3. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 3.4. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (...) (...por extenso...), perfazendo o valor total de R\$ (...) (...por extenso...).

3.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 41512/410512

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Recursos: 0291000000 (Recursos Próprios)

Classificação Programática: 06.122.0004.2001.0000

PTRES: 190062

PI.: 002270

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4.O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.5.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6.Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1.Não produziu os resultados acordados;

5.6.2.Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3.Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8.Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.9.Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.6.4. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.6.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ (...) (...por extenso...), na modalidade de (...), correspondente a 5 % de seu valor total.

7.1.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e na proposta.

8.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (duas) horas após visita preventiva mensal ou corretiva do técnico especialista, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e na proposta.

9.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

9.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

9.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

9.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

9.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

9.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

9.4.6. A satisfação da Administração usuária.

9.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

9.6.A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.7.O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8.O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas, conforme item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital):

3.6.6. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO

- g) Avaliar o estado de conservação do tanque;
- h) Verificar o nível do combustível na data;
- i) Verificar vazamentos pelas conexões/tubulações;
- j) Drenar para retirar a água e impurezas;
- k) Drenar água e sedimentos do filtro tipo RACOR;
- l) Verificar respiro do tanque;

3.6.7. SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS

- c) Verificar as mangueiras e as tubulações de óleo combustível;
- d) Controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento.

3.6.8. SISTEMA ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

- f) Verificar o nível de óleo lubrificante;
- g) Verificar vazamentos em juntas e bujões;
- h) Realizar limpeza do respiro do cárter;
- i) Controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento;
- j) Controlar a necessidade de troca do elemento do filtro de respiro do cárter em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento;

3.6.9. SISTEMA DE ARREFECIMENTO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

j) Radiador ou Intercambiador:

- k) Verificar nível da água de arrefecimento;
- l) Controlar e registrar a necessidade de troca da água e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante;
- m) Verificar funcionamento e fixação;
- n) Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador;
- o) Verificar temperatura da água de arrefecimento;
- p) Verificar a existência de vazamentos na linha de arrefecimento;
- q) Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento;
- r) Verificar a qualidade (marca homologada) do filtro instalado.

3.6.10. Bomba de água

- b) Verificar vazamentos e funcionamento.

3.6.11. Ventilador

- b) Verificar tensão da correia, fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.

3.6.12. Resfriador de óleo

- b) Verificar a conservação, fixação e vedação.

3.6.13. BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

- f) Verificar vazamentos externos e reaperto nos injetores;
- g) Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante;
- h) Realizar limpeza do pick-up magnético;
- i) Ajustar a rotação do motor diesel;
- j) Verificar a necessidade de limpeza do pré-filtro da bomba alimentadora.

3.6.14. FILTRO DE AR

- f) Verificar conservação e fixação;
- g) Realizar limpeza no filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó;
- h) Verificar o indicador de restrição;
- i) Controlar e registrar a necessidade de troca do elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante;
- j) Verificar a limpeza interna da tubulação do pós-filtro e anterior à turbina.

3.6.15. TURBINAS

- d) Verificar vazamentos externos, conservação e fixação;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- e) Verificar folga do turbo compressor de acordo com periodicidade específica;
- f) Controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas, em nível de oficina de acordo com as normas do fabricante.

3.6.16. SISTEMA DE PARTIDA

- f) Verificar motor de partida;
- g) Verificar chave de partida e contatos elétricos;
- h) Medir o nível de tensão e densidade das baterias;
- i) Revisar terminais de baterias;
- j) Monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 (dois) anos de uso, aproximadamente.

3.6.17. PROTEÇÕES DO MOTOR

- e) Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d'água;
- f) Simular eletricamente a atuação do pressostato de desligamento por baixa pressão do óleo;
- g) Verificar a atuação do sensor de sobrevelocidade (parâmetro 65/66 HZ);
- h) Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível d'água do radiador / intercambiador;

3.6.18. Verificar atuação da válvula de fluxo d'água do intercambiador;

3.6.19. OUTRAS VERIFICAÇÕES

- g) Verificar ruídos estranhos e/ou anormais do motor;
- h) Verificar tensão, desgaste e vida útil das correias;
- i) Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos;
- j) Verificar fiação, estado do sensor e valor ajustado do sistema de pré-aquecimento;
- k) Verificar amortecedores de vibrações;
- l) Realizar limpeza do grupo gerador.

3.6.20. ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - GERADOR

- h) Verificar estado de conservação e realizar limpeza externa;
- i) Verificar obstrução de passagens de ar internas e externas;
- j) Avaliar a temperatura da carcaça do estator;
- k) Realizar aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador;
- l) Verificar e avaliar vibrações;
- m) Verificar acoplamento, borrachas e aperto dos parafusos;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- n) Realizar lubrificação dos rolamentos (de acordo com o modelo e tabela do fabricante);
- 3.6.21. ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – QUADRO DE COMANDO REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR**
- d) Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador;
- e) Verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador;
- f) Verificar ajuste de compensação de reativo (quando aplicado em grupos paralelos);
- 3.6.22. ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO REGULADOR DE VELOCIDADE**
- f) Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade;
- g) Verificar comportamento dinâmico com carga e sem carga;
- h) Verificar medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up);
- i) Realizar ajuste da faixa de atuação de sobrevelocidade do motor;
- j) Verificar conexões e contatos elétricos.
- 3.6.23. CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)**
- e) Realizar medições de corrente em carga e flutuação;
- f) Realizar medições de tensão em carga e flutuação;
- g) Realizar simulação de defeitos no retificador;
- h) Verificar conexões e contatos elétricos;
- 3.6.24. PRÉ-AQUECIMENTO**
- d) Verificar aquecimento no bloco do motor;
- e) Realizar medição da corrente de consumo da(s) resistência(s);
- f) Verificar conexões e contatos elétricos.
- 3.6.25. SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO**
- c) Realizar teste das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo;
- d) Verificar conexões e contatos elétricos.
- 3.6.26. PARALELISMO**
- c) Verificar os níveis de reativos entre os grupos;
- d) Analisar o funcionamento em conjunto dos grupos.
- 3.6.27. ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS**
- c) Realizar teste de funcionamento;
- d) Realizar medição da tensão e corrente de carga das baterias.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

3.6.28. O DETRAN realizará, diariamente, conforme prescrito nos manuais de operação e manutenção dos fabricantes, independente da visita periódica de manutenção realizada pela Contratada, inspeções dos seguintes componentes:

- d) do óleo lubrificante do motor,
- e) do nível da água do radiador, fixação da tampa do radiador,
- f) das conexões da mangueira de pré-aquecimento e da mangueira inferior entre radiador e bomba d'água.

3.7. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, abastecimento e aplicação do combustível, lubrificantes e aditivos necessários para o funcionamento do grupo gerador.

3.8. Não fazem parte do rol das responsabilidades da empresa contratada as seguintes ações:

- 3.8.1. Recondicionamento/rebobinagem do motor diesel;
- 3.8.2. Recondicionamento de turbinas;
- 3.8.3. Rebobinagem do gerador;
- 3.8.4. Pintura do grupo gerador e quadro de comando;
- 3.8.5. Atualizações de projeto em geral; alteração da lógica de funcionamento.

9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

10.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

10.2. São obrigações da Contratada:

10.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

10.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

10.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

função;

10.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Contratada que:

11.3.1.Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2.Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3.Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo a execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4.A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5.O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1.Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3.Indenizações e multas.

13.CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1.É vedado à Contratada:

13.1.1.Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2.Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

14. CLÁUSULA QUATORZE – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

TESTEMUNHA - CPF Nº

TESTEMUNHA - CPF Nº

AMANDA



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº....., **DECLARA**, a inexistência de fato
superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e
futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

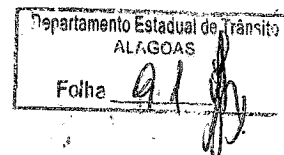
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: **(Identificação da licitação)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, com identificação completa)



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Anexo VI – Formulário de Dados da Empresa

Dados da empresa	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço	
CEP:	
Fones:	
Fax:	
Email:	
Site internet:	

Dados do representante da empresa	
Nome:	
Cargo:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Profissão:	
Endereço:	
CEP:	
Fone:	
Fax:	
Email:	
Cart. Ident. /órgão exp:	
CPF:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	

Dados do contato com a empresa	
Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP.:	
Fone:	
Fax:	

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim () Não

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 929

PORTARIA PREGOEIRO

**Companhia de Edição, Impressão e
Publicação de Alagoas (CEPAL)**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE CAMINHÃO PIPA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por.comprascep@l@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17:00 hrs.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA (CARRO PIPA) PARA O CCERC.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A LE A SETUR".

Maceió, 09 de Fevereiro de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 134812

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO GRÁFICO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por.comprascep@l@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFF-SET DE 90 GRAMAS IMUNE 96x66 CM

Maceió, 10 de Fevereiro de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 135089

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por.comprascep@l@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS OFF-SET DO PARQUE GRÁFICO DA CEPAL.

Maceió, 11 de Fevereiro de 2015

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 135353

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO GRÁFICO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por.comprascep@l@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA GRÁFICA AZUL EUROPA - OFF-SET PARA CEPAL.

Maceió, 11 de Fevereiro de 2015

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 135356

**Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

PORTARIA Nº 161/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002:

Considerando o disposto na lei Federal nº 10.520, publicada no D.O.U. na edição de 18.7.2002;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 1.424, publicada no D.O.E. na edição de 23.8.2003;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os pregoeiros, abaixo relacionados, para promoverem a realização dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, nos processos licitatórios deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, como segue:

- Ailton Siqueira Guedes Junior Mat. 863376-2
- Hugo Nunes Moretz Sohn Mat 5992-7
- Lourenço Leirias Junior Mat. 8739-4

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 10 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 135362

**Instituto de Metrologia e Qualidade
de Alagoas (INMEQ/AL)**

PORTARIA Nº 003/2015 de 11 de fevereiro de 2015.

O Diretor Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas -INMEQ-AL, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Senhor Governador do Estado de Alagoas, nos termos do Decreto Estadual, publicado no DOE em 06 de fevereiro de 2007, tendo em vista 0(a) Contrato Administrativo nº 07/2009, firmado entre Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Alagoas e a(s) empresa(s) TIGRE SERVIÇOS GERAIS LTDA, que tem por objeto o serviço de Locação e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos de Segurança.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para exercer a fiscalização do contrato supracitado a servidora JOSÉ MARIA SANTOS DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.442.264-49.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/DETRAN
SERVIÇO DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÕES – SAACL/DETRAN

PROCESSO Nº 5101-014684/2014
INTERESSADO: CGA
ASSUNTO: CADASTRO NO ALCOMPRAS

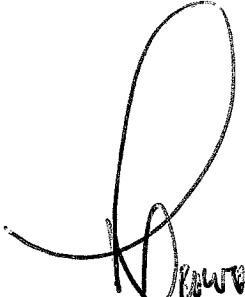
DESPACHO SAACL Nº 243/2015

Em atendimento ao Despacho nº 57/2015, fls. 49 –, retornem os autos ao Serviço de Gestão de Compras para cadastro das informações no PORTAL AL COMPRAS conforme solicitado.


Após, retornem os autos ao SAACL para demais providências que o caso requer.

Atenciosamente,

Maceió - AL, em 30 de Julho de 2015.


Lourenço Leirias Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Lourenço Leirias Júnior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
Mat. 8739-4 - DETRAN-AL



Imprimir

Inclusão de item no PLS

De: **SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DETRAN -ALAGOAS**
(detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 6 de agosto de 2015 19:45:34

Para: Atendimento AMGESP (atendimento.amgesp@gmail.com)

1 anexo

PBTR MANUTENCAO -DE GRUPO GERADOR STEMAC FINAL.docx (61,1 KB)

À Suely,

Bom dia,

Segue em anexo, o termo de referência com a finalidade de ser feita a inclusão dos itens no plano de suprimento do Estado de Alagos.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

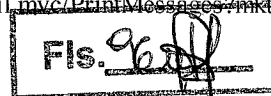
(82)-3315-2304

(82)-3315-2347

(82)-8833-4396

Horario: 08:00 as 14:00 h

Maiores informações acesse o site www.detrان.al.gov.br/gestao-de-compras ou ligar paras os contatos acima.



Fechar

Imprimir

Inclusão de itens no ALCOMPRAS

De: **SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DETRAN -ALAGOAS**
(detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 5 de agosto de 2015 17:44:11

Para: Atendimento AMGESP (atendimento.amgesp@gmail.com)

3 anexos

TR CACHEPO - PROC. 006140-2015.pdf (138,6 KB) , PBTR MANUTENCAO
-DE GRUPO GERADOR STEMAC FINAL.docx (61,1 KB) , 006533-2015-T.R.
MAT. HIDROSSANITARIO.docx (46,4 KB)

À **Diretoria Técnica de Atendimento,**

Bom dia Suely,

Segue solicitação de cadastro no ALCOMPRAS dos itens , conforme Termo de Referência em anexo.

Qualquer dúvida estaremos a disposição.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82)-3315-2304

(82)-3315-2347

(82)-8833-4396

Horario: 08:00 as 14:00 h

Maiores informações acesse o site www.detrان.al.gov.br/gestao-de-compras ou ligar paras os contatôs acima.

Imprimir



Re: Inclusão de itens no ALCOMPRAS

De: **Atendimento AMGESP** (atendimento.amgesp@gmail.com)
Enviada: quarta-feira, 5 de agosto de 2015 19:02:16
Para: **SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DETRAN -ALAGOAS**
(detranalcompras@hotmail.com)

Olá Erica
Segue os caminhos:

1 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA

2 - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO - CAIXA EM PAPELÃO

3 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL - MATERIAL PARA DECORAÇÃO - CACHEPÔ

4 - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TÊ PVC SOLDÁVEL

Atenciosamente,

Suely/DTA

Maceió- 05/08/2015

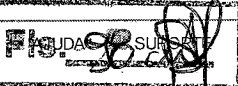
Em 5 de agosto de 2015 11:44, SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DETRAN -ALAGOAS <detranalcompras@hotmail.com> escreveu:

À Diretoria Técnica de Atendimento,

Bom dia Suely,

**Segue solicitação de cadastro no ALCOMPRAS dos itens ,
conforme Termo de Referência em anexo.**

Qualquer dúvida estaremos a disposição.

HOME 

Empresa: AGENCIA DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE
PROCESSOS DO ESTADO DE
ALAGOAS

Usuário: Pedro Ivo Barbosa
Cassimiro

IP: 10.8.116.49

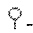
PROCESSOS RECENTES

Requisição Requisição de Compra Requisição de Compra

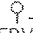
Requisição de Compra enviada com sucesso. Aguarde a análise do processo.

Requisição de Item - PES 0009/2015

Dados Gerais da Requisição de Item

Nome da Empresa: AGENCIA DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DO ESTADO DE ALAGOAS (07.424.905/0001-38)	Data: 06/08/2015 13:36
Endereço: Rua Manoel Maia Nobre, 281 - Farol Maceió - AL CEP: 57050-120	Status: Aguardando Processo
	Unidade Orçamentária: 041512 - Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN
	Valor Total Previsto: 250.600,00
	Elaborado por: Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
	Email: pedro.cassimiro@detran.al.gov.br
	Arquivos Anexados: 

GRUPO - 17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 14 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS - 0001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA

Item	Valor Unitário	Quantidade	Unid. Forn.
 _1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA , Descrição: Contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva Do grupo gerador instalado na Sede do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, nas condições definidas neste Termo de Referência e seus anexos.	250.600,00	1,00	serv.

Local de Entrega: DETRAN/AL

Observação

ELEMENTOS DE DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



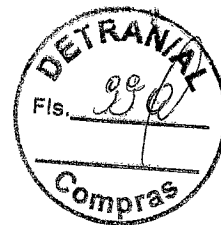
Retornar



Imprimir



Fechar



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

PROCESSO: 5101-14684/2014
INTERESSADO: COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GRUPO
GERADORES

DESPACHO Nº 145/2015

Considerando que foi encaminhado a DTA- Diretoria Técnica de Atendimento da AMGESP, a demanda do setor CGA, conforme C.I 422/2014 e os itens constantes no processo administrativo nº 5101-14684/2014, com a finalidade de ser feita a inclusão no plano de suprimento do Estado de Alagoas conforme fls. 95 e em continuidade, atendendo as exigências cabíveis a este setor em conformidade ao Despacho nº 243/2015/SACL, fls. 94, remetemos os autos à Serviço de Apoio à Comissão De Licitação – SACL para ciência e adoção de providencias pertinentes a sua competência.

Maceió, 10 de Agosto de 2015

Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Assessor Técnico
Mat.59-0



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/DETRAN
SERVIÇO DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÕES – SACL/DETRAN

PROCESSO Nº 5101-014684/2014

INTERESSADO: CGA

ASSUNTO: MANUTENÇÃO PREVENIVA E CORRETIVA DE GRUPO DE GERADOR

DESPACHO SACL Nº 254/2015

À Coordenadoria Geral Jurídica para Análise da Fase Interna da Licitação, seguem os autos com nova minuta de edital conforme modelo proposto pela PGE.

FASE INTERNA DA LICITAÇÃO		
I-	Termo Referência.....	Folhas 03/18;
II-	Pesquisa de mercado	Folhas 20/38;
III-	Planilhas de Preços.....	Folhas 39;
IV-	Resumo dos Fatos sobre a Pesquisa de Mercado.....	Folhas 40;
V-	Dotação Orçamentária – Classificação da Receita.....	Folhas 44;
VI-	Delegação da AMGESP.....	Folha 58;
VII-	Autorização da Autoridade Competente para realização do certame..	Folha 59;
VIII-	Minuta de Edital.....	Folha 63/91v;
IX-	Portaria pregoeiro.....	Folha 93;
X-	Cadastro no AL COMPRAS.....	Folha 95/98;

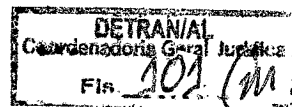
Atenciosamente,

Maceió - AL, em 11 de Agosto de 2015.


Lourenço Leirias Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Lourenço Leirias Júnior
Presidente da Comissão de Licitação
Mat. 0008739-4 - DETRAN/AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
Coordenadoria Geral Jurídica

DETRAN-AL

Recebemos, nesta data,

C. Proc. nº 014684/2014

lanceio 12/08/15

[Signature]

Servidor - Matrícula

A Dr. Lúcia Maria
para as providências

Em 13/08/15



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

Processo n.º: 5101-014684/2014

Interessado: Coordenadoria Geral Administrativa

Assunto: Contrato

Detalhes: Contratação de Serviços Especializados em Manutenção de Grupos Geradores para a sede do DETRAN.

PARECER Nº 162/2015

EMENTA: Pregão Eletrônico para contratação de empresa e prestadora de serviços especializados em Manutenção de Grupos Geradores para a sede do DETRAN. Decreto Estadual nº 1.424 de 22 de agosto de 2003 e Lei nº 10.520/2002. Art. 1º. Para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

§ 1º. Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. Minuta de Edital que atende aos requisitos da Lei nº 8.666/93 e da legislação especial. Cláusulas contratuais em conformidade com a lei. Pela aprovação.

Os presentes autos foram encaminhados a esta Coordenadoria Jurídica para análise da legalidade do ato convocatório de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo menor preço global**, objetivando a *contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Manutenção de Grupos Geradores para a sede do DETRAN.*

Apresentada pesquisa de mercado fls. 20/38.

Acostado aos autos Termo de Referência fls. 03-18.

Informada a existência da disponibilidade orçamentária para a contratação fls. 44.

Acostada planilha comparativa de preços fls. 39.

Autorização da autoridade competente fls. 53.

Constam dos autos Minuta do Edital fls. 63-81, Minuta contratual fls. 82-91 e Portaria do Pregoeiro fls. 93.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

A AMGESP, às fls. 54 informa que para os itens solicitados não há Ata de Registro de Preço vigente.

Consta dos autos Despacho do Gabinete da Presidência da AMGESP, fls. 57 delegando ao DETRAN a atribuição da realização do certame.

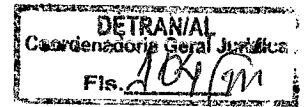
Também do instrumento convocatório consta a adequada e suficiente especificação do objeto da licitação, qual seja, a contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado na sede do DETRAN/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Foram os autos encaminhados esta Coordenadoria para pronunciamento.

FUNDAMENTOS

Por se tratar de uma autarquia (pessoa jurídica de direito público interno), está o Detran/Al submetido aos preceitos da Lei 8.666/93 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. (Art. 1º). Assim, qualquer contratação que faça deve obedecer ao ali exposto. A Lei já citada determina que as contratações deverão ser precedidas de licitação para que dessa forma, possa a Administração Pública dá oportunidade a todos os interessados em contratar com o poder público e fazer a melhor contratação possível, tendo em vista sempre os princípios da moralidade e da impessoalidade dentre outros que regem a atividade administrativa. Entretanto, há casos em que a contratação poderá ser efetuada diretamente, ou seja, sem a precedência da licitação, que são os casos de dispensa e inexigibilidade previstos, respectivamente, nos artigos 24 e 25. A inexigibilidade se apresenta quando há inviabilidade de competição e a dispensa se apresenta quando apesar de possível a licitação, esta conduziria ao sacrifício do interesse público.

No presente caso o exame dos elementos constantes dos autos conduzem à ilação de que a escolha da utilização do pregão não está submissa à aplicabilidade dos limites impostos pelo art. 23 da Lei de Licitações, uma vez que seu fundamento lógico se resume à aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do seu valor de compra, isto é, vislumbra-se como critério o aspecto qualitativo, em detrimento do quantitativo.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

A sua utilização constitui uma faculdade posta à prudente escolha do administrador público, pois, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.520/02, para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão. Assim, temos que o pregão poderá ser utilizado nas hipóteses legais em que seria possível a adoção das modalidades de concorrência, tomada de preços ou convite.

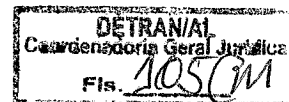
Em análise aos autos verifica-se que existe motivação para a realização do procedimento visando à contratação em questão. No caso em exame, a *Gestão de Serviços Administrativos*, informa que se faz necessário a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva incluindo fornecimento de combustível, lubrificantes e aditivos aos equipamentos, mantendo a operacionalidade e performance do grupo gerador instalado na se do DETRAN/AL, fls. 02.

A legislação federal que regulamenta o procedimento do pregão, isto é, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, dispõe em seu artigos 1º, § 1º e 11, *in verbis*:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 1º. Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

Por pregão eletrônico quer-se indicar o procedimento licitatório em que o núcleo das atividades competitivas faz-se através da utilização dos meios de comunicação à distância, mais especificamente da rede de computadores, conhecida mundialmente por “internet”.

No aviso de licitação e no edital deverá constar o endereço eletrônico onde correrá a sessão pública, a data e a hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico.

De acordo com o artigo 3º da Lei 10.520/2002, a fase preparatória do pregão inicia-se com a abertura do processo administrativo licitatório onde caberá a autoridade administrativa adotar os seguintes procedimentos: justificar a necessidade da contratação, seja para o fornecimento de bens ou a prestação de serviços; informar a disponibilidade orçamentária para a realização das despesas; definir com clareza e precisão o objeto, as exigências da habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as cláusulas do contrato e os prazos para o fornecimento ou a prestação dos serviços, assim como a realização de pesquisa de preços, objetivando demonstrar o valor estimado da contratação.

Da análise das condições estabelecidas no Pregão, conclui-se que foram observadas, parcialmente as disposições consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no Estatuto da Licitação na modalidade Pregão.

O **Serviço de Gestão de Compras** às fls. 40/41, informa que foram recebidas propostas das empresas BARROS & MELO, CONECTA e JEBRITANS, encontrando a título de referência, o valor total de R\$ 250.600 (Duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais), conforme planilha comparativa de preço fls. 39 dos autos. O valor de referência foi obtido através da média dos valores dos itens constantes nas propostas, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 3068/2010-Plenário, TC-024.376/2008-6, rel. Min. Benjamim Zymler, 17.11.2010.

Em análise à minuta do Edital fls. 63-81 e do contrato acostada às fls. 82-91, verifica-se que as mesmas atendem aos requisitos da legislação em vigor.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

Conforme se observa, à Administração Pública compete realizar o procedimento licitatório, visando a escolha da melhor proposta que satisfaça o interesse público com o melhor custo possível, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar em observância ao princípio da isonomia, consagrado no art. 37, XXI, da CF/88.

CONCLUSÃO

Face o exposto, observada a alteração supra, conclui-se que as contratações no serviço público devem, em regra, ser precedidas de licitação, consubstanciado nos princípios constitucionais que norteiam os atos a serem praticados pela Administração, é exigência formal a ser observada na contratação pelo Poder Público, assim sendo, uma vez atendidos os requisitos das Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 1.424-2003, opinamos pelo prosseguimento do certame para a escolha do interessado que ofereça a melhor proposta que satisfaça o interesse público.

Conforme Decreto nº 41.202, de 21 de julho de 2015 foi concedida exoneração ao Coordenador Geral Jurídico publicada no DOE de 22 de julho de 2015.

Ante o exposto, solicitamos o envio dos autos à Diretoria da Presidência para apreciação.

Maceió/AL, 20 de agosto de 2015.


Lúcia Maria Jacinto da Silva
Procuradora Autárquica



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

PROCESSO Nº. 5101.014684/2014

INTERESSADO: DETRAN/AL – Fiscalização

ASSUNTO: Contratação de Serviço de Manutenção de Grupo gerador

DESPACHO GDP/CG nº. 01419/2015

Cuidam os presentes autos quanto à manifestação do Serviço de Gestão Administrativa da CGA, solicitando a adoção dos procedimentos necessários a contratação do serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador na atual Sede do DETRAN/AL.

Considerando a regular instrução do presente feito administrativo;

Considerando que a AMGESP, formalmente, delegou a competência para esta Autarquia realizar o certame nos termos da Lei nº 8.666/93;

Considerando Parecer nº 162/2015 oriundo da Coordenadoria Geral Jurídica às fls. 102/106;

Evoluam os autos ao Serviço de Apoio a Comissão de Licitação para ciência e medidas de sua alçada.

Maceió – AL, em 24 de agosto de 2015


CARLOS ROBERTO GONÇALVES
CHEFE DE GABINETE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
INTERNET

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 5101-014684/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 11/2015 DETRAN/AL

Tipo: menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado na sede do DETRAN/AL.

Data de realização: 22 de setembro de 2015 às 10:00 horas (horário de Brasília).

Informações: Fone/fax: (82)3315-2346/8833-9312

Disponibilidade do Edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.detrان.al.gov.br.

Número da Licitação no Licitacoes-e: 599345

Maceió, 31 de agosto de 2015

Lourenço Leirias Junior
Pregoeiro


Lourenço Leirias Júnior
Presidente da Comissão de Licitação
Mat. 0008739-4 - DETRAN/AL

Recebi em: 11/8/15
Às _____
DETRAN/AL

Kyssia Simões
Recepcionista
Diretoria da Presidência
DETRAN/AL

Crimes em Alagoas caem 20%

nos oitos primeiros meses deste ano comparado ao mesmo período do ano passado

nos de crimes violentos do que o ano passado; e Pilar, redução de 47,1% em crimes violentos.

Os índices apresentam vantagens em relação ao ano passado nas tentativas de homicídios. Em todo estado caíram 1,2% a menos. Individualizando, Maceió traz o registro de uma redução de 23,2%; Arapiraca queda de 11,7%; São Miguel dos Campos decréscimo de 27,8%; Marechal Deodoro 17,2% a menos que 2014; Maragogi alcançou redução de 20%; já a cidade do Pilar decresceu 45%.

“Todos os dias levantamos para recomeçar. Não faço nada sozinho, dependo da garra de todos os in-

tegrantes da Segurança Pública. Faltam somente quatro meses para fecharmos o ano e temos convicção de que não perderemos o rumo. Agora teremos mais condições de investir com o repasse de mais de setenta milhões do Detran, por determinação do governador, e isso estimula mais ainda. Sem esquecer de que nosso pessoal tem dado respostas importantes à sociedade que tem aplaudido o trabalho de todos os agentes. Começou setembro, temos mais metas a cumprir, essa é nossa consciência a cada trinta dias”, ressalta o secretário da Segurança Pública, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto.



Secretário Alfredo Gaspar enfatiza união de esforços para os resultados

AGÊNCIA ALAGOAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

Ministério da Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregões Eletrônicos: P.E. 36/2015 e P.E. 57/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, continuados, para realizar manutenções prediais corretivas e eventuais (de reparação e de modernização) (P.E. 36/2015) e Fornecimento de Materiais de Radiologia (P. E. 57/2015) Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPPA. Edital a partir de: 01/09/2015. **Sítio:** www.comprasnet.gov.br **E-mail:** pregaohu@gmail.com **Endereço:** Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL. **Telefones:** (82) 3202-3755/3709. **Abertura:** 15/09/2015 às 10h00min. (P.E. 36/2015); 09/09/2015 às 14h00min. Horário de Brasília.

Carlos Alberto e Maria de Fátima
Pregoeiros

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 5101-014684/2014
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 11/2015 DETRAN/AL
Tipo: menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado na sede do DETRAN/AL.
Data de realização: 22 de setembro de 2015 às 10:00 horas (horário de Brasília).
Informações: Fone/fax: (82)3315-2346/8833-9312
Disponibilidade do Edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.detrان.al.gov.br.
Número da Licitação no Licitacoes-e: 599345
Maceió, 31 de agosto de 2015
Lourenço Leiras Junior
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2015. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E REGULAÇÃO DE LEITOS

Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que prescrevem as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 007/2015, objeto a CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E REGULAÇÃO DE LEITOS, tendo como vencedora a EMPRESA VENCEDORA: MV SISTEMAS LTDA- CNPJ: 91.879.544/0001-20, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Marcius Beltrão Siqueira - Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas

CONTROLADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº 12.390.902/0001-60

AVISO / CONVOCAÇÃO DE AGO

AVISAMOS aos Senhores Acionistas que os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76 encontram-se à sua disposição, na sede desta sociedade, a partir da publicação deste aviso, ao mesmo tempo em que os CONVOCADOS a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, a Av. Governador Costa Loureiro, nº 40, sala 509, Mangabeiras, nesta cidade, no dia 02 de outubro do corrente ano, às 16:00h, a fim de deliberar sobre: a) Matérias de que trata o Art. 132 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício findo em 31/12/2014; b)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 2 /2015-PORTO CALVO-AL

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
ELETROBRAS / ALAGOAS**

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE
ALAGOAS – CEAL, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2015**

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: 13/08/2015, às quinze horas, na sede da empresa, situada à Avenida Fernandes Lima, nº. 3349, Gruta de Lourdes, Maceió (AL), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 12.272.084/0001-00 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 27300000190, controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras. **FORMA DE CONVOCAÇÃO:** nos termos do Parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6.404/1976. **COMPARECIMENTO:** a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, acionista única, que atendeu a mencionada convocação da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** o Diretor-Presidente CÍCERO VLADIMIR DE ABREU CAVALCANTI, que assumiu a presidência dos trabalhos; o advogado ARTUR JOSÉ VASCONCELOS DE BARROS LIMA, OAB/AL-7908, representando a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, acionista única; e a Secretária-Geral da CEAL, IOLANDA MARQUES PEIXOTO DA SILVA, Mat. 3387-1, secretária dos trabalhos da Mesa. **ORDEN DO DIA APROVADA PELA AGE:** Eleger membros para o Conselho de Administração. O representante da Eletrobras votou, de acordo com a instrução de voto da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, nos termos da Resolução nº. 439/2015, de 12/08/2015, da Diretoria Executiva da acionista majoritária: 1. propor e votar pela eleição da Sra. MARTHA LYRA NASCIMENTO e do Sr. RODRIGO ALVES TEIXEIRA, representante do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, no Conselho de Administração da CEAL, em substituição a Sra. Agnes Martha Aragão da Costa e ao Sr. José Roberto de Moraes Rêgo Paiva Fernandes Júnior, respectivamente. Esclareceu-se que os novos integrantes do Conselho de Administração foram eleitos para cumprirem, a partir de 13 de agosto de 2015, o prazo remanescente do mandato a findar-se na Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 2016. O original da mencionada Ata encontra-se registrado na Secretaria da Junta Comercial do Estado de Alagoas, com Protocolo sob o nº. 151275440, de 20/08/2014, Registro sob o nº. 20151275440, de 21/08/2015, e Chancela sob o nº. 0D36E5E2D9-640EF58C67093C9A4E7CB2220ECE6, de 21/08/2015.

IOLANDA MARQUES PEIXOTO DA SILVA
Secretária da AGE

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
ELETROBRAS / ALAGOAS**

**EXTRATO ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS – CEAL,
REALIZADA EXTRAORDINARIAMENTE,
EM 07 DE AGOSTO DE 2015**

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: 07/08/2015, às oito horas, na sede da Companhia Energética Alagoas - CEAL, localizada na Avenida Fernandes Lima, nº. 3.349, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 12.272.084/0001-00 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o Número de Identificação de Registro de Empresas – NIRE 27300000190. **PRESENCAS:** Conselheiros RODRIGO PARENTE VIVES e WAGNER MONTORO JÚNIOR, e Conselheira RENATA LEITE FALCÃO. **ORDEN DO DIA APROVADA PELO CONSELHO:** (a) a apreciação da renúncia da Presidente do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Alagoas - CEAL; (b) a eleição do novo Presidente do Conselho Fiscal da Companhia; e (c) a convocação do respectivo suplente que completará o mandato do substituído. Foi apreciada e aceita a renúncia da Sra. Paula Prado Rodrigues Couto ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia. Foi aprovada a eleição do Sr. Rodrigo Parente Vives, que foi eleito membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, conforme a Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2015, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Fiscal da Companhia. Nos termos do Artigo 32, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, o atual Presidente do Conselho Fiscal convocou o respectivo suplente, Sr. Wagner Montoro Junior, eleito membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia conforme a Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2015, para substituir permanentemente a Sra. Paula Prado Rodrigues Couto, a partir desta data, pelo período remanescente do mandato relativo a 2015/2016, a findar-se na data de realização da Assembleia Geral Ordinária do ano de 2016. **OBSERVAÇÃO:** O original da mencionada Ata encontra-se registrado na Secretaria da Junta Comercial do Estado de Alagoas, com Protocolo sob o nº. 151275432, de 20 de agosto de 2015, Registro sob o nº. 20151275432, de 21 de agosto de 2015, e Chancela sob o nº. 98663849A300CA8BC479435FA5FBDBCCCE0354BA, de 21 de agosto de 2015.

IOLANDA MARQUES PEIXOTO DA SILVA
Secretária-Geral

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
ELETROBRAS / ALAGOAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia Energética de Alagoas torna público que realizará na modalidade Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços, através do sistema licitações do Banco do Brasil, os processos licitatórios abaixo listados. A obtenção dos editais estão disponíveis gratuitamente através dos endereços eletrônicos: www.eletobras.alagoas.com ou www.licitacoes.com.br ou no endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes, 1º andar, sala 126-CPL, nesta cidade de Maceió AL; telefones: (82) 2126-9392 ou 2126-9358.

RP-011/2015, Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de ensaios elétricos em equipamentos e ferramentas, isolados ou dotados de material isolante, de uso nos serviços de média e alta tensão. Abertura das propostas às 09:00h do dia 15/09/2015- Sessão da disputa de preços a partir das 10:00h do dia 15/09/2015 (horário de Brasília).

RP-012/2015, Objeto: Futura e eventual aquisição de condicionador de ar. Abertura das propostas às 14:30h do dia 15/09/2015- Sessão da disputa de preços a partir das 15:00h do dia 15/09/2015 (horário de Brasília).

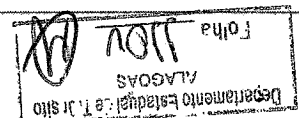
Flávia dos Santos Aragão
Comissão Permanente de Licitação-CPL



Acesse:

tribunahoje.com

Toda informação que você não tinha no seu dia a dia



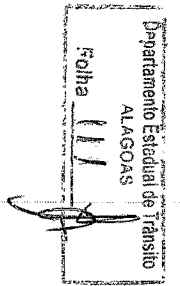


Licitações 2015 - Pregão Eletrônico

- 2015
- 2014
- 2013
- 2012
- 2011

- 1/2015 - Lances veiculares - Publicado em: 2015-04-13
- 2/2015 - Fragmentadoras para papel, CD e DVD - Publicado em: 2015-04-16
- 3/2015 - Aquisição de café torrado e moído - Publicado em: 2015-05-05
- 4/2015 - Aquisição de material para processamento de dados - Publicado em: 2015-05-14
- 5/2015 - Aquisição de sacos plásticos com fechamento em zip lock - Publicado em: 2015-05-20
- 6/2015 - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis - Publicado em: 2015-06-30
- 7/2015 - Aquisição de material para manutenção elétrica - Publicado em: 2015-07-16
- 8/2015 - Aquisição de copos descartáveis de 180 ml - Publicado em: 2015-07-30
- 9/2015 - kits de equipamentos de visão eletrônica - Publicado em: 2015-08-18
- 10/2015 - Solução Removedora de Esmaltes e Base de Acetona - Publicado em: 2015-09-03
- 11/2015 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva e de grupo gerador do Detran/AL - Publicado em: 2015-09-22

AVISO
EDITAL



22. Aquisição de óleo diesel para gerador - CEPAL;
23. Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de vidros - CCERC;
24. Aquisição de 03,(três) colchonetes - CCERC;
25. Aquisição de 10 fones de ouvido com microfone e PTT - CCERC;
26. Aquisição de lâmpadas e reatores - CCERC;
27. Aquisição de papel Kraft de 60 - CEPAL;
28. Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e eletrônica nas máquinas de impressão planas e de todas as máquinas existentes do parque gráfico da CEPAL;
29. Contratação de empresa especializada em confecção de lâminas (fâscas de corte e vinco) para tipografias - CEPAL;
30. Aquisição de capas para cancela (eletrônica) e para totens - CCERC;
31. Contratação de empresa especializada em confecção de vidro - CCERC;
32. Contratação de empresa especializada em link de Internet redundante - CEPAL;
33. Contratação de empresa especializada em manutenção eletroeletrônica nas impressoras gráficas - CEPAL;
34. Aquisição de eletrodomésticos - CEPAL;
35. Aquisição de desumidificador de ar - CEPAL;

MAIORES DETALHES EM: WWW.IMPRESAOFICIAL.AL/LICITA.
PARTICIPE!

Protocolo 190460

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 612/2015, autorizando a contratação por lote das empresas CASA DAS TINTAS LTDA, no valor de R\$ 5.858,50 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e CUNHA & MELO LTDA EPP, no valor de R\$ 3.651,20 (três mil, seicentos e cinquenta reais e um real e vinte centavos) perfazendo o valor total de R\$ 9.509,70

(nove mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos).

Maceió, 01 de setembro de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

Protocolo 190434

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/
CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

TOMADA DE PREÇO - Nº 03/2015 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, torna público que por motivos técnicos, RESOLVE suspender SINE DIE a TOMADA DE PREÇO - 03/2015 - CASAL.

Maceió, 01 de setembro de 2015

Ilma Amaral
Presidente CPL/CASAL

Protocolo 190547

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA Nº. 1486/2015 - GDP

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores DANIEL FERNANDO TEOTONIO CELESTINO E YVES MARCEL LOPES DA SILVA (membros da Banca Examinadora), UBIRACI CORREIA DA SILVA ou JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE CELESTINO (membro do CETRAN), para em Comissão e sob a Presidência do primeiro, submeter a exame de Direção Veicular referente à categoria A ou B, dos candidatos AUDENI DE MELO OLIVEIRA-CPF-677.216.054-15, CASSIANO SANTANA DA SILVA-CPF-082.222.214-00, JOSIVAL DE CARVALHO BENICIO-CPF-827.835.784-68, JOSE RICARDO ARAUJO DOS SANTOS-CPF-001.047.134-02, ANDRE SEVERINO MATIAS-CPF-174.777.878-82, GERSON SERGIO DA SILVA-CPF-041.247.844-73, NAIR FERREIRA DE MELO-CPF-815.491.214-72, GERALDO DE LIMA-CPF-699.768.724-53, Portadores de DEFICIÊNCIA FÍSICA, na forma preconizada pelo art. 35 Portaria DETRAN nº 282/2000-GDG e da Resolução 425/2012 do CONTRAN, no próximo dia 03 de setembro de 2015, às 09:30 hs.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 01 de setembro 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 190459

PORTARIA Nº. 1485/2015-GDP

O Diretor Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOTIFICADOS os condutores, abaixo relacionados, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação para, querendo, apresentar suas razões de defesa, por escrito, endereçando-as à Coordenadoria Setorial de Controle de Infrações (C.S.C.I.) deste DETRAN/AL.

I - GILVAN VIEIRA SILVA, P.A. 5101 - 7885/2015;

II - ANTONIO CLEVILLSON DE MELO NASCIMENTO, P.A. 5101 - 8280/2015;

III - JOSE JOSIVAL DOS SANTOS, P.A. 5101 - 6868/2015,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 01 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 190467

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 5101-014684/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 11/2015 DETRAN/AL

Tipo: menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado na sede do DETRAN/AL.

Data de realização: 22 de setembro de 2015 às 10:00 horas (horário de Brasília).

Informações: Fone/fax: (82)3315-2346/8833-9312

Disponibilidade do Edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.detrans.al.gov.br.

Número da Licitação no Licitacoes-e: 599345

Maceió, 31 de agosto de 2015

Lourenço Leirias Junior
Pregoeiro

Protocolo 190451

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL E A EMPRESA CONSERG SERVIÇO & ENGENHARIA LTDA.

P.A.: 5101-18548/2011/DETRAN-AL, CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN-AL, Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CNPJ nº 04 302 189/0001-28, representado pelo Diretor Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; Contratada: EMPRESA CONSERG SERVIÇO & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.645/0001-63, estabelecida na Rua Oldemburgo da Silva Paranhos,



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

Processo Administrativo n.º 5101-014684/2014

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 161/2015-DETRAN/GDP, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 12/02/2015, sediado na Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió, AL, CEP: 57.073-470, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22 de setembro de 2015

Horário da disputa de lances: 10:00 hs (horário de Brasília/DF)

Nº da Licitação no sistema eletrônico licitacoes-e: 599345

Local: www.licitacoes-e.com.br e www.detrان.al.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado na sede do DETRAN/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 41512/410512

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Recursos: 0291000000 (Recursos Próprios)

Classificação Programática: 06.122.0004.2001.0000

PTRES: 190062

PI.: 002270



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do caput do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. Que estejam reunidos em consórcio.

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor mensal e total do objeto;

5.6.2. Descrição detalhada do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

indiretamente na prestação dos serviços.

5.9. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.14. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

6.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.19.1. Prestados por empresas brasileiras;

6.19.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo de:

7.4.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.4.2. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

7.4.3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

7.4.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

7.4.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- 7.4.6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 7.4.7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como:
atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 7.4.8. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 7.4.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 7.4.10. Estudos setoriais;
- 7.4.11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 7.4.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- 7.4.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

8.4.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

8.4.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados nos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar ou complementar a documentação a eles relativa.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.6.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.8. No caso de exercício de atividade de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador: certidão de registro de pessoa Jurídica no CREA-AL, nos termos do Ato Normativo nº



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

05/1988.

8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

8.8.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.8.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9. Qualificação Econômico-financeira:

8.9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.9.2.1. No caso de licitação para locação de materiais, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

8.9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.9.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- ;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = ----- ;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = ----- ;

Passivo Circulante

8.10. As empresas cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.10.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA-AL, em plena validade;

8.10.2. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10.2.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

8.10.2.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.10.2.3. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.10. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação:

8.10.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.10.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI;

8.10.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.10.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.10.15. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.10.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; b) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; c) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e d) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.10.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail licitação@detran.al.gov.br, no **prazo de 2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

8.12. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.12.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 60 (sessenta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.2.2. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

12.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

12.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

12.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados acima;

12.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (...) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.7. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

12.7.1. Caso fortuito ou força maior;

12.7.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

12.7.3. Descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

12.7.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

12.8. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

12.9. Será considerada extinta a garantia:

12.9.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração de Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.9.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "online" ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.4.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

13.4.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

previstas neste Edital e das demais cominações legais

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no **prazo de até 30 dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

17.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.6.1. Não produziu os resultados acordados;

17.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

17.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.11. Persistindo a irregularidade; a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

17.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

17.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

18.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

18.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@detran.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede do DETRAN/AL, localizada na Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- 19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico licitacao@detran.al.gov.br, e também poderá ser lido ou obtido na Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 20.10.2. ANEXO II – Proposta de Preços;
- 20.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 20.10.4. ANEXO IV – Declarações;
- 20.10.5. ANEXO V – Formulário de dados da empresa

Maceió (AL), (...) de (...) de 2015.

Assinatura da autoridade competente



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Anexo I – Termo de Referência

1. DO OBJETO:

1.1. O Objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado na Sede do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, nas condições definidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa manter a operacionalidade e performance do grupo gerador instalado na sede do DETRAN/AL. O referido grupo gerador foi instalado por ocasião da reforma da nova sede.

2.2. A manutenção dos equipamentos objeto deste Termo é essencial para o bom andamento dos serviços do DETRAN, vez que tais equipamentos são responsáveis pela manutenção do suprimento de energia elétrica nos casos de eventuais interrupções no fornecimento da rede pública, e com isso manter o funcionamento mínimo da instituição e atendimento aos usuários deste departamento.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O grupo gerador, objeto da presente contratação, tem a seguinte configuração:

GMG: A0180027414 – MARCA STEMAC

Regime de funcionamento: STAND-BY

Motor: MWM - Modelo: 610TCA - Nº série: G1T151794

Quadro: - Modelo: DS4520

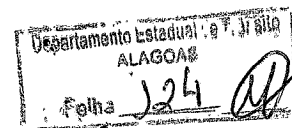
Gerador: CRAMaco - Modelo: 250 MD/4 - Nº série: 561910 - Potência: 180 kVA

3.2. Os Serviços de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerado contempla as seguintes rotinas:

3.2.1. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO

- a) Avaliar o estado de conservação do tanque;
- b) Verificar o nível do combustível na data;
- c) Verificar vazamentos pelas conexões/tubulações;
- d) Drenar para retirar a água e impurezas;
- e) Drenar água e sedimentos do filtro tipo RACOR;
- f) Verificar respiro do tanque;

3.2.2. SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- a) Verificar as mangueiras e as tubulações de óleo combustível;
- b) Controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento.

3.2.3. SISTEMA ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

- a) Verificar o nível de óleo lubrificante;
- b) Verificar vazamentos em juntas e bujões;
- c) Realizar limpeza do respiro do cárter;
- d) Controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento;
- e) Controlar a necessidade de troca do elemento do filtro de respiro do cárter em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento;

3.2.4. SISTEMA DE ARREFECIMENTO

- a) Radiador ou Intercambiador:
- b) Verificar nível da água de arrefecimento;
- c) Controlar e registrar a necessidade de troca da água e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante;
- d) Verificar funcionamento e fixação;
- e) Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador;
- f) Verificar temperatura da água de arrefecimento;
- g) Verificar a existência de vazamentos na linha de arrefecimento;
- h) Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento;
- i) Verificar a qualidade (marca homologada) do filtro instalado.

3.2.5. Bomba de água

- a) Verificar vazamentos e funcionamento.

3.2.6. Ventilador

- a) Verificar tensão da correia, fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.

3.2.7. Resfriador de óleo

- a) Verificar a conservação, fixação e vedação.

3.2.8. BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

- a) Verificar vazamentos externos e reaperto nos injetores;
- b) Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- c) Realizar limpeza do pick-up magnético;
- d) Ajustar a rotação do motor diesel;
- e) Verificar a necessidade de limpeza do pré-filtro da bomba alimentadora.

3.2.9. FILTRO DE AR

- a) Verificar conservação e fixação;
- b) Realizar limpeza no filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó;
- c) Verificar o indicador de restrição;
- d) Controlar e registrar a necessidade de troca do elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante;
- e) Verificar a limpeza interna da tubulação do pós-filtro e anterior à turbina.

3.2.10. TURBINAS

- a) Verificar vazamentos externos, conservação e fixação;
- b) Verificar folga do turbo compressor de acordo com periodicidade específica;
- c) Controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas, em nível de oficina de acordo com as normas do fabricante.

3.2.11. SISTEMA DE PARTIDA

- a) Verificar motor de partida;
- b) Verificar chave de partida e contatos elétricos;
- c) Medir o nível de tensão e densidade das baterias;
- d) Revisar terminais de baterias;
- e) Monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 (dois) anos de uso, aproximadamente.

3.2.12. PROTEÇÕES DO MOTOR

- a) Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d'água;
- b) Simular eletricamente a atuação do pressostato de desligamento por baixa pressão do óleo;
- c) Verificar a atuação do sensor de sobrevelocidade (parâmetro 65/66 HZ);
- d) Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível d'água do radiador / intercambiador;

3.2.13. Verificar atuação da válvula de fluxo d'água do intercambiador;

3.2.14. OUTRAS VERIFICAÇÕES

- a) Verificar ruídos estranhos e/ou anormais do motor;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- b) Verificar tensão, desgaste e vida útil das corréias;
- c) Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos;
- d) Verificar fiação, estado do sensor e valor ajustado do sistema de pré-aquecimento;
- e) Verificar amortecedores de vibrações;
- f) Realizar limpeza do grupo gerador.

3.2.15. ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - GERADOR

- a) Verificar estado de conservação e realizar limpeza externa;
- b) Verificar obstrução de passagens de ar internas e externas;
- c) Avaliar a temperatura da carcaça do estator;
- d) Realizar aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador;
- e) Verificar e avaliar vibrações;
- f) Verificar acoplamento, borrachas e aperto dos parafusos;
- g) Realizar lubrificação dos rolamentos (de acordo com o modelo e tabela do fabricante);

3.2.16. ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – QUADRO DE COMANDO REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR

- a) Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador;
- b) Verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador;
- c) Verificar ajuste de compensação de reativo (quando aplicado em grupos paralelos);

3.2.17. ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO REGULADOR DE VELOCIDADE

- a) Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade;
- b) Verificar comportamento dinâmico com carga e sem carga;
- c) Verificar medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up);
- d) Realizar ajuste da faixa de atuação de sobrevelocidade do motor;
- e) Verificar conexões e contatos elétricos.

3.2.18. CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)

- a) Realizar medições de corrente em carga e flutuação;
- b) Realizar medições de tensão em carga e flutuação;
- c) Realizar simulação de defeitos no retificador;
- d) Verificar conexões e contatos elétricos;

3.2.19. PRÉ-AQUECIMENTO

- a) Verificar aquecimento no bloco do motor;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- b) Realizar medição da corrente de consumo da(s) resistência(s);
- c) Verificar conexões e contatos elétricos.

3.2.20. SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO

- a) Realizar teste das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo;
- b) Verificar conexões e contatos elétricos.

3.2.21. PARALELISMO

- a) Verificar os níveis de reativos entre os grupos;
- b) Analisar o funcionamento em conjunto dos grupos.

3.2.22. ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS

- a) Realizar teste de funcionamento;
- b) Realizar medição da tensão e corrente de carga das baterias.

3.2.23. O DETRAN realizará, diariamente, conforme prescrito nos manuais de operação e manutenção dos fabricantes, independente da visita periódica de manutenção realizada pela Contratada, inspeções dos seguintes componentes:

- a) do óleo lubrificante do motor,
- b) do nível da água do radiador, fixação da tampa do radiador,
- c) das conexões da mangueira de pré-aquecimento e da mangueira inferior entre radiador e bomba d'água.

3.3. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, abastecimento e aplicação do combustível, lubrificantes e aditivos necessários para o funcionamento do grupo gerador.

3.4. Não fazem parte do rol das responsabilidades da empresa contratada as seguintes ações:

- 3.4.1. Recondicionamento/rebobinagem do motor diesel;
- 3.4.2. Recondicionamento de turbinas;
- 3.4.3. Bobinagem do gerador;
- 3.4.4. Pintura do grupo gerador e quadro de comando;
- 3.4.5. Atualizações de projeto em geral; alteração da lógica de funcionamento.

3.5. Os serviços de manutenção preventiva compreendem uma visita mensal de técnico especialista da Contratada, a ser realizada sempre na primeira semana de cada mês, em dia útil



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h, executando integralmente as rotinas de manutenção preventiva indicadas neste Termo de Referência.

- 3.6. Manutenção corretiva: Ocorrerá quando houver solicitação do DETRAN, através de Ordem de Serviço O.S., para a correção de defeitos, substituição de peças, partes, componentes elétricos e/ou mecânicos defeituosos.
- 3.6.1. As eventuais manutenções corretivas não serão objeto de pagamento adicional pela contratante, tendo em vista que se o grupo gerador for corretamente mantido a incidência de manutenção corretiva será mínima.
- 3.6.2. Ordens de Serviço - O.S. - para manutenções corretivas deverão ser formalizadas e encaminhadas via e-mail, fax, ou central de atendimento disponibilizado pela Contratada, com registro de horário de chamado, técnico acionador, e descrição sumária da pane;
- 3.6.3. Horário de atendimento para chamadas corretivas: 24 (vinte e quatro) horas, sete dias na semana;
- 3.6.4. Prazo para atendimento dos chamados de emergência: máximo de 2 (duas) horas úteis após o registro do chamado.
- 3.6.5. Os custos de deslocamento e demais gastos para o atendimento de chamadas para manutenção corretiva são de inteira responsabilidade da contratada.

4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste certame será contratado através da modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global, instituído pela Lei 10.520 de 17.07.2002, regulamentado pelo Decreto nº. 1.424/03 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

5. DA PROPOSTA

- 5.1 A proposta de preços deverá ser confeccionada em papel timbrado, conforme modelo em anexo e deverá conter:
- 5.1.1 Identificação do proponente;
- 5.1.2 Preços mensais e anuais dos serviços. Todos os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de referência, durante todo o período de vigência;
- 5.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa dias), contados de sua apresentação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Para a Habilitação, a Empresa detentora da melhor proposta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:
- 6.2. **Relativos à Habilitação Jurídica:**
- 6.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



GOVERNO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

6.2.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

6.2.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.5. No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida à certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

6.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;

6.3.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante.

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.4. Relativos à Qualificação Técnica:

6.4.1. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

6.4.2. Apresentação de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado no CREA, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado (Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico), integrante do quadro permanente da licitante, em que fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução das tarefas de manutenção de grupo gerador com capacidade mínima de 150 KVA.

6.4.2.1. Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da empresa;

6.4.2.2. Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, empregado em caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA. A comprovação de que integra o quadro permanente da empresa será feita: caso sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, por meio do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação da regência da matéria; e, caso responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA;

6.4.2.3. Os profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento ao subitem anterior deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

6.4.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s), devidamente identificado(s) com o nome e cargo exercido pelo signatário na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

6.4.4. Será facultada ao Pregoeiro e sua equipe de apoio realização de diligências para aferir a veracidade das informações constantes no(s) atestado(s) apresentado(s), nos termos do parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93.

6.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da Empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida com até 30 dias contados da data da sua apresentação;

6.5.2. É facultado ao DETRAN/AL, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas.

6.5.3. O não cumprimento de diligências ensejará a inabilitação do proponente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas específicas no item 3:

- a) Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste termo de referência e seus anexos, sem transferência de responsabilidades, admitida a subcontratação apenas em atividades acessórias e/ou complementares, desde que previamente solicitadas e autorizadas pelo fiscal do contrato;
- b) Manter o desempenho do grupo motor gerador, obedecendo normas técnicas dos fabricantes, com emprego de materiais de mão de obra especializadas, observando orientação do Contratante, quando for o caso, de forma a manter o perfeito estado de funcionamento dos mesmos;
- c) Realizar ajustes, lubrificações e substituições de peças, baterias e componentes em pane ou desgastados (serviços que a manutenção abrange), que venham a prejudicar o funcionamento dos equipamentos;
- d) Realizar sem ônus adicional à Contratante eventual manutenção corretiva no grupo gerador, observado o prazo de atendimento estabelecido neste Termo de Referência;
- e) Executar os serviços nas instalações do Contratante, onde os equipamentos se encontrem instalados, ficando estabelecido que, em casos de impossibilidade técnica, poderá a Contratada realizá-los em suas instalações, responsabilizando-se pelo transporte do(s) equipamento(s);
- f) Comunicar ao Contratante, por escrito, os nomes de seus funcionários, que estarão responsáveis pela execução dos serviços, bem como, comunicar, de imediato, o desligamento de técnicos que atuam na contratação;
- g) Manter os executantes dos serviços de manutenção devidamente identificados, preferencialmente através de crachá, com nome do técnico, função e nome da Contratada;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- h) Observar e fazer com que seus funcionários e/ou contratados respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho (visando à segurança e proteção de seus funcionários) quando em serviço nas dependências da contratante;
- i) Responder integralmente por perdas, danos ou avarias que vier a causar ao contratante ou a terceiros, em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- j) Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade e estabilidade dos serviços objetos da contratação;
- k) Afastar imediatamente do atendimento aos serviços objeto deste termo de referência, técnico ou preposto da empresa, que tenha dado motivo a advertência escrita pelo DETRAN por comportamento inconveniente e/ou incompatível com o exercício das funções que lhes foram atribuídas;
- l) Atender com presteza aos chamados do contratante formalizados durante o período de contratação;
- m) Corrigir as falhas detectadas e comunicadas formalmente pelo fiscal do contrato;
- n) Apresentar, mensalmente, junto com a nota fiscal dos serviços, relatórios técnicos de todas as atividades realizadas no mês;
- o) Apresentar ART do responsável técnico pelo contrato juntamente com a primeira fatura,
- p) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o contratante;
- q) Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos e/ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, sendo responsável por sua guarda e transporte.
- r) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicadas ao objeto do contrato;
- s) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Expedir nota de empenho;
 - b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado para atuar como fiscal do contrato;
-



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por agente indicado acima;
- e) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.
- h) Não consentir que pessoas não especializadas manuseiem, operem ou tentem executar reparos ou consertos no conjunto grupo gerador, a fim de evitar possíveis avarias no equipamento.
- i) Proibir o depósito de material estranho ou obsoleto na sala do Grupo Gerador;
- j) Solicitar manutenção corretiva, por meio do canal de comunicação (e-mail, telefone, fax, ou central de atendimento disponibilizada pela Contratada;
- k) Comunicar a Contratada toda e qualquer irregularidade na operação e/ou funcionamento do equipamento;
- l) Atestar, por meio do Fiscal do Contrato, a efetiva realização dos serviços, assinando o relatório de Manutenção Preventiva que será apresentado pela Contratada, uma vez executados e concluídos a contento;
- m) Permitir testes com carga e simulação de falta de rede nas manutenções preventivas mensais.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO; nesta o servidor MARCIO FEITOSA BARBOSA, matrícula 863545-5, com autoridade para exercer, como representante da Administração do DETRAN/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

9.2. Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

- I. Confeccionar cronograma de execução em conjunto com um representante da empresa contratada;
 - II. Emitir O.S. – Ordem de para os serviços solicitados;
 - III. fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
 - IV. Solicitar à Autoridade Competente aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
 - V. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
 - VI. Comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual;
 - VII. Acompanhar e atestar o recebimento dos produtos, indicando as ocorrências de qualquer incidente;
 - VIII. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
 - IX. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- 9.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- 10.1. Mensalmente, a contratada deverá emitir nota fiscal contemplando os serviços de manutenção preventiva efetivamente executadas no período.
- 10.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.
- 10.3. A nota fiscal deverá conter o detalhamento dos serviços executados, bem como dos documentos relacionados abaixo:
- a) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - d) Certidão de Regularidade junto à fazenda Municipal;
 - e) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 10.4. Eventuais pendências nos documentos citados no subitem anterior deverão ser regularizadas pela Contratada. A não regularização poderá ensejar a rescisão contratual.
- 10.5. A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos serviços, quantidade, preços unitários e totais originais, conforme proposta apresentada, além do número da NOTA DE EMPENHO;
- 10.6. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;
- 10.7. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

$$I = \frac{(6/100)}{365} = 0,000164384$$



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

365

10.9. A compensação financeira prevista nesta condição será objeto de faturamento após a ocorrência.

11. DA VIGÊNCIA, GARANTIA E REPACTUAÇÃO

11.1. O prazo de vigência e de execução deste Contrato é de 12 meses consecutivos, contados a partir da sua respectiva publicação no DOE/AL, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. O contrato poderá ser reajustado, após o interstício de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE, mediante requerimento formal da contratada.

11.3. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro garantia.

11.4. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo DETRAN.

11.5. A garantia somente será restituída à Adjudicatária após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

11.6. Se a garantia a ser apresentada for em títulos da dívida pública, deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.7. A Adjudicatária deverá apresentar a garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, de acordo com o Decreto Estadual Nº. 4054/2008:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA, calculada sobre o valor global do contrato e deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas do Órgão ou outra autoridade competente nos termos da lei;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
- d) **DESCREDENCIAMENTO** ou **PROIBIÇÃO DE CREDENCIAMENTO** no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado de Alagoas;
- e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) As sanções administrativas acima referidas poderão ser aplicadas sem prejuízo daquelas criminais definidas em Lei.
- g) A multa aplicável será de: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos serviços ou de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- h) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- i) 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega ou início da prestação dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- j) 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- k) 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- l) 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- m) Se a multa aplicada for superior ao valor dos seus créditos a Contratada responderá pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, podendo ser cobrada judicialmente.
- n) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos serviços ou de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- o) A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- p) Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos serviços ou de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- q) A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- r) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente.
- s) Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude.
- t) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada: Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; For multada, e não efetuar o pagamento.
- u) O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
- v) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- w) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicada.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O CNPJ do DETRAN/AL é 04.302.189/0001-28.
- 14.2 A licitação objeto deste Edital poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 14.3 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Art. 65 da lei 8.666/93.

Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2014.

Responsáveis pela elaboração deste Termo:

Marcio Feitosa Barbosa
GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/SG-CGA



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

JOSÉ DOUGLAS SANTOS DE LIMA
COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO-DETRAN AL

ANA PAULA SARMENTO MENDES
DIRETORA PRESIDENTE



**GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

I – DO PREÇO PROPOSTO

A proposta de preços apresentada pela empresa participante do certame deverá conter: Razão social, endereço, CNPJ, telefone, email, nome do banco, conta corrente e agência. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados de sua apresentação. Preços em moeda corrente nacional expressa em algarismo e por extenso, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	Manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado na Sede do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, nas condições definidas no edital e seus anexos.	
TOTAL ANUAL (X12)		

A licitante DECLARA:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os materiais, impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários, bem como transporte, de seus funcionários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 2) que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL), E A EMPRESA (...) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do **Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-2 e com sede na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Antonio Carlos Gouveia, inscrito no CPF sob o nº (...).

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 5101-014684/2014, inclusive Parecer CGJ/DETRAN-AL nº (...), aprovado pelos Despachos DP/DETRAN-AL nº (...), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado na sede do DETRAN/AL**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/2015 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

3. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 3.4. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (...) (...por extenso...), perfazendo o valor total de R\$ (...) (...por extenso...).

3.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 41512/410512

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Recursos: 0291000000 (Recursos Próprios)

Classificação Programática: 06.122.0004.2001.0000

PTRES: 190062

PI.: 002270

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4.O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.5.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6.Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1.Não produziu os resultados acordados;

5.6.2.Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3.Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8.Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.9.Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.6.4. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.6.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ (...) (...por extenso...), na modalidade de (...), correspondente a 5 % de seu valor total.

7.1.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e na proposta.

8.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (duas) horas após visita preventiva mensal ou corretiva do técnico especialista, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e na proposta.

9.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

9.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

9.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

9.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

9.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

9.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

9.4.6. A satisfação da Administração usuária.

9.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

9.6.A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.7.O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8.O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas, conforme item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital):

3.6.6. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO

- g) Avaliar o estado de conservação do tanque;
- h) Verificar o nível do combustível na data;
- i) Verificar vazamentos pelas conexões/tubulações;
- j) Drenar para retirar a água e impurezas;
- k) Drenar água e sedimentos do filtro tipo RACOR;
- l) Verificar respiro do tanque;

3.6.7. SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS

- c) Verificar as mangueiras e as tubulações de óleo combustível;
- d) Controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento.

3.6.8. SISTEMA ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

- f) Verificar o nível de óleo lubrificante;
- g) Verificar vazamentos em juntas e bujões;
- h) Realizar limpeza do respiro do cárter;
- i) Controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento;
- j) Controlar a necessidade de troca do elemento do filtro de respiro do cárter em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento;

3.6.9. SISTEMA DE ARREFECIMENTO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

j) Radiador ou Intercambiador:

- k) Verificar nível da água de arrefecimento;
- l) Controlar e registrar a necessidade de troca da água e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante;
- m) Verificar funcionamento e fixação;
- n) Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador;
- o) Verificar temperatura da água de arrefecimento;
- p) Verificar a existência de vazamentos na linha de arrefecimento;
- q) Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento;
- r) Verificar a qualidade (marca homologada) do filtro instalado.

3.6.10. Bomba de água

- b) Verificar vazamentos e funcionamento.

3.6.11. Ventilador

- b) Verificar tensão da correia, fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.

3.6.12. Resfriador de óleo

- b) Verificar a conservação, fixação e vedação.

3.6.13. BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

- f) Verificar vazamentos externos e reaperto nos injetores;
- g) Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante;
- h) Realizar limpeza do pick-up magnético;
- i) Ajustar a rotação do motor diesel;
- j) Verificar a necessidade de limpeza do pré-filtro da bomba alimentadora.

3.6.14. FILTRO DE AR

- f) Verificar conservação e fixação;
- g) Realizar limpeza no filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó;
- h) Verificar o indicador de restrição;
- i) Controlar e registrar a necessidade de troca do elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante;
- j) Verificar a limpeza interna da tubulação do pós-filtro e anterior à turbina.

3.6.15. TURBINAS

- d) Verificar vazamentos externos, conservação e fixação;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- e) Verificar folga do turbo compressor de acordo com periodicidade específica;
- f) Controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas, em nível de oficina de acordo com as normas do fabricante.

3.6.16. SISTEMA DE PARTIDA

- f) Verificar motor de partida;
- g) Verificar chave de partida e contatos elétricos;
- h) Medir o nível de tensão e densidade das baterias;
- i) Revisar terminais de baterias;
- j) Monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 (dois) anos de uso, aproximadamente.

3.6.17. PROTEÇÕES DO MOTOR

- e) Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d'água;
- f) Simular eletricamente a atuação do pressostato de desligamento por baixa pressão do óleo;
- g) Verificar a atuação do sensor de sobrevelocidade (parâmetro 65/66 HZ);
- h) Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível d'água do radiador / intercambiador;

3.6.18. Verificar atuação da válvula de fluxo d'água do intercambiador;

3.6.19. OUTRAS VERIFICAÇÕES

- g) Verificar ruídos estranhos e/ou anormais do motor;
- h) Verificar tensão, desgaste e vida útil das correias;
- i) Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos;
- j) Verificar fiação, estado do sensor e valor ajustado do sistema de pré-aquecimento;
- k) Verificar amortecedores de vibrações;
- l) Realizar limpeza do grupo gerador.

3.6.20. ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - GERADOR

- h) Verificar estado de conservação e realizar limpeza externa;
- i) Verificar obstrução de passagens de ar internas e externas;
- j) Avaliar a temperatura da carcaça do estator;
- k) Realizar aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador;
- l) Verificar e avaliar vibrações;
- m) Verificar acoplamento, borrachas e aperto dos parafusos;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- n) Realizar lubrificação dos rolamentos (de acordo com o modelo e tabela do fabricante);
- 3.6.21. ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – QUADRO DE COMANDO REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR
- d) Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador;
 - e) Verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador;
 - f) Verificar ajuste de compensação de reativo (quando aplicado em grupos paralelos);
- 3.6.22. ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO REGULADOR DE VELOCIDADE
- f) Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade;
 - g) Verificar comportamento dinâmico com carga e sem carga;
 - h) Verificar medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up);
 - i) Realizar ajuste da faixa de atuação de sobrevelocidade do motor;
 - j) Verificar conexões e contatos elétricos.
- 3.6.23. CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)
- e) Realizar medições de corrente em carga e flutuação;
 - f) Realizar medições de tensão em carga e flutuação;
 - g) Realizar simulação de defeitos no retificador;
 - h) Verificar conexões e contatos elétricos;
- 3.6.24. PRÉ-AQUECIMENTO
- d) Verificar aquecimento no bloco do motor;
 - e) Realizar medição da corrente de consumo da(s) resistência(s);
 - f) Verificar conexões e contatos elétricos.
- 3.6.25. SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO
- c) Realizar teste das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo;
 - d) Verificar conexões e contatos elétricos.
- 3.6.26. PARALELISMO
- c) Verificar os níveis de reativos entre os grupos;
 - d) Analisar o funcionamento em conjunto dos grupos.
- 3.6.27. ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS
- c) Realizar teste de funcionamento;
 - d) Realizar medição da tensão e corrente de carga das baterias.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

3.6.28. O DETRAN realizará, diariamente, conforme prescrito nos manuais de operação e manutenção dos fabricantes, independente da visita periódica de manutenção realizada pela Contratada, inspeções dos seguintes componentes:

- d) do óleo lubrificante do motor,
- e) do nível da água do radiador, fixação da tampa do radiador,
- f) das conexões da mangueira de pré-aquecimento e da mangueira inferior entre radiador e bomba d'água.

3.7. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, abastecimento e aplicação do combustível, lubrificantes e aditivos necessários para o funcionamento do grupo gerador.

3.8. Não fazem parte do rol das responsabilidades da empresa contratada as seguintes ações:

- 3.8.1. Recondicionamento/rebobinagem do motor diesel;
- 3.8.2. Recondicionamento de turbinas;
- 3.8.3. Rebobinagem do gerador;
- 3.8.4. Pintura do grupo gerador e quadro de comando;
- 3.8.5. Atualizações de projeto em geral; alteração da lógica de funcionamento.

9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

10.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

10.2. São obrigações da Contratada:

10.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

10.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

10.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

função;

10.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho, do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não manter a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Contratada que:

11.3.1.Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2.Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3.Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4.A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5.O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1.Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2.Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3.Indenizações e multas.

13.CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1.É vedado à Contratada:

13.1.1.Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2.Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

14. CLÁUSULA QUATORZE – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Depo
Folha 1386 41



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA - CPF Nº

TESTEMUNHA - CPF Nº



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

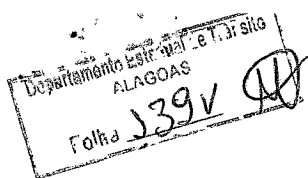
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, a inexistência de fato
superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e
futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: (Identificação da licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante, com identificação completa)

Folha 1401 44



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Anexo VI – Formulário de Dados da Empresa

Dados da empresa	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço	
CEP:	
Fones:	
Fax:	
Email:	
Site internet:	

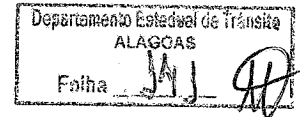
Dados do representante da empresa	
Nome:	
Cargo:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Profissão:	
Endereço:	
CEP:	
Fone:	
Fax:	
Email:	
Cart. Ident. /órgão exp.:	
CPF:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	

Dados do contato com a empresa	
Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP.:	
Fone:	
Fax:	

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim () Não

SEI

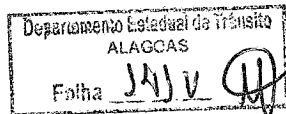



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

LICITANTES COM SICAF		Situação
1º	PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA	
2º	CONSULTA AO CEIS FEDERAL - DA UNIÃO (POR CNPJ) - www.portaldatransparencia.gov.br/ceis	
3º	CONSULTA AO CEIS ESTADUAL (POR CNPJ) - www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al	
4º	CONSULTA CADASTRO DO CNJ por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	
5º	CONSULTA A LISTA DE INIDONEOS, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.	
6º	SICAF ATUALIZADO	
7º	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
8º	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	
9º	CNDT-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	
10º	DECLARAÇÃO DE INEX. FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	
11º	DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR	
12º	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	
LICITANTES SEM SICAF		Situação
1º	PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA	✓
2º	CONSULTA AO CEIS FEDERAL - DA UNIÃO (POR CNPJ) - www.portaldatransparencia.gov.br/ceis	✓
3º	CONSULTA AO CEIS ESTADUAL (POR CNPJ) - www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al	✓
4º	CONSULTA AO CADASTRO NACIONAL DE CONCENÇÃOE CÍVEIS por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	✓
5º	CONSULTA A LISTA DE INIDONEOS, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.	✓
Qualificação Jurídica		
6º	CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL OU DECLARAÇÃO DE ME/EPP	✓
7º	REGISTRO COMERCIAL (Para Empresa Individual)	
8º	CONTRATO SOCIAL (Sociedade)	✓
Qualificação Técnica		
9º	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	✓
Qualificação Econômico-Financeira		
10º	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL	✓
11º	BALANÇO PATRIMONIAL (LICITAÇÕES ACIMA DE 80 MIL REAIS)	✓

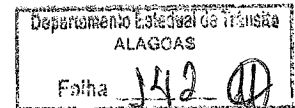
14°	CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	✓
15°	CERTIDÃO NEGATIVA - FAZENDA ESTADUAL	✓
16°	CERTIDÃO NEGATIVA - FAZENDA MUNICIPAL	NAO ✓
17°	CNDT-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	✓
Declarações		
18°	DECLARAÇÃO DE INEX. FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	✓
19°	DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR	✓
20°	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	✓




 Lourenço Leirias Júnior
 Pregoeiro
 Mat. 8739-4 - DETRAN-AL

INABILITADA! NÃO ATENDIMENTO
 AOS ITENS:
 8.8.1, 8.8.2 E
 4.1.1

À
Secretaria de Estado da Defesa Social
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas-Detran/AL
Data: 22/09/2015 Horário: 10h00min



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 11/2015
---	----------------------------------

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Especificação	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
01	Manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador de 180 KVA, marca Stemac, motor MWM-modelo 610TCA-Nº G1T151794, instalado na sede do Detran/AL.	01	RS 9.166,00 (nove mil cento e sessenta e seis reais)	RS 169.992,00 (cento e nove mil novecentos e noventa e dois reais)
	Prazo de validade da Proposta		90 (noventa) dias.	


DADOS DA EMPRESA:	
Razão Social/Nome: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
Endereço: Rua Barão de Cotegipe, 201 CEP.40411-001 Calçada-Salvador/BA	
CNPJ : 04.637.738/0001-15 Telefax: (71) 3313-4555 Fone: (71) 3312-1313	
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL:	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Inscrição Estadual: Isento	Inscrição Municipal: 209.605/001-46
DADOS BANCÁRIO:	
Banco do Brasil Agência: 0904-0 Conta Corrente: 26805 - 4	
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome do Sócio/ Representante: Raimunda da Silva Carneiro - Diretora Adm./Financeiro	
CPF: 226.777.805-00 / RG: 1.232.273.30 - Órgão Emissor: SSP/BA	

DECLARAMOS:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os materiais, impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários, bem como transporte, de seus funcionários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 2) está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Demais condições de acordo com as exigências do Edital

Salvador, 22 de Setembro de 2015.


Sei Soluções Integradas Ltda.
CNPJ 04.637.738/0001-15
Raimunda da Silva Carneiro

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	04.637.738/0001-15
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	SEI
Tipo de Sanção:	Todos <input type="checkbox"/>

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/09/2015 15:28:02

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04.637.738/0001-15
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: SEI

Página 1/1

← EMPRESA


Lourenço Leites Júnior
Pregoeiro
Mat. 0739-4 - DETRAN-AL

NÃO CONSTA!

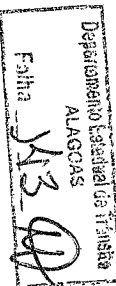
ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

2



Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>

Você está em:
Início» CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	022.678.885-72
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	
Tipo de Sanção:	Todos <input type="button" value="v"/>

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/09/2015 15:29:52

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 022.678.885-72

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

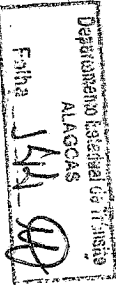
** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

SÓCIO 1

[Handwritten Signature]
Luiz Leiras Júnior
 Pregoeiro
 Mat. 8739-4 - DETRAN-AL

NÃO CONSTA!

2



Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	226.777.805-00
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/09/2015 15:30:25

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 226.777.805-00

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

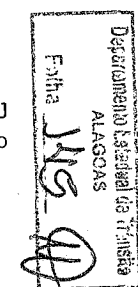
Socio ?

[Handwritten Signature]

Laurenço Leiras Júnior
 Pregoeiro
 Mat. 8739-4 - DETRAN-AL

NAO CONSTA!

2



Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL

Controladoria Geral
do Estado



ALAGOAS
GOVERNO DO ESTADO

Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 26/08/2015

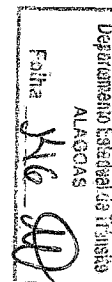
Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
1	Kimberly Lins de Mendonça Araújo	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 9º, I, XI e XII, Art 10, I e II e Art 12, I e II da Lei 8429/92.	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
2	00.725.347/0001-00 Construtora Gautama Ltda.	SP	Declaração de Inidoneidade	Art. 87, IV Lei nº 8.666/93	02/07/2008	Indeterminado	Controladoria Geral do Estado-CGE/AL	Processo Administrativo nº 1104-0407/2007 Diário Oficial do Estado - 3/7/2008
3	007.969.734-82 Eduardo Martins Menezes Júnior	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 9º, I, XI e XII, Art 10, I e II e Art 12, I e II da Lei 8429/92.	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
4	027.631.174-49 Djalma Pereira da Silva	AL	Suspensão	Art. 6º, IV, c/c §2º do Decreto 4.054/08.	06/06/2012	05/06/2017	Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP/AL	Processo Administrativo nº 1900-0851/2012
5	036.351.514-32 Bruno Sobral Menezes	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 9º, I, XI e XII, Art 10, I e II e Art 12, I e II da Lei 8429/92.	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012

NÃO CONSTA

Lourenço Leiras Júnior
Pregoeiro
Mat. 8739-4 - DETRAN-AL

EMPRESAS
&
SÓCIOS

3



Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL

Controladoria Geral do Estado



ALAGOAS
GOVERNO DO ESTADO

Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 26/08/2015

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação	
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*	
6	067.663.235-15	Eduardo Martins Menezes	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 9º, I,VII,IX, XI e XII, Art 10, I,II, VI, IX e XII e Art 11, I da Lei 8429/92.	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
7	295.112.244-68	José Raimundo de Albuquerque Tavares	AL	Suspensão	Art. 6º, IV, c/c §2º do Decreto 4.054/08.	06/06/2012	05/06/2017	Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP/AL	Processo Administrativo nº 1900-0851/2012
8	347.079.724-20	José Moacir Beltrão Araújo	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 9º, I,XI e XII, Art 10, I e II e Art 12, I e II da Lei 8429/92.	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
9	436.177.194-49	Maria Nilza dos Santos Correia	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 10º, da Lei 8429/92.	17/08/2012	16/08/2017	Justiça Federal de AL - 3ª Vara - 5ª Região - Autos 7408-10.2009.4.05.8000 - Transito em julgado em 17/08/2012	Processo Administrativo nº 1101-3085/2012
10	469.537.874-49	Maria Lúcia Siqueira e Silva	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 9º, I,IX e XII, Art 10, I,II e XII e Art 12, I e II da Lei 8429/92.	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
11	514.895.706-91	Claudio Luiz Chaves da Silva	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 12, III da Lei 8429/92.	04/06/2013	03/06/2016	Justiça Federal de AL - 1ª Vara - Autos 0005627-21.2007.4.05.8000 - Transito em julgado em 04/06/2013	Processo Administrativo nº 1204.005145-2013

NÃO CONSTA

Jureno Leiras Júnior
Pregoeiro
Mat. 0739-4 - DETRAN-AL

EMPRESA E
SÓCIOS

Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL

Controladoria Geral
do Estado



ALAGOAS
GOVERNO DO ESTADO

Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 26/08/2015

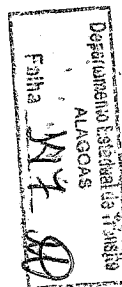
Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
12 019.930.148-45	Carlos César da Silva	AP	Proibição - Lei de Improbidade	Art 11, caput, da Lei nº 8.429/1992	21/08/2013	21/08/2016	Justiça do Estado do Amapá - Comarca de Amapá - Vara Única de Amapá - Processo 0000667- 33.2011.8.03.0004	Ofício nº 001000/2013
13 33.980.905/0001-24	MAGNA Engenharia Ltda	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/CV- RENOV
14 12.529.764/0001-58	ACL - Assessoria & Consultoria Ltda	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	25/10/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/CV- RENOV
15 37.887.759/0003-00	SAMPATRÍCIO Indústria e Comércio Ltda.	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/CV- RENOV
16 167.098.530-04	Germano Severo Dornelles Patta	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/CV- RENOV
17 821.474.260-91	Juliano Patta **	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/CV- RENOV
18 495.714.194-00	Eliane Ferreira Barros		Proibição - Lei de Improbidade	Art 12 da Lei nº 8.429/92	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFI.0003.001442- 0/2013/GDS/KFG/3ª Vara/JF/AL
19 677.349.364-15	Cleovan Florentino de Almeida		Proibição - Lei de Improbidade	Art 12 da Lei nº 8.429/92	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFI.0003.001442- 0/2013/GDS/KFG/3ª Vara/JF/AL

NÃO CONSTA!

Lourenço Leirias Júnior
Pregoeiro
Mat. 8739-4 - DETRAN-AL

EMPRESAS E
SÓCIOS

3



Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL

Controladoria Geral do Estado



ALAGOAS
GOVERNO DO ESTADO

Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 26/08/2015

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação	
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*	
20	029.409.504-74	Ana Márcia Barros Correia	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art 12 da Lei nº 8.429/92	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFI.0003.001442-0/2013/GDS/KFG/3ª Vara/JF/AL
21	484.791.794-49	Cleide Florentino de Almeida Vieira	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art 12 da Lei nº 8.429/92	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFI.0003.001442-0/2013/GDS/KFG/3ª Vara/JF/AL
22	087.783.884-49	Adalberon de Moraes Barros	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei nº 8.429 de 02/06/1992 - Art 9º, 10º e 12º	17/01/2014	16/01/2024	Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas - 4ª Vara	OFT.0004.000042-5/2014 - Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas - 4ª Vara
23	00.894.044/0001-02	HIGH TECH Comércio & Serviço Assistência Técnica Ltda - ME	DF	Suspensão e Impedimento de contratar	Proibição - Lei Eleitoral - Art. 81, § 3, Lei 9504/1997	12/08/2013	11/08/2018	Tribunal Regional Eleitoral	Ofício Circular nº 003/2014 - Tribunal Regional Eleitoral do DF- Comunicado de Alteração Societária de Elio Armando Nunes de Lima - ME para High Tech Com. & Serv. Assistência Tec. Ltda - ME
24	209.844.304-72	Carlos Almir Gomes de Melo	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Proibição - Lei de Improbidade - Art. 12, Lei 8429/1992	28/03/2012	25/03/2030	Juízo de Direito Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-3558/2014 - Procuradoria Judicial - PGE/AL

(NÃO CONSTA)

Lourenço Leiras Júnior
Pregoeiro
Mat. 87394 - DETRAN

EMPRESA
E SOCIOS

Folha 1/1 - 2015


Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL



Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 26/08/2015

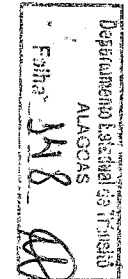
Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
25 227.606.444-72	Messias Lino Balbino	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Proibição - Lei de Improbidade - Art. 12, Lei 8429/1992	26/03/2012	25/03/2030	Juízo de Direito Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-3558/2014 - Procuradoria Judicial - PGE/AL
26 08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art 79, I e Art 78, I, II e III da Lei nº 8.666/1993	19/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 00573-0.2012.001 referente a contrato nº 34/2012
27 08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art 79, I e Art 78, I, II e III da Lei nº 8.666/1993	19/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 01898-1.2012.001 referente a contrato nº 59/2012
28 08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art 79, I e Art 78, I, II e III da Lei nº 8.666/1993	19/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 00854-1.2012.001 referente a contrato nº 47/2012

NÃO CONSTA!


 Lourenço Leiras Júnior
 Pregoeiro
 Mat. 8739-4 - DETRAN-AL

EMPRESA
 E /
 SOCIOS

3



Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL

Controladoria Geral
do Estado



Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 26/08/2015

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
29 12.339.399/0001-19	Luar Engenharia e Serviços Ltda	PE	Suspensão e Impedimento de contratar	Art 2º, inciso III, e art. 6º, inciso III do Decreto Estadual nº4.054/2008.	30/01/2015	30/01/2016	Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS	Processo Administrativo nº 1203-2983/2013
30 13.172.999/0001-06	Dinâmicos Desenvolvimento Educativo e Sustentável Ltda- ME	DF	Suspensão e Impedimento de contratar	Art.5º, V c/c art.6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008, art.78, I, II e IV da Lei nº8.666/93.	26/12/2014	26/12/2015	Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS	Processo Administrativo nº 2100-2106/2014
31 164.261.424-68	José Aderson da Rocha Rodrigues	AL	Impedimento de contratar	Art.12, II da Lei 8.429/92.	18/11/2014	18/11/2019	Tribunal Regional Federal da 5ª Região	Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº0002698- 78.2008.4.05.8000

NÃO CONSTA!

Lourenço Leiras Júnior
Fregoeiro
Mat. 87394 - DETRAN-AL

EMPRESA
E SOCIOS

Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL

Controladoria Geral
do Estado



ALAGOAS
GOVERNO DO ESTADO

Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 26/08/2015

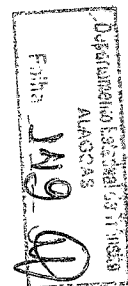
Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
36 03.824.374/0001-10	Norma Elétrico Ltda	MG	Suspensão e Impedimento de contratar	Art.2º, III e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	11/12/2014	11/12/2015	Delegacia Geral de Polícia Civil-DGPC	Processo Administrativo nº20105- 006933/2011
37 060.460.534-04	Amaro Jorge Marques da Silva	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art.10º e 11º da Lei nº 8.429 de 02/06/1992 -	12/03/2015	12/03/2025	4ª vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo nº0006964- 69.2012.4.05.8000

**Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

NÃO CONSTA EM EMPRESAS E SOCIOS

Lourenço Leiras Júnior
Pregoeiro
Mat. 8739-4 - DETRAN

3



Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL

Controladoria Geral
do Estado



ALAGOAS
GOVERNO DO ESTADO

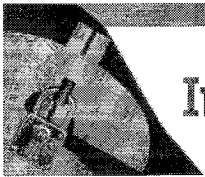
Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 26/08/2015

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação	
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*	
32	10.997.348/0001-59	W.A Almeida Peres Bazar-EPP	RJ	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 2º, III e art.6º, III do Decreto Estadual nº4.054/2008.	19/02/2015	19/02/2016	Delegacia Geral de Polícia Civil-DGPC	Processo Administrativo nº20105-6530/2010
33	05.904.386/0001-80	Canal da Musica- Comercio de Instrumentos Musicais Ltda	PR	Suspensão e Impedimento de contratar	Art.2º,III e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	06/04/2015	06/04/2016	Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas- CBMAL	Processo Administrativo nº1203-2093/2014
34	05.921.338/0001-08	Eletro Centro Ltda	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art.2º,III e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	17/12/2014	17/12/2015	Delegacia Geral de Polícia Civil-DGPC	Processo Administrativo nº20105 006364/2013
35	07.849.236/0001-46	Luis G. V. Pacheco	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art.2º,III e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	11/12/2014	11/12/2015	Delegacia Geral de Polícia Civil-DGPC	Processo Administrativo nº20105-4180/2013

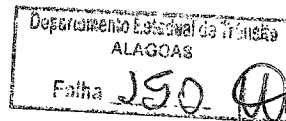
NÃO CONSTA!

Lourenço Leiras Júnior
Pregoeiro
Mat. 8739-4 DETRAN-AL

EMPRESA
&
SÓCIO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade




Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2015 às 09:55) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.637.738/0001-15.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5602.A12F.04AB.3911

EMPRESA!
NÃO CONSTA





Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sair



Consulta de Pessoa(s)

Esfera: ▼

Tipo pessoa: Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

Digite os Caracteres: (*)



Se a palavra estiver ilegível, clique aqui para gerar outra.



Nome Pessoa

CPF/CNPJ

Núm. Processo

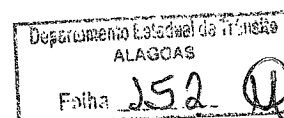
Nenhum Requerido encontrado.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

EMPRESA, NÃO CONSTA!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (23/09/2015 às 10:09) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 226.777.805-00.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

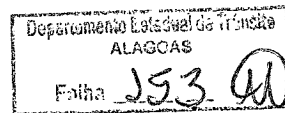
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5602.A491.3A89.1777

4

SOCIO 1
NÃO CONSTA 2

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials of the official who issued the certificate.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sai

Consulta de Pessoa(s)

Esfera: ▼

Tipo pessoa: Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

Digite os Caracteres: (*)

P w J 3 0

4

Se a palavra estiver ilegível, clique aqui para gerar outra.

[Pesquisar](#) [Gerar Certidão Negativa](#)

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
-------------	----------	---------------

Nenhum Requerido encontrado.

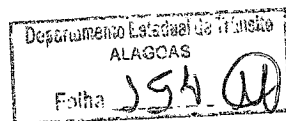
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

NÃO CONSTA!


 Lourenço Leiras Júnior
 Pregoeiro
 Mat. 8739-4 - DETRAN-AL

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ



Visitante Sair

Consulta de Pessoa(s)

Esfera: ▾

Tipo pessoa: Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

Digite os Caracteres: (*)



Se a palavra estiver ilegível, clique aqui para gerar outra.

4

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
-------------	----------	---------------

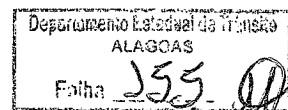
Nenhum Requerido encontrado.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

SOCIO 2
NÃO CONSTA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (23/09/2015 às 10:08) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 022.678.885-72.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5602.A43F.9B27.E695

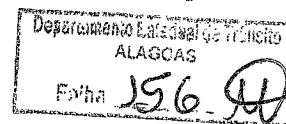
4

SÓCIO A
NÃO CONSTA

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sair



Consulta de Pessoa(s)

Esfera: ▾

Tipo pessoa: Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

Digite os Caracteres: (*)



Se a palavra estiver ilegível, clique aqui para gerar outra.

Nome Pessoa

CPF/CNPJ

Núm. Processo

Nenhum Requerido encontrado.

4

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CONSULTA SÓCIO
NÃO CONSTA



Inabilitações

[Página Inicial](#) | [Fale conosco](#) | [Ajuda](#)

Relação de Inabilitados	Relação de Inidôneos
--------------------------------	-----------------------------

Texto da linha contém 'RAIMUNDA'

Nome do Responsável	CPF/CNPJ	UF	Nr. Processo	Nr. Deliberação	Trânsito em Julgado	Data Final
RAIMUNDA SANTOS LIMA	049.099.934-44	PB	032.656/2010-6	AC-002226/2012-PL	08/01/2013	08/01/2018

1 - 1

Inabilitados/Inidôneos

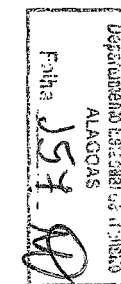
Todos os direitos reservados

[Log-out](#) |

NAO CONSTA!

Lourenço Leites Júnior
 Pregoeiro
 Mat. 8739-4 - DE TRAN-AL

51





Inabilitados

Página inicial | Fale conosco | Ajuda

Relação de Inabilitados	Relação de Inidôneos
-------------------------	----------------------

UF = 'BA'

Nome do Responsável	C_P_F / C_N_P_J	UF	Nr. Processo	Nr. Deliberação	Trânsito em Julgado	Data Final
JCC TRATORES DE ALUGUEL LTDA	04.825.737/0001-02	BA	025.422/2008-5	AC-001694/2011-PL	12/01/2012	12/01/2017
OLIVEIRA TRATORES DE ALUGUEL LTDA.	03.737.093/0001-20	BA	025.422/2008-5	AC-001694/2011-PL	09/09/2011	09/09/2016

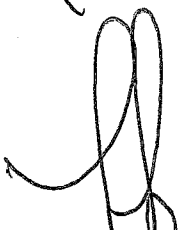
1 - 2

Inabilitados/Inidôneos

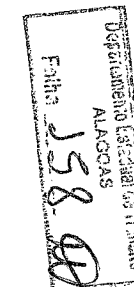
Todos os direitos reservados

Log-out |

NÃO CONSTA!


 Lourenço Leivas Júnior
 Pregoeiro
 Mat. 8739-4 - DETRAN-AL

51



Contrato Social

Constituição da Sociedade e responsabilidade limitada

SEI - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Por este instrumento contratual os abaixo indicados:

Vivaldo Carneiro Alves, brasileiro, solteiro, técnico em eletricidade, portador do RG nº 00389133-05 SSP/ BA, C.P.F. nº 022.678.885-72, residente e domiciliado nesta capital à Rua Visconde de Cabo Frio nº 16 Aptº 301, Bonfim, Cep. 40420-320.

Raimunda da Silva Carneiro, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 1.232.273-30 SSP/BA e C.P.F. nº 226.777.805-00, residente e domiciliado nesta capital à Rua Visconde de Cabo Frio nº 16 Aptº 301, Bonfim, Cep. 40420-320.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade adotará o nome comercial de SEI - Soluções Integradas Ltda, com sede na Rua Barão de Cotegipe, nº 201 s/4-A, Calçada, Salvador-Ba, Cep. 40410-001, podendo instalar e manter filiais em qualquer parte do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade que ora se constitui tem como objetivo a prestação de serviços de manutenção e instalação na área de equipamentos eletromecânicos, tais como: grupos - geradores de energia, proteção contra descarga atmosférica, consultoria, no-break, correção de fator de potência, aterramento eletrônico e mecânico, testes, treinamentos, estudos energéticos e instalações elétricas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), totalmente subscrito e dividido em 12.000,00 (doze mil) Cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuído da seguinte forma:

O Sócio Vivaldo Carneiro Alves, subscrive e integraliza o valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais) dividido em 7.200 (sete mil e duzentas) Cotas, sendo R\$ 5.640,00 (Cinco mil e Seiscentos e Quarenta reais) em equipamentos e R\$ 2.340,00 (Dois mil Trezentos e Quarenta reais) em moeda corrente do país, totalizando 60% (do capital integralizado).

A Sócia Raimunda da Silva Carneiro subscrive e integraliza o valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos reais) dividido em 4.800 (quatro mil e oitocentas) Cotas, sendo R\$ 3.360,00 (Três mil Trezentos e Sessenta reais) em móveis e utensílios e R\$ 1.440,00 (Hum mil Quatrocentos e Quarenta reais) em moeda corrente do país, totalizando 40% do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social.


(Continuação do Contrato Social da Empresa "SEI-Soluções Integradas Ltda.")

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas elegendo o foro desta comarca e renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Salvador – Ba, 06 de Agosto de 2001.


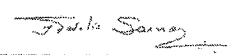

VIVALDO CARNEIRO ALVES

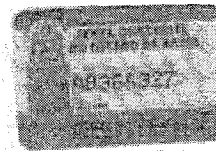

RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO


TESTEMUNHA
RG: 05910109 17 SSP/BA

8


TESTEMUNHA
RG: 06995669 32 SSP/BA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/01
SOB O NÚMERO: 29202378629
Protocolo: 011294612

FIDELIS ROCCO SARINO
SECRETÁRIO GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME.**

NIRE: 29.202.378.629 - CNPJ: 04.637.738/0001-15

VIVALDO CARNEIRO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 26/06/1943, técnico em eletricidade, natural de Salvador - Ba, RG n.º 00.389.133.05 SSP - Ba e CPF. 022.678.885-72 e RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1960, empresária, natural de Riachão do Jacuípe, RG n.º 01.232.273.30 SSP - Ba. e CPF. 226.777.805-00 ambos residentes e domiciliados em Salvador-Ba, à Rua Professor Edgar Neta n.º 81, casa, Ondina, CEP: 40.170-140, únicos sócios da sociedade empresária SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME, com sede em Salvador - BA, à Rua Bacão de Cotegipe, 201, Sala 4 - A, Calçada - CEP 40.411-002, com CNPJ n.º 04.637.738/0001-15, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social, arquivado neste JUCEB, sob n.º 29.202.378.629 de 14/08/2001 e alterações subsequentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

I - ALTERAÇÃO:

1.1 - NOVO OBJETO SOCIAL

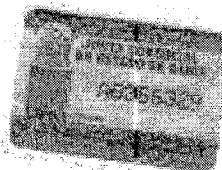
O objeto social passa neste ato a ser:

- **INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;**
- **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE;**
- **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;**
- **TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO;**
- **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETROMECAÂNICOS;**
- **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;**
- **MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;**
- **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS;**

1.2 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), divididos em 101.000 (cento e uma mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que o sócio, VIVALDO CARNEIRO ALVES, integraliza neste ato em moeda corrente do País, 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e a sócia, RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO integraliza neste ato em moeda corrente do País, 60.500 (sessenta mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), ficando assim distribuído:

Assinatura



- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS;

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 14 de agosto de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – O Capital Social é R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), dividido em 101.000 (cento e uma mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, estando assim subscritas:

a) **VIVALDO CARNEIRO ALVES** tem subscritas e integralizadas 30% (trinta por cento) do total do capital social que corresponde a 30.300 (trinta mil e trezentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 perfazendo um montante de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), sendo R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais) em equipamentos e R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais) em moeda corrente do País.

Descrição do Equipamento: Valor R\$ 5.640,00

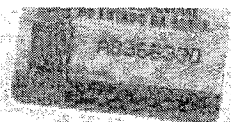
- 01 Instrumento digital para análise da qualidade de energia marca CCK

b) **RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO** tem subscritas e integralizadas 70% (setenta por cento) do total do capital social que corresponde a 70.700 (setenta mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 perfazendo um montante de R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), sendo R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) em móveis e utensílios e R\$ 67.340,00 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta reais) em moeda corrente do País

Descrição dos Móveis e Utensílios: Valor R\$ 3.360,00

- 03 Mesas secretária em MDF 70 x 110.....R\$ 1.442,00
- 02 Arquivos de 04 gavetas em MDF.....R\$ 1.200,00
- 01 Cadeira Diretor Giratória.....R\$ 249,00
- 02 Cadeiras Secretária.....R\$ 248,00
- 01 Mesa para computador.....R\$ 221,00

CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá aos sócios **VIVALDO CARNEIRO ALVES** e **RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO**, assinando em conjunto ou isoladamente, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele: movimentar contas correntes bancárias; comprar e vender bens móveis, contratação e demissão de pessoal; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto da Sociedade bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLAUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis, em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de sócio que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda.

CLAUSULA OITAVA – No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio, a sua quota não será liquidada, sendo o seu valor considerada pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprirem o valor da quota, permanecendo o capital social inalterado.

CLAUSULA NONA – Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade devendo as deliberações serem tomadas por maioria absoluta de votos, correspondente a mais de metade do capital social, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA DECIMA – Será competência exclusiva dos sócios, as deliberações que tratem: a) da aprovação das contas da administração; b) da designação e destituição dos administradores e fixação da sua remuneração; c) da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade; d) do pedido de concordata e de autofalência; e) da compra, venda ou oneração de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza; f) da contratação de empréstimos financeiros; g) da constituição de procuradores; h) da prestação de garantia real ou fidejussória.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do administrador.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovação por, no mínimo, dois terços dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sua quota não será liquidada, continuando a sociedade suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. No caso de falecimento o “de cujus” será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os sócios remanescentes. Se interditado será o interdito representado ou assistido por curador nomeado pelo juiz competente.

Handwritten signature

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os administradores **VIVALDO CARNEIRO ALVES** e **RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Quando houver omissão de normas específicas regentes da sociedade empresária limitada, supletivamente poderão ser aplicadas às normas, em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore* dentro do limite estabelecido pela Diretoria, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro de Salvador – BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de consolidação contratual.

E estando justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salvador – BA, 09 de Setembro de 2010.



VIVALDO CARNEIRO ALVES




RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO

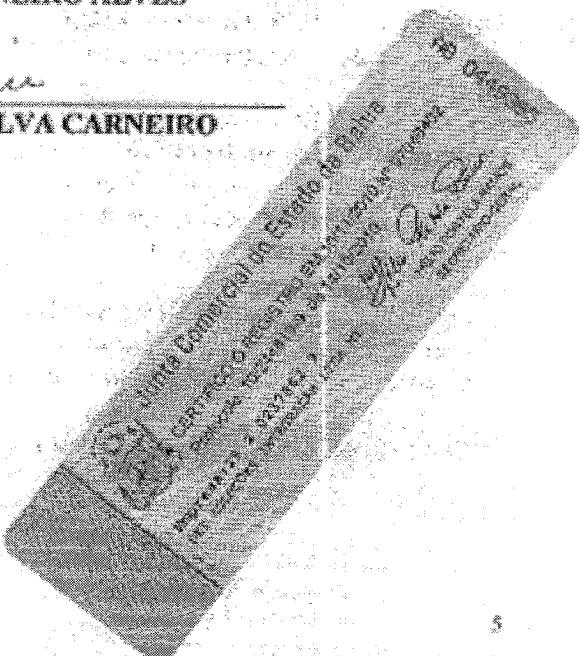
TESTEMUNHAS:



LUIZ RAIMUNDO FREIRE SOUZA
RG. 0273327992 SSP-BA



JUSELMA OLIVEIRA DOS ANJOS
RG. 08516991-97 SSP - BA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.637.738/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2001
NOME EMPRESARIAL SEI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEI SOLUCOES INTEGRADAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R BARAO DE COTEGIPE	NÚMERO 201	COMPLEMENTO SALA 4-A
CEP 40.411-002	BAIRRO/DISTRITO CALCADA	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

8

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

emitido no dia 23/07/2015 às 15:17:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação do contratado, declaramos que a Empresa abaixo qualificada executou para Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB localizado em Salvador, os serviços conforme objeto a seguir:

OBJETO:

1. ~~Manutenção~~ preventiva e corretiva do Grupo Gerador de emergência de 132KVA equipado com módulo de partida remota, vinculada ao sistema de prevenção e combate a incêndio, em regime de contrato anual(122/2005).
2. Manutenção preventiva: mensal e semestral
3. Manutenção corretiva: inclusa no valor do contrato a qualquer dia quando solicitada.
4. Manutenção operacional: quando solicitada.

CONTRATADO: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Nº DO CONTRATO: 122/2005

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.976,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Nº DA ART. - CREA/BA: 0000012902-000035.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VIVALDO CARNEIRO ALVES
CREA 0012.902 - TD

PRAZO CONTRATUAL: 12 meses

PRAZO REAL: 12 meses

DATA DE INÍCIO: 03/08/2005

DATA DO TÉRMINO: 02/08/2006

Informamos que a Empresa cumpriu o prazo contratual, e que os serviços estão de acordo com as especificações da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB e normas técnicas pertinentes, nada havendo até o presente momento que desabone sua capacidade técnica.

Salvador, 27 de Junho de 2007.

Gisele Marchiori Nussbaumer
Diretora Geral da FUNCEB

132 kva

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 12289108 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

Departamento Estadual de Engenharia
ALAGOAS
Folha 165. 0

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 1289/2008

Página 2 de 7

Número ART : BA0000012902000035 Série: A
 Data de Anotação : 09/09/2005
 No. ART Vinculada :
 Empresa Contratada : SEI - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
 Nome Contratante : FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA
 Nome Proprietário : FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA
 Endereço da Obra : PÇ TOME DE SOUZA, SN, PALACIO RIO BRANCO
 Valor da Obra/Serviço : R\$ 5.976,00
 Cidade : SALVADOR-BA
 Participação : Individual
 Tipo da ART : Normal
 Tipo do Contrato : Empregador
 Data da Baixa : 19/08/2008
 Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
 Período : 03/08/2005 à 02/08/2006

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR DE EMERGENCIA DE 132KVA EQUIPADO COM MÓDULO DE PARTIDA REMOTA, VINCULADA AOS SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO;

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : MANUTENCAO Quantidade: 132
 Descrição: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM GERACAO DE ENER.ELE
 Nível: SUPERVISAO OU COORDENACAO Unidade: QUILOVOLT(S)-AMPERE

Número ART : BA0000012902000056 Série: A
 Data de Anotação : 07/12/2006
 No. ART Vinculada : null
 Empresa Contratada : SEI - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
 Nome Contratante : Machado Oliveira Autocenter Ltda
 Nome Proprietário : Manoel de Almeida Oliveira e Esposa
 Endereço da Obra : Av.Vasco da gama, 2.364
 Valor da Obra/Serviço : R\$ 1.200,00
 Cidade : SALVADOR-BA
 Participação : Co-Autor e Responsável
 Tipo da ART : Normal
 Tipo do Contrato : Empregador
 Data da Baixa : 19/08/2008
 Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
 Período : 03/12/2006 à 10/12/2006

Observações

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE 18 KVA, 220/120 VOLTS, 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO EM STAND-BY.

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : PROJETO E EXECUCAO Quantidade: 18
 Descrição: GERADORES DE ENERGIA ELETRICA
 Nível: DIRECAO Unidade: QUILOVOLT(S)-AMPERE



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia

Departamento Estadual de Engenharia
ALAGOAS
Folha 266 @

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão No. 352/2015

Validade: 31/03/2016

Página 1 de 1

Certifico que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei No 5194 de 24 de dezembro de 1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICO, ainda face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com as anuidades do CREA/BA. E nada mais havendo nem me tendo sido pedido, emiti e assino a presente certidão.

Nome: **VIVALDO CARNEIRO ALVES**

Registro No. BA 12902 de 24/02/1981

Carteira No. BA 12902/TD do CREA/BA

RNP: 0500811075

TÍTULO(S) / ATRIBUIÇÃO(ÕES)

Técnico em Eletrotécnica registrado em 24/02/1981

ARTIGO 3 DA RESOLUCAO 262/79 DO CONFEA NO AMBITO DA ELETROTECNICA

Diplomado pelo(a) Centro Integrado de Educacao Luiz Tarquinio em 03/09/1980

OBSERVAÇÕES

SALVADOR/BA, 31 de março de 2015

CREA-BA

Marília Gabriela dos S. Porto
Assistente Administrativo

Marília Gabriela dos Santos Porto
Assistente Administrativo

ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA COM O VISTO E CHANCELA DO CREA/BA

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40243620

Home-Page: <http://www.creaba.org.br> E-Mail: creaba@creaba.org.br Telefone: (71) 3453-8989 - Fax: (71) 3453-8963



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Departamento Estadual de Trabalho
 ALAGOAS
 Folha 168. *AD*

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

BA20120000804

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional VIVALDO CARNEIRO ALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s) :

Profissional: **VIVALDO CARNEIRO ALVES**
 Registro: **12902-BA** RNP: **0500811075**
 Título Profissional: Técnico em Eletrotécnica

Número da ART: BA0000012902000169A Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 16/04/2012 Baixada em: 16/04/2012

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME

Contratante: **CENTRO DE PESQUISA GONÇALO MUNIZ - FIOCRUZ** CPF/CNPJ: **33781055000640**

RUA WALDEMAR FALCÃO

Complemento: **XXXXXXXXXX**

Bairro: **CANDEALS**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA** CEP: **40296710**

Contrato: **2010NE900574** celebrado em **XXXXXXXXXX**

Vinculado à ART: **XXXXXXXXXX**

Valor do contrato: **R\$ 8.776,21**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **XXXXXXXXXX**

Endereço da obra/serviço: **RUA WALDEMAR FALCÃO**

Complemento **XXXXXXXXXX**

Bairro **CANDEAL**

Cidade **SALVADOR**

UF **BA** CEP **40000000**

Data de início: **26/11/2010**

Conclusão efetiva: **16/12/2010**

Coordenadas geográficas: **XXXXXXXXXX**

Finalidade: **XXXXXXXXXX**

Código: **XXXXXXXXXX**

Proprietário: **CENTRO DE PESQUISA GONÇALO MUNIZ - FIOCRUZ**

CPF/CNPJ: **33781055000640**

Atividade Técnica: **DIRECAO DE MANUTENCAO DE GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 1105,00 QUILOVOLT(S) - AMPERE**

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL COM COMANDO AUTOMÁTICO.

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 020.283 a A 020.284, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20120000804

Código de Validação BA20120000804C45F29

Salvador/BA 16/04/2012

Maria da Graca C. Silva Freitas

MÁRIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.crea.ba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20120000804
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional VIVALDO CARNEIRO ALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VIVALDO CARNEIRO ALVES

Registro: 12902-BA

RNP: 0500811075

Título Profissional: Técnico em Eletrotécnica

Número da ART: BA0000012902000169A Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 16/04/2012 Baixada em: 16/04/2012

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME

Contratante: CENTRO DE PESQUISA GONÇALO MUNIZ - FIOCRUZ

CPF/CNPJ: 33781055000640

RUA WALDEMAR FALCÃO

Complemento: XXXXXXXXXX

Bairro: CANDEALS

Cidade: SALVADOR

UF: BA CEP: 40296710

Contrato: 2010NE900574 celebrado em XXXXXXXXXX

Vinculado à ART: XXXXXXXXXX

Valor do contrato: R\$ 8.776,21

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: XXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: RUA WALDEMAR FALCÃO

Complemento XXXXXXXXXX

Bairro CANDEAL

Cidade SALVADOR

UF BA CEP 40000000

Data de início: 26/11/2010

Conclusão efetiva: 16/12/2010

Coordenadas geográficas: XXXXXXXXXX

Finalidade: XXXXXXXXXX

Código: XXXXXXXXXX

Proprietário CENTRO DE PESQUISA GONÇALO MUNIZ - FIOCRUZ

CPF/CNPJ: 33781055000640

Atividade Técnica: DIRECAO DE MANUTENCAO DE GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 1105,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL COM COMANDO AUTOMÁTICO.

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 020.283 a A 020.284, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20120000804

Código de Validação BA20120000804C45F29

Salvador/BA 16/04/2012

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS

SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

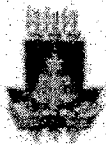
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.creaba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 001758111

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/09/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, portador do CNPJ: 04.637.738/0001-15, estabelecida na RUA BARÃO DE COTEGIPE Nº 201, AO LADO DA CODEF, CALÇADA, CEP: 40411-001, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 18 de setembro de 2015.

10

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

DE: 01/01/2014
ATÉ: 31/12/2014
Fol. 0001

TERMO DE ABERTURA

NÚMERO DE ORDEM: 0014

CONTÉM ESTE LIVRO 108 (CENTO e OITO) FOLHA(S) NUMERADA(S) ELETRONICAMENTE E SEQUENCIALMENTE DO NÚMERO 0001 AO 0108 QUE SERVIRÁ PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Razão Social: SEI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA EPP.
Endereço: RUA BARAO DE COTEGIPE N 201 SALA 4-A
Cidade: CALCADA
CEP: 40.411-002
Município: SALVADOR
Estado: BA
Insc. Municipal: 209605/001-46
Insc. Estadual: 56841628
CNPJ/MF: 04.637.738/0001-15
Data Insc.: 14/08/2001

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO BAHIA- JUCEB-BA SOB O Nº 29202378629

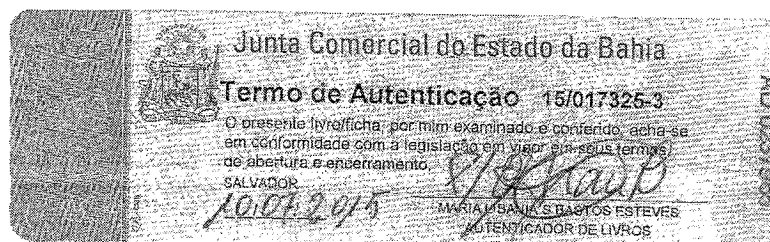
SALVADOR, 01 de janeiro de 2014



Diretor/ Administrador: RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO
C.P.F.: 226.777.805-00



Contador: LUIZ RAIMUNDO FREIRE SOUZA
CPF/CNPJ: 478.551.505-87
C.R.C.: 016455



CNPJ: 04.637.738/0001-15 INSC EST: 56841628
END: RUA BARAO DE COTEGIPE N 201 SALA 4-A
CEP: 40411002 BAIRRO: CALCADA

JUNTA COM.: 29202378629
CIDADE: SALVADOR

Moeda: REAL
UF: BA

Período de: 01/01/2014 à 31/12/2014

Data	Conta	Historico	Débito	Crédito
31/12/2014	5.1.1.3.00001	RESULTADO DO EXERCICIO EM (TRANSFERENCIA PARA RESULTADO	313,22	
	3.2.1.3.00012	DESPESAS COM TVL TRANSFERENCIA PARA RESULTADO		313,22
	5.1.1.3.00001	RESULTADO DO EXERCICIO EM (LUCRO DO EXERCICIO	500.101,48	
	2.3.2.4.00001	RESERVAS DE LUCROS LUCRO DO EXERCICIO		500.101,48
		TOTAL DO DIA 31/12/2014 =>	4.145.155,04	4.145.155,04

cio/Administrador: RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO
CPF: 226.777.805-00

Luiz Raimundo F Souza

Contador: LUIZ RAIMUNDO FREIRE SOUZA
CPF/CNPJ: 478.551.505-87
C.R.C.: 016455

11

0031 - SEI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA EPP.

Data: 10/07/2015 10:31:35

CNPJ : 04.637.738/0001-15 INSC EST: 56841628

JUNTA COM.: 29202378629

Moeda: REAL

END: RUA BARAO DE COTEGIPE N 201 SALA 4-A

CER: 40411002

BAIRRO: CALCADA

CIDADE: SALVADOR

UF: BA

Periodo de: 01/01/2014 à 31/12/2014

Conta	Gr.	Sinal	Saldo Atual
0001 ATIVO	1	D	1.087.951,30
0004 ATIVO CIRCULANTE	2	D	951.722,02
0005 DISPONIBILIDADE	3	D	303.873,68
0006 CAIXAS	4	D	1.208,62
0009 BANCOS CONTA MOVIMENTO	4	D	117.631,02
0011 APLICACOES FINANCEIRAS	4	D	185.034,04
0013 VALORES A RECEBER	3	D	647.848,34
0014 DUPLICATAS A RECEBER	4	D	560.953,48
0022 IMPOSTOS A RECUPERAR	4	D	77.174,51
03 ADIANTº A FORNECEDORES	4	D	9.720,35
00... ATIVO NÃO CIRCULANTE	2	D	136.229,28
0055 ATIVO IMOBILIZADO	3	D	136.229,28
0056 IMOBILIZADO	4	D	268.799,70
0067 DEPRECIACAO ACUMULADA	4	C	132.570,42

11

0031 - SEI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA EFF.
 CNPJ : 04.637.738/0001-15 INSC EST: 56841628
 END: RUA BARAO DE COTEGIPE N 201 SALA 4-A
 CEP: 40411002 BAIRRO: CALCADA

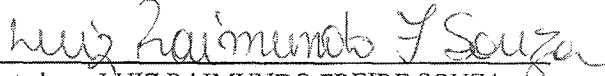
JUNTA COM.: 29202378629
 CIDADE: SALVADOR

Data: 10/07/2010 10:07:00
 Moeda: REAL
 UF: BA

Período de: 01/01/2014 a 31/12/2014

Conta	Gr.	Sinal	Saldo Atual
0002 PASSIVO	1	C	1.087.951,30
0003 PASSIVO CIRCULANTE	2	C	103.682,29
0004 OBRIGACOES A CURTO PRAZO	3	C	103.682,29
0088 OBRIGACOES SOCIAIS	4	C	1.746,13
0091 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4	C	27.468,84
0099 FORNECEDORES	4	C	74.467,32
0111 PATRIMONIO LIQUIDO	2	C	984.269,01
0112 CAPITAL REALIZADO	3	C	101.000,00
0113 CAPITAL SUBSCRITO	4	C	101.000,00
0117 RESERVAS	3	C	883.269,01
0125 RESERVAS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4	C	883.269,01


 Socio/Administrador: RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO
 CPF: 226.777.805-00


 Contador: LUIZ RAIMUNDO FREIRE SOUZA
 CPF/CNPJ: 478.551.505-87
 C.R.C.: 016455

11

CNPJ : 04.637.738/0001-15

Moeda: REAL

Período de : 01/01/2014 à 31/12/2014

Conta	Saldo Atual	Sinal	Gr.
RECEITAS DA PRESTACAO DE SERVICOS LIQUIDAS	1.362.204,54	C	3
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS	1.529.806,51	C	4
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS DA PRESTACAO DE SERVICOS	167.601,97	D	4
RECEITA LIQUIDA =>	1.362.204,54		
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	511.073,95	D	3
CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA	221.348,62	D	4
CUSTOS GERAIS DOS SERVICOS	289.725,33	D	4
LUCRO BRUTO =>	851.130,59		
DESPEAS OPERACIONAIS	460.157,78	D	3
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	439.670,80	D	4
DESPEAS TRIBUTARIAS	18.045,29	D	4
DESPEAS FINANCEIRAS	2.441,69	D	4
LUCRO OPERACIONAL =>	390.972,81		
OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	976,50	D	3
BRINDES E DOAÇÕES	976,50	D	4
RECEITAS NAO-OPERACIONAIS	110.105,17	C	3
RECEITAS DE ALIENACAO DO ATIVO PERMANENTE	110.105,17	C	4
LUCRO DO PERIODO =>	500.101,48		
LUCRO DO EXERCICIO =>	500.101,48		

Socio/Administrador: RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO
CPF: 226.777.805-00

Contador: LUIZ RAIMUNDO FREIRE SOUZA
CPF/CNPJ: 478.551.505-87
C.R.C.: 016455

Período de : 01/02/2014 à 31/12/2014

SITUAÇÃO FINANCEIRA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE AC/PC = $951.722,0200 / 103.682,2900 = 9,1792$

ANÁLISE DO ÍNDICE: SUA EMPRESA POSSUI = 9,1792 DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO A CURTO PRAZO.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (AC + RLP) / (PC + ELP) = $1.087.951,3000 / 103.682,290$

ANÁLISE DO ÍNDICE: SUA EMPRESA POSSUI = 10,493 DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO A LONGO PRAZO.

SITUAÇÃO ECONÔMICA

ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE AT/CA = $1.087.951,300 / 103.682,290 = 10,493$

ANÁLISE DO ÍNDICE: SUA EMPRESA POSSUI 10,493 PARA CADA \$ 1,00 DE DÍVIDA. DEMONSTRAÇÃO DE SEUS ATIVOS EM RELAÇÃO AO CAPITAL ALHEI (TERCEIROS).

ENDIVIDAMENTO

ENDIVIDAMENTO CA / AT = $103.682,290 / 1.087.951,300 = 0,100$

ANÁLISE DO ÍNDICE: SIGNIFICA QUE 10,00 % DE SEUS ATIVOS ESTÃO COMPROMETIDOS EM DÍVIDAS PARA COM TERCEIROS

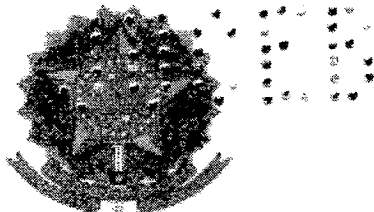
GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GRAU DE ENDIVIDAMENTO PC / CA = $103.682,290 / 103.682,290 = 1,000$

ANÁLISE DO ÍNDICE: SIGNIFICA QUE 100,00 % DE SEUS ATIVOS ESTÃO COMPROMETIDOS EM DÍVIDAS PARA COM TERCEIROS

LEGENDA

AT - ATIVO TOTAL AC - ATIVO CIRCULANTE PC - PASSIVO CIRCULANTE CA - CAPITAL ALHEIO PC + ELF
ELP - EXIGIVEL A LONGO PRAZC RLP - REALIZAVEL A LONGO PRAZC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



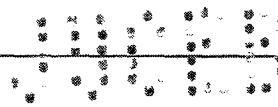
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2015/00035287
Nome: LUIZ RAIMUNDO FREIRE SOUZA CPF: 478.551.505-87
CRC/UF n.º BA-016455/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08.10.2015
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 14 / Exercício: 2014

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 478.551.505-87 Controle: 1720.2347.2975.3289

LIVRO DIÁRIO



TERMO DE ENCERRAMENTO

NÚMERO DE ORDEM: 0014

CONTÉM ESTE LIVRO 108 (CENTO e OITO) FOLHA(S) NUMERADA(S) ELETRONICAMENTE E
ACERCA DO NÚMERO 0001 AO 0108 QUE SERVIU PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS
DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

SEI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA EPP.
RUA BARAO DE COTEGIPE N 201 SALA 4-A
CALCADA
40.411-002
SALVADOR
BA
Município: 209605/001-46
Estado: 56841628
CNPJ: 04.637.738/0001-15
Data: 14/08/2001

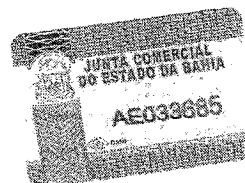
11

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO BAHIA- JUCEB-BA SOB O Nº 29202378629

ENCERRADO EM 31 de dezembro de 2014

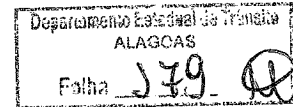
Administrador: RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO
CPF: 226.777.805-00

Contador: LUIZ RAIMUNDO FREIRE SOUZA
CPF/CNPJ: 478.551.505-87
C.R.C.: 016455





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP
CNPJ: 04.637.738/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

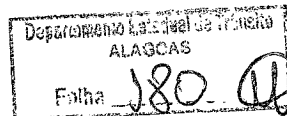
Emitida às 14:19:17 do dia 25/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2015.

Código de controle da certidão: **9CFA.BE49.D033.8F43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12
13



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04637738/0001-15
Razão Social: SEI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: SEI SOLUCOES INTEGRADAS
Endereço: RUA BR COTEGIPE 201 SL 04 A / CALCADA / SALVADOR / BA / 40410-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

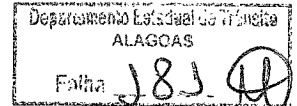
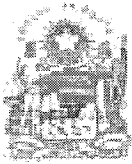
Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082705500353620714

14

Informação obtida em 10/09/2015, às 16:10:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20151162803**

RAZÃO SOCIAL SEI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 056.841.628 - BAIXADO	CNPJ 04.637.738/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

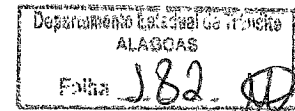
Emitida em 18/09/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

15

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.637.738/0001-15
Certidão nº: 110617961/2015
Expedição: 07/07/2015, às 14:43:27
Validade: 02/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.637.738/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

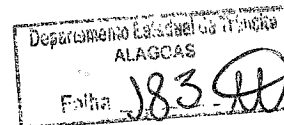
Certidão emitida gratuitamente.

17

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

À
Secretaria de Estado da Defesa Social
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas-Detran/AL
Data: 22/09/2015 Horário: 10h00min



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 11/2015
---	----------------------------------

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

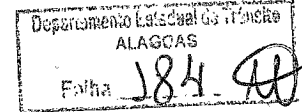
A **Sei Soluções Integradas Ltda.**, inscrito no CNPJ nº 04 637 738 0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Raimunda da Silva Carneiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01.232.273.30 e do CPF nº 226.777.805-00, **DECLARA**, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei. Salvador, 16 de Setembro de 2015.

Sei Soluções Integradas Ltda.
CNPJ 04.637.738/0001-15
Raimunda da Silva Carneiro
RG Nº 01.232.273.30

18



À
Secretaria de Estado da Defesa Social
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas-Detran/AL
Data: 22/09/2015 Horário: 10h00min




**Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico**

**Número:
11/2015**

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DE MENOR

A **Sei Soluções Integradas Ltda**, inscrito no CNPJ nº 04 637 738 0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a). Raimunda da Silva Carneiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01.232.273.30 e do CPF nº 226.777.805-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Salvador, 22 de Setembro de 2015.



Sei Soluções Integradas Ltda.
CNPJ 04.637.738/0001-15
Raimunda da Silva Carneiro
RG Nº 01.232.273.30

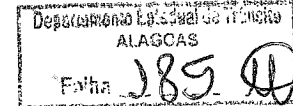
19



**SOLUÇÕES
INTEGRADAS**

Grupo Gerador, Subestação, Rede Lógica, Para-Raios, Transformador, Instalações Elétricas, Montagem Industrial e Comercial de Quadros Automáticos, Painéis, Quadros de Medição, Instalação de Máquinas e Equipamentos em Geral, Tensão, Correção de Fator de Potência, KW, KVA, Distorção Harmônica, Estudo Energético para Implantação de GMD, Medições de Grandezas Elétricas de Corrente, Aterramento com Laudo Técnico, Treinamentos e Outros Serviços na Área de Elétrica.

À
Secretaria de Estado da Defesa Social
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas-Detran/AL
Data: 22/09/2015 Horário: 10h00min




Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 11/2015
---	----------------------------

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DE MENOR

A **Sei Soluções Integradas Ltda**, inscrito no CNPJ nº 04 637 738 0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a). Raimunda da Silva Carneiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01.232.273.30 e do CPF nº 226.777.805-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Salvador, 22 de Setembro de 2015.

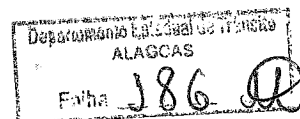


Sei Soluções Integradas Ltda.
CNPJ 04.637.738/0001-15
Raimunda da Silva Carneiro
RG Nº 01.232.273.30

19
/



À
Secretaria de Estado da Defesa Social
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas-Detran/AL
Data: 22/09/2015 Horário: 10h00min



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 11/2015
---	----------------------------------

DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)
[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]


Em cumprimento à cláusula XII-2.1.1 da SEÇÃO A – PREÂMBULO do instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.

[ou]

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederem no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor, ou do resultado do julgamento de recurso, se houver.

Salvador, 22 de Setembro de 2015.

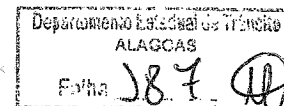

Sei Soluções Integradas Ltda.
CNPJ 04.637.738/0001-15
Raimunda da Silva Carneiro
RG Nº 01.232.273.30

20



À

Secretaria de Estado da Defesa Social
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas-Detran/AL
Data: 22/09/2015 Horário: 10h00min



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 11/2015
---	----------------------------------

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sr.(a) **Raimunda da Silva Carneiro**, portador(a) da Carteira de identidade nº 01.232.273.30 SSP/BA e do CPF nº 226.777.805-00, por meio de seu representante devidamente constituído da **Sei Soluções Integradas Ltda.** CNPJ nº 04.637.738/0001-15/EPP, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Convocação, **Pregão Eletrônico 11/2015** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 21
- (a) A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico 11/2015**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico 11/2015** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - (b) A Intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico 11/2015** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - (c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico 11/2015**, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - (d) O conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico 11/2015**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - (e) O conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico 11/2015** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas-Detran/AL ; e
 - (f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 22 de Setembro de 2015.

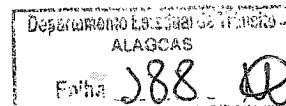
Sei Soluções Integradas Ltda.
CNPJ 04.637.738/0001-15
Raimunda da Silva Carneiro
RG Nº 01.232.273.30



**SOLUÇÕES
INTEGRADAS**

Grupo Gerador, Subestação, Rede Lógica, Para-Raios, Transformador, Instalações Elétricas, Montagem Industrial e Comercial de Quadros Automáticos, Painéis, Quadros de Medição, Instalação de Máquinas e Equipamentos em Geral, Tensão, Correção de Fator de Potência, KW, KVA, Distorção Harmônica, Estudos Energéticos para Implantação de GMD, Medições de Grandezas Elétricas de Corrente, Aterramento com Laudo Técnico, Treinamentos e Outros Serviços na Área de Elétrica.

À
Secretaria de Estado da Defesa Social
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas-Detran/AL
Data: 22/09/2015 Horário: 10h00min



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 11/2015
---	----------------------------

**DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)
[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**


Em cumprimento à cláusula XII-2.1.1 da SEÇÃO A – PREÂMBULO do instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.

[ou]

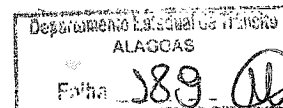
Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederem no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor, ou do resultado do julgamento de recurso, se houver.

Salvador, 22 de Setembro de 2015.


Sei Soluções Integradas Ltda.
CNPJ 04.637.738/0001-15
Raimunda da Silva Carneiro
RG Nº 01.232.273.30

18/22

À
Secretaria de Estado da Defesa Social
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas-Detran/AL
Data: 22/09/2015 Horário: 10h00min



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 11/2015
---	----------------------------------

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/6)
[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/6, declaramos:


que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

[ou]

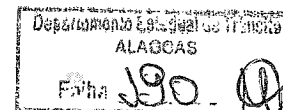
que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Salvador, 22 de Setembro de 2015.

50/22


Sei Soluções Integradas Ltda.
CNPJ 04.637.738/0001-15
Raimunda da Silva Carneiro
RG Nº 01.232.273.30

À
Secretaria de Estado da Defesa Social
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas-Detran/AL
Data: 22/09/2015 Horário: 10h00min



Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico

Número:
11/2015

FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL	SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ	04.637.738.0001-15
ENDEREÇO	RUA BARÃO DE COTEGIPE, Nº 201- CALÇADA/SALVADOR-BA
CEP	40.411-001
FONES/FAX	71 3312-1313/3313-4555
E-MAIL	grupossei@uol.com.br

DADOS DA REPRESENTANTE DA EMPRESA


NOME	RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO
CARGO	SÓCIA/ADMINISTRADORA/FINANCEIRA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
PROFISSÃO	BACHAREL EM CIÊNCIA CONTÁBILS
ENDEREÇO	RUA PROFESSOR EDGAR MATA, Nº 81 – ONDINA. SALVADOR/BA
CEP	40.170-140
FONE	71 8500-1313
E-MAIL	grupossei@uol.com.br
RG	01.232.273.30
CPF	226.777.805-00
BANCO	BANCO DO BRASIL AGENCIA 0904-0 CONTA CORRENTE 26.805-4

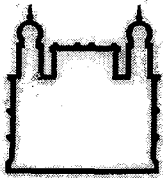
DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

NOME	RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO
CARGO	SÓCIA/ADMINISTRADORA/FINANCEIRA
ENDEREÇO	RUA BARÃO DE COTEGIPE, Nº 201 . CALÇADA-SALVADOR/BA
CEP	40.411-001
FONE/FAX	71 3312-1313 3313-4555

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLE ? (X) SIM () NÃO

Salvador, 22 de Setembro de 2015.


Sei Soluções Integradas Ltda.
CNPJ 04.637.738/0001-15
Raimunda da Silva Carneiro
RG Nº 01.232.273.30

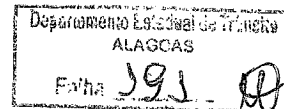


Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Diretoria de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.637.738/0001-15, estabelecida na Rua Barão de Cotegipe nº 201, Sala 4A, Calçada – Salvador / BA, executou para o Centro de Pesquisas Gonçalo Muniz, unidade da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, CNPJ nº 33.781.055/0001-35, o serviço conforme objeto a seguir:

Manutenção Preventiva

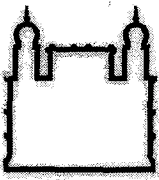
- Grupo gerador Leroy Somer, 385 kva
- Grupo gerador Bordaco, 240 kva
- Grupo gerador Maquigeral, 40 kva
- Grupo gerador Sdmo, 440 kva

Com o equipamento desligado:

- Verificação do nível do óleo do motor
- Verificação do nível de água do radiador
- Verificação do nível de água das baterias
- Verificação e ajustar, se necessário, a corrente do flutuador das baterias
- Verificação e ajustar, se necessário, a temperatura do sistema de pré-aquecimento
- Inspeção visual de todas as ligações e conexões elétricas
- Verificar o estado e a tensão das correias
- Verificar vazamento de óleo ou água
- Limpeza de borne, terminais das baterias e verificar a densidade da água
- Purgação do reservatório de combustível
- Verificação das escovas, diodos e suas conexões
- Verificação do estado dos rolamentos do alternador
- Verificação dos contatos do motor de arranque, coletor e escovas
- Verificar o regulador de voltagem
- Verificar o estado da colméia do radiador
- Verificar o estado geral da bomba d'água e a tensão das correias
- Lubrificar os rolamentos
- Verificar o sistema de alimentação de óleo diesel
- Execução de revisão geral no quadro de comando, incluindo os componentes eletrônicos
- Executar reaperto geral de todos os contatos
- Verificação dos isoladores e isolamentos
- Limpeza do conjunto moto-gerador e quadro de comando
- Troca de óleo e todos os elementos filtrantes



g



Ministério da Saúde

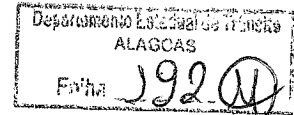
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Diretoria de Administração



- Troca de água do radiador e aditivo

Com o equipamento ligado:

- Verificar a pressão de óleo do motor
- Verificar a temperatura da água
- Verificar e ajustar, se necessário, a tensão do grupo gerador nas três fases
- Verificar e ajustar se necessário, a frequência do grupo gerador
- Verificar o sistema de descarga e silencioso
- Verificar o sistema manual/automático.



Empenho: 2010NE900574

Data: 22/11/2010

Valor: R\$ 8.776,21 (Oito mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

Folha ART: - CREA / BA: 000001292-000169

Responsável Técnico: Vivaldo Carneiro Alves
CREA 0012.902-TD

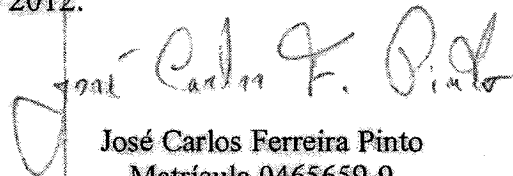
Início da Obra: 26/11/2010

Término da Obra: 16/12/2010

Informamos que a empresa cumpriu as obrigações contratuais e que os serviços estão de acordo com as especificações do Contratante, assim como, atendeu as normas técnicas pertinentes, nada havendo até o presente momento que desabone sua capacidade técnica / administrativa.

REGISTRO Nº 020/CAD/2012

Rio de Janeiro, 05 de Março de 2012.



José Carlos Ferreira Pinto
Matrícula 0465659-9

Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores

Tel: (021) 3836-2026 Fax: 3836-2154 Email: jose@fiocruz.br

9

José Carlos Ferreira Pinto
Chefe da Seção de Cadastro
Fax: 3836-2154



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
5101 - DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE ENCERRAMENTO - VOLUME 1

Aos 28º dia do mês de Setembro de 2015 encerra-se o 1º volume do processo nº 5101 014684/2014 que tem como a primeira folha a de nº 1 e como última folha a de nº 193 que corresponde a este termo.

Nome: Waneska Mendes Lobo

Estagiário(a)
SACL - DETRAN/AL